



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

MICHEL AFIF MAGUL
Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.926, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

GLADYSTONE PIRES CORDEIRO ROSA, matrícula nº 1471120, CPF nº 498.231.911-15, do cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, a partir da data da publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002630-4

SEI Nº 0457236v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.927, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

MARISE UMBELINO DO CARMO, CPF nº 059.481.834-67, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal dos Esportes, a partir da data da publicação.

Goiânia, de 26 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002630-4

SEI Nº 0457242v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.928, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ETHIENE FONSECA GEVAERD, CPF nº 996.863.501-44, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.18.00000939-8

SEI Nº 0457252v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.929, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

AGNALDO SILVA BARBOSA, matrícula nº 665681-11, CPF nº 815.983.431-49, do cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002648-7

SEI Nº 0457261v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.930, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

HOMAR SANTOS, CPF nº 419.121.281-87, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir da data da publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002648-7

SEI Nº 0457263v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.931, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, e à vista do contido no Processo Eletrônico SEI nº 22.9.000000179-0, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 12 de setembro de 2022, os efeitos do Decreto nº 3.419, de 24 de junho de 2021, que nomeou a servidora GRAZIELLE PIRES DA SILVA, matrícula nº 448125, CPF nº 838.752.631-20, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente da Secretaria-Geral, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, em substituição à servidora KATIA HYODO E SILVA, matrícula nº 390658, CPF nº 301.441.671-15, por motivo de Licença Médica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.9.000000179-0

SEI Nº 0457265v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.932, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Altera o Decreto nº 2.344, de 2 de outubro de 2019, que criou o Grupo Institucional do Poder Público (GIPP) do Município de Goiânia, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009 - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV); o item 2.0 e alíneas "e" e "f" do subitem 2.4, do Anexo III, da Portaria nº 464, de 25 de julho 2018, do Ministério das Cidades, do Ministério de Desenvolvimento Regional; arts. 24 e 25 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o contido no Processo SEI nº 22.28.000000460-0,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2.344, de 2 de outubro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação/Superintendência de Habitação;

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social;

III - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas;

IV - Secretaria Municipal de Educação;

V - Secretaria Municipal dos Esportes;

VI - Secretaria Municipal de Cultura;

VII - Secretaria Municipal de Política para as Mulheres;

VIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa;

IX - Secretaria Municipal de Saúde;

X - Companhia Metropolitana de Transporte Coletivo;

XI - Secretaria Municipal de Mobilidade;

XII - Agência Municipal do Meio Ambiente; e

XIII - Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

Parágrafo único. A coordenação do Grupo Institucional do Poder Público (GIPP) será exercida pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.28.000000460-0

SEI Nº 0457270v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.933, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Designa membros para compor o Grupo Institucional do Poder Público (GIPP) do Município de Goiânia e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009 - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV); o item 2.0 e alíneas "e" e "f" do subitem 2.4, do Anexo III, da Portaria nº 464, de 25 de julho 2018, do Ministério das Cidades, do Ministério de Desenvolvimento Regional; o Decreto nº 2.344, de 2 de outubro de 2019, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.28.000000460-0, resolve:

Art. 1º Designar, para compor o Grupo Institucional do Poder Público (GIPP), objetivando acompanhar a realização do Trabalho Social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), no Município de Goiânia, na modalidade operacional PCCMV-FAR, os servidores efetivos representantes das respectivas áreas de atuação:

I - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação/Superintendência de Habitação:

- a) titular: Florentina Alves de Oliveira, matrícula nº 575313; e
- b) suplente: Valdir Martins Pereira, matrícula nº 797521;

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social:

- a) titular: Maria de Lourdes Corsino Peres, matrícula nº 595632; e
- b) suplente: Washington da Silva Andrade, matrícula nº 1452355;

III - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas:

- a) titular: Josevan Marcelino da Silva, matrícula nº 12696; e
- b) suplente: Camila Araújo Camargo, matrícula nº 1411756;

IV - Secretaria Municipal de Educação:

- a) titular: Jaqueline Elizabeth Marques Portela; e
- b) suplente: Glades Maria de Jesus da Silva Soares;

V - Secretaria Municipal dos Esportes:

- a) titular: Watison Bessa de Oliveira, matrícula nº 553522; e
- b) suplente: Ronaldo Luis Primo da Conceição;

VI - Secretaria Municipal de Política para as Mulheres:

- a) titular: Gleidy Elmice Barbosa Franco, matrícula nº 1003534; e
- b) suplente: Cleusa Cândida da Silva, matrícula nº 226661;

VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa:

a) titular: Frederico Martins da Silva, matrícula nº 1080415; e

b) suplente: Rayla Gabrielle Antunes Rosa, matrícula nº 1467123;

VIII - Secretaria Municipal de Saúde:

a) titular: Suzana da Silva Bezerra, matrícula nº 976555; e

b) suplente: Aline Maria Soares Alves do Prado, matrícula nº 940445;

IX - Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos:

a) titular: Jander Sebastião de Gouveia Franco Filho, matrícula nº 1133284; e

b) suplente: Júlio Roberto Nicolau Azevedo, matrícula nº 1061984;

X - Secretaria Municipal de Mobilidade:

a) titular: Giovani Cotrim Alves, matrícula nº 1196570; e

b) suplente: Fabiana das Graças Nunes e Silva;

XI - Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia:

a) titular: Márcio Lourenço Coelho de Menezes, matrícula nº 315230.

Art. 2º Os membros do Grupo poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Art. 3º O exercício da função de membro do Grupo Institucional do Poder Público (GIPP) será considerado prestação de serviço público relevante não remunerado.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 2.354, de 7 de outubro de 2019.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.28.000000460-0

SEI Nº 0457272v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.934, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista no contido no Processo SEI nº 22.5.0000016578-6, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor OSNI JÚNIO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 1349171-01, CPF nº 045.731.951-81, do cargo de Assistente Administrativo Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 4 de maio de 2022.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000016578-6

SEI Nº 0457283v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.935, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista no contido no Processo Eletrônico nº 22.7.000002461-1, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor José Artur da Cruz Moreira, matrícula nº 1347110-1, CPF nº 011.387.251-88, do cargo de Agente de Apoio Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000002462-1

SEI Nº 0457285v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.936, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.5.000004097-7, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora FERNANDA LOPES DO PRADO OLIVEIRA, matrícula nº 1328190-01, CPF nº 049.796.741-35, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000004097-7

SEI Nº 0457287v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.937, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.24.000000821-6, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora MARIA GERALDA DA SILVA, matrícula nº 337692-01, CPF nº 254.289.261-04, do cargo de Agente de Apoio Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 20 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000000821-6

SEI Nº 0457294v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.938, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista no contido no Processo SEI nº 22.5.0000016582-4, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor GUSTAVO DE ALMEIDA GUIMARÃES, matrícula nº 1377272-01, CPF nº 046.518.971-77, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 3 de maio de 2022.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000016582-4

SEI Nº 0457298v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.939, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista no contido no Processo Eletrônico nº 22.24.000002634-6, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Rodrigo de Oliveira, matrícula nº 1309374-02 , CPF nº 891.407.611-34, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000002634-6

SEI Nº 0457306v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.940, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.5.000010979-7, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora JANICE RIBEIRO GOMES, matrícula nº 1386905-01, CPF nº 935.128.210-49, do cargo de Agente de Apoio Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 3 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000010979-7

SEI Nº 0457311v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.941, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.5.000004041-1, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor WELTON DE JESUS BORGES, matrícula nº 1355414-01, CPF nº 046.563.291-26, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000004041-1

SEI Nº 0457313v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.942, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.5.000017853-5, resolve:

Art. 1º Redistribuir o servidor BOLYVAR PETTINARI DO NASCIMENTO, matrícula nº 976083-01, CPF nº 937.880.881-68, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000017853-5

SEI Nº 0457325v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.943, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.22.000000067-9, resolve:

Art. 1º Redistribuir a servidora ADRIENE PEREIRA GONZAGA, matrícula nº 1005537-01, CPF nº 479.119.641-49, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, para o Programa de Defesa do Consumidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.22.000000067-9

SEI Nº 0457329v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.944, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.28.000000093-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Suze Pontes Leite, matrícula nº 1158678-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente Administrativo	III	IV	13/6/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.28.000000093-1

SEI Nº 0457337v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.945, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000003155-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Lídia Angélica de Oliveira Lemes, matrícula nº 891258-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	5/8/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000003155-2

SEI Nº 0457344v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.946, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000000413-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Silvana Mary da Silva, matrícula nº 651192-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	27/7/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000000413-0

SEI Nº 0457347v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.947, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000000399-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Rosimeire Barbosa de Oliveira Santos, matrícula nº 1374460-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	18/7/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000000399-0

SEI Nº 0457349v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.948, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000002825-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Lorrana Alves de Souza, matrícula nº 1351124-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	1º/8/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000002825-0

SEI Nº 0457353v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.949, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000002169-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Maria Aparecida Ferreira, matrícula nº 904325-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	15/07/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000002169-7

SEI Nº 0457358v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.950, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000018134-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Edcélia Moreira Alves da Silva, matrícula nº 1077430-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	4/8/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000018134-0

SEI Nº 0457366v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.951, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000000237-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Patrícia Rocha Santos Alves, matrícula nº 1371932-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	12/7/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000000237-4

SEI Nº 0457370v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.952, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000002120-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Suely Araújo Gonçalves, matrícula nº 601730-02:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	14/07/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000002120-4

SEI Nº 0457376v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.953, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.18.000000215-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Patrícia Maria Araújo Prates Jordão, matrícula nº 320382-02:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	09/08/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.18.000000215-6

SEI Nº 0457380v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.954, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Altera o Decreto nº 3.702, de 2 de setembro de 2022, que dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista a Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000; Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e o contido no Processo SEI nº 22.27.000001804-3,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 3.702, de 2 de setembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Fica cancelada a inscrição da despesa em restos a pagar, empenhada pelo Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, no valor de R\$ 73.615,69 (setenta e três mil seiscentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), conforme previsto no Anexo deste Decreto." (NR)

Art. 2º O Anexo do Decreto nº 3.702, de 2022 passa a vigorar de acordo com a alteração prevista no Anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO

(Anexo ao Decreto nº 3.702, de 2 de setembro de 2022)

"ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

PROC.	CREDOR	CPF/CNPJ	DOTAÇÃO COMPACTADA	TIPO EMP.	EMP.	SALDO
.....

" (NR)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000001804-3

SEI Nº 0457383v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.955, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Regulamenta o Programa **Sandbox** Regulatório Goiânia, que cria ambientes regulatórios experimentais para o desenvolvimento de inovações científicas, tecnológicas e empreendedoras, no âmbito do Município de Goiânia, e altera o Decreto nº 3.730, de 2 de agosto de 2021.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II, IV e VIII do artigo 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista a Lei federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004; a Lei federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019; a Lei Complementar federal nº 182, de 1º de junho de 2021; e contido no Processo SEI nº 22.25.000000490-0,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto institui, no âmbito do Município de Goiânia, a criação de ambientes regulatórios experimentais para o desenvolvimento de inovações científicas, tecnológicas e empreendedoras, denominado Programa **Sandbox** Regulatório Goiânia.

Parágrafo único. O Programa **Sandbox** Regulatório Goiânia contará com a participação de pessoas jurídicas, que poderão testar modelos de negócios inovadores por tempo limitado.

Art. 2º O Programa **Sandbox** Regulatório Goiânia tem por objetivos:

I - fomentar a inovação no Município, por meio da realização e acompanhamento de testes inovadores, em áreas a serem definidas pela administração pública municipal;

II - orientar sobre questões regulatórias durante o desenvolvimento das experimentações a serem realizadas no âmbito do Programa **Sandbox** Regulatório Goiânia;

III - aumentar a eficiência, diminuir os custos e tempo de validação inerentes ao desenvolvimento de produtos, processos, serviços, sistemas e modelos de negócios inovadores e escaláveis no âmbito do Município; e

IV - promover a segurança jurídica necessária à maior atratividade de capital investidor para os projetos de inovação.

Art. 3º Para fins deste Decreto considera-se:

I - **Sandbox** Regulatório: conjunto de condições especiais simplificadas, para que as pessoas jurídicas participantes possam receber autorização temporária do poder público

para desenvolver modelos de negócios inovadores e testar técnicas e tecnologias experimentais, mediante o cumprimento de critérios e de limites previamente estabelecidos;

II - autorização temporária: autorização concedida em caráter temporário para desenvolvimento de atividade regulamentada específica, em regime diverso daquele ordinariamente previsto na regulamentação aplicável, por meio de dispensa de requisitos regulatórios e mediante fixação prévia de condições, limites e salvaguardas;

III - modelo de negócio inovador: atividade que, cumulativamente ou não, utilize tecnologia inovadora ou faça uso inovador de tecnologia, para que desenvolva produto ou serviço que ainda não seja oferecido ou com arranjo diverso do que esteja sendo ofertado no mercado; e

IV - Comitê Gestor do Programa Goiânia em Nova Ação - CGENA: grupo responsável pela condução de atividades específicas relacionadas ao **Sandbox** Regulatório previstas neste Decreto.

CAPÍTULO II DO COMITÊ GESTOR

Art. 4º O Comitê do Programa Goiânia em Nova Ação - CGENA, instituído pelo Decreto nº 3.730, de 2 de agosto de 2021, órgão colegiado com capacidade regulamentadora, deliberativa e decisória, será responsável pela gestão do Programa **Sandbox** Regulatório de Goiânia.

Art. 5º No âmbito do Programa **Sandbox** Regulatório de Goiânia, o CGENA poderá autorizar, durante o período destinado à realização dos testes e experimentações temáticas, a suspensão da eficácia da legislação municipal, em matéria econômica, urbanística ou outras, conforme delimitado em ato do Comitê Gestor, desde que configurado, de modo inequívoco, o caráter inovador.

Parágrafo único. Compete ao CGENA promover, de ofício ou mediante requerimento de interessado(s), pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), o enquadramento de empreendimentos, produtos e serviços, específicos ou por delimitação temática, nos ambientes experimentais de inovação científica, tecnológica e empreendedora, passando a incidir, sobre tais projetos, a suspensão de eficácia prevista no **caput** deste artigo.

Art. 6º Após o término de cada ciclo experimental, que poderá ser de 6 (seis) a 12 (doze) meses, competirá ao empreendedor que usufrui do ambiente de testes encaminhar ao CGENA um relatório instruído com os resultados colhidos, complementados do Comitê Gestor.

§ 1º No relatório de que trata este artigo deverão ser destacadas necessidades de ajustes ou implementação de norma jurídica, com o intuito de fomentar o desenvolvimento, a execução, a operação e/ou a comercialização de novas modalidades de produtos e de serviços, nos termos do inciso VI do art. 3º da Lei federal nº13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica.

§ 2º O Comitê Gestor poderá, por meio de ofício ou requerimento, renovar o ciclo de experimentação em ambiente **Sandbox**, por prazo não superior a 12 (doze) meses, fundamentando as razões da renovação.

CAPÍTULO III DAS REGRAS DE ACESSO AO SANDBOX REGULATÓRIO

Art. 7º O processo de seleção de participantes para os projetos de **Sandbox** Regulatório se iniciará por meio de comunicado publicado no Diário Oficial do Município - Eletrônico e em **site** oficial do Poder Executivo municipal e deverá conter:

- I - cronograma de recebimento e análise de propostas;
- II - as condições para participação no certame;
- III - o conteúdo exigido nas propostas a serem apresentadas; e
- IV - os critérios de seleção das propostas.

Art. 8º São critérios mínimos para participação no **Sandbox** Regulatório:

I - a atividade regulamentada deve se enquadrar no conceito de modelo de negócio inovador;

II - a pessoa jurídica proponente deve demonstrar que possui capacidades técnica e financeira necessárias e suficientes para desenvolver a atividade pretendida em ambiente regulatório experimental, especialmente no que tange:

- a) proteção contra ataques cibernéticos e acessos indevidos a seus sistemas; e
- b) produção e guarda de registros e informações, inclusive para fins de realização de auditorias e inspeções; e

III - os administradores e sócios controladores diretos ou indiretos da pessoa jurídica proponente não podem:

- a) ter sido condenados por:
 - 1. crime falimentar;
 - 2. crimes contra a administração pública;
 - 3. lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores; ou
 - 4. crime contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; e
- b) estar impedidos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial ou administrativa.

Art. 9º Sem prejuízo da observância de outros critérios de seleção e priorização a serem determinados por ato do Poder Executivo municipal, a empresa participante deve informar:

- I - a presença e relevância de inovação no modelo de negócio pretendido;
- II - o estágio de desenvolvimento do negócio;
- III - a magnitude do benefício esperado para a população de Goiânia e demais partes interessadas; e
- IV - o potencial impacto ou contribuição para o desenvolvimento da cidade de Goiânia e/ou para os seus cidadãos.

Art. 10. O proponente deve apresentar proposta formal para participar do Programa **Sandbox** Regulatório Goiânia contendo, no mínimo:

- I - a descrição da atividade a ser desenvolvida incluindo:
 - a) o (s) alvo(s) a ser (em) atendidos (s) pelo processo, serviço ou produto oferecido;
 - b) os resultados esperados em termos de ganhos de eficiência, redução de custos ou ampliação do acesso do público em geral a produtos e serviços pertinentes ao ambiente de negócios de Goiânia; e
 - c) as métricas previstas para mensuração de desempenho e periodicidade de aferição;

II - a indicação das dispensas de requisitos regulatórios pretendidas e dos motivos pelos quais, em sua visão, são necessárias para o desenvolvimento da atividade regulamentada objeto da autorização temporária pleiteada;

III - as sugestões de condições, limites e salvaguardas que podem ser previstos pela administração pública municipal, isoladamente ou em conjunto com outro órgão regulador, para fins de mitigação dos riscos decorrentes da atuação sob dispensa de requisitos regulatórios;

IV - a análise dos principais riscos associados à sua atuação;

V - os procedimentos necessários para a entrada em operação, contendo necessariamente um cronograma operacional indicativo; e

VI - o plano de contingência para descontinuação ordenada da atividade regulamentada, por qualquer motivo, incluindo o tratamento a ser dado aos clientes, investidores ou partes interessadas, conforme o caso.

§ 1º As sugestões para mitigação de riscos de que trata o inciso III do **caput** deste artigo devem apresentar soluções e possíveis medidas reparadoras para eventuais danos causados aos afetados durante o período de participação no **Sandbox** Regulatório.

§ 2º O proponente deverá:

I - indicar, de forma justificada, as informações contidas na proposta que estão amparadas nas hipóteses legais de sigilo, e que devem ser tratadas pelo Município como sigilosas; e

II - manifestar anuência por escrito da possibilidade do Município de Goiânia compartilhar informações, inclusive aquelas que se enquadrem no inciso I deste parágrafo, com eventuais terceiros que possam auxiliar a administração pública municipal na análise das propostas, observado os termos previstos no art. 15 deste Decreto.

Art. 11. As propostas para participação no **Sandbox** Regulatório recebidas tempestivamente serão analisadas pelo Comitê Gestor do Programa Goiânia em Nova Ação ou pela Comissão Técnica a ser por ele constituída.

§ 1º Na análise das propostas recebidas, a Comissão Técnica ou o CGENA pode solicitar informações adicionais ou esclarecimentos para sanar eventuais vícios formais identificados preliminarmente e para embasar a análise das propostas recebidas.

§ 2º O pedido de informações de que trata o § 1º deste artigo deve ser formulado com requerimentos específicos, concedendo prazo de 05 dias (cinco) para a resposta do proponente, podendo ser prorrogado mediante solicitação justificada.

Art. 12. As propostas intempestivas ou consideradas inaptas à admissão no **Sandbox** Regulatório serão recusadas.

Parágrafo único. São consideradas inaptas as propostas inelegíveis ou que não tenham apresentado as informações necessárias para a realização da análise de que trata o art. 11 deste Decreto.

Art. 13. As propostas consideradas pela Comissão Técnica ou pelo CGENA como aptas à admissão no **Sandbox** Regulatório constarão em relatório final de análise, a ser apresentado ao Chefe do Poder Executivo, contendo, para cada proposta, no mínimo:

I - descrição do modelo de negócio inovador a ser testado;

II - autorização temporária a ser concedida;

III - recomendação de dispensas de requisitos regulatórios identificadas pelo CGENA como necessárias e suficientes para o desenvolvimento da atividade regulamentada; e

IV - proposta de condições, limites e salvaguardas a serem impostas pelo poder público municipal para mitigar os riscos identificados.

Art. 14. As propostas aprovadas receberão autorização temporária pelo Chefe do Poder Executivo, sob requerimento CGENA devendo constar, para cada participante, no mínimo:

- I - o nome da empresa ou entidade;
- II - a atividade autorizada e dispensas regulatórias concedidas;
- III - as condições, limites e salvaguardas associadas ao exercício da atividade autorizada; e
- IV - a data de início e de encerramento da autorização temporária.

Parágrafo único. As autorizações temporárias de que trata o **caput** deste artigo serão concedidas pelo prazo de até 1 (um) ano.

Art. 15. O Comitê Gestor do Programa Goiânia em Nova Ação – CGENA com o objetivo de firmar parceria, acordos de cooperação ou convênios, inclusive para a realização da análise de que trata o art. 5º e do relatório previsto no **caput** do art. 6º deste Decreto, pode interagir com terceiros, como:

- I - universidades;
- II - pesquisadores;
- III - entidades representativas; e
- IV - associações.

Parágrafo único. As instituições de que tratam os incisos I a IV do **caput** deste artigo devem observar as hipóteses legais de sigilo das informações contidas nas propostas de participação às quais tiverem acesso, devendo o tratamento confidencial estar previsto nos instrumentos jurídicos firmados no âmbito de cada projeto.

CAPÍTULO IV DO MONITORAMENTO

Art. 16. Após a concessão das autorizações temporárias pelo Chefe do Poder Executivo, o Comitê Gestor do Programa Goiânia em Nova Ação monitorará o andamento das atividades desenvolvidas pelo participante, no âmbito do **Sandbox** Regulatório.

§ 1º O monitoramento realizado pelo CGENA, nos termos do **caput** deste artigo, não afasta nem restringe a supervisão das áreas técnicas sobre as atividades a serem realizadas, devendo ser observada rotina de troca de informações sobre a pessoa jurídica participante do **Sandbox** Regulatório e o desenvolvimento de suas atividades por todos os envolvidos.

§ 2º Para fins do monitoramento pelo CGENA, o participante do **Sandbox** Regulatório deverá:

- I - disponibilizar representantes com responsabilidades gerenciais para se reunir presencialmente ou remotamente, de forma periódica;
- II - conceder acesso a informações, documentos e outros materiais relacionados à atividade, incluindo as relativas ao seu desenvolvimento e aos resultados atingidos, sempre que solicitado;
- III - cooperar na discussão de soluções para o aprimoramento de sua regulamentação e supervisão em decorrência do monitoramento da atividade desenvolvida sob autorização temporária;
- IV - comunicar a materialização de riscos previstos e imprevistos no decorrer do desenvolvimento das atividades;

V - comunicar a intenção de realizar alterações ou readequações relevantes no modelo de atividade em decorrência do andamento dos testes;

VI - demonstrar periodicamente a observância das condições, limites e salvaguardas previstos; e

VII - informar, se for o caso, as ocorrências de reclamações e apresentar medidas para tratar dos casos frequentes e dos casos de maior relevância.

Art. 17. O sigilo de dados e a forma de compartilhamento das informações auferidas ao longo do experimento devem ser convencionados por termo próprio firmado entre o Comitê e o participante.

CAPÍTULO V DA COMUNICAÇÃO

Art. 18. O material de divulgação elaborado pelo participante do **Sandbox** Regulatório relacionado ao projeto aprovado e pelo **site** oficial do Poder Executivo de Goiânia, deverá conter:

I - descrição sobre o significado e o funcionamento do **Sandbox** Regulatório e informações sobre a autorização temporária do participante, incluindo a sua data de início e de término; e

II - avisos, em locais visíveis em formato legível, com a informação de que trata-se de ambiente experimental para validação de cidades inteligentes.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Compete ao Comitê Gestor do Programa expedir orientações suplementares para a adequada execução do disposto neste Decreto e para a boa condução do Programa **Sandbox** Regulatório Goiânia.

Art. 20. O Decreto nº 3.730, de 2021, passa vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

Parágrafo único. O Programa constitui um projeto de modernização da administração pública municipal, baseado na utilização de Tecnologias de Informação e Comunicação - TICs, estruturado nos seguintes eixos temáticos:

- I - educação;
- II - saúde;
- III - ordenamento urbano;
- IV - mobilidade;
- V - infraestrutura;
- VI - segurança;
- VII - turismo;
- VIII - economia;
- IX - meio ambiente;
- X - urbanismo;
- XI - tecnologia da informação;

XII - empreendedorismo;

XIII - governança; e

XIV - energia.” (NR)

“Art. 4º Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Goiânia em Nova Ação - CGENA, órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente para questões relativas ao Programa Goiânia em Nova Ação, com a finalidade de assessorar o Chefe do Poder Executivo na condução dos projetos previstos no Programa.” (NR)

“Art. 5º

.....

X - instituir os ambientes onde se desenvolverá o Programa **Sandbox** Regulatório Goiânia frente a cada uma das solicitações feitas pelos interessados no ambiente de teste, os temas prioritários de ambientes experimentais, conforme as vocações e demandas identificadas;

XI - monitorar e avaliar, continuamente, as iniciativas dos ambientes experimentais disciplinados;

XII - interagir e cooperar com órgãos e entidades externas à administração pública municipal, para viabilizar o aproveitamento dos resultados colhidos nos ambientes experimentais; e

XIII - rever seus atos, sempre que se mostrarem contrários ao interesse público ou aos objetivos da legislação federal e municipal.”(NR)

“Art. 6º O CGENA é composto pelos titulares dos seguintes órgãos estratégicos, definidos no art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021:

I - Escritório de Prioridades Estratégicas;

II - Secretaria Municipal de Finanças;

III - Controladoria-Geral do Município;

IV - Procuradoria-Geral do Município;

V - Secretaria Municipal de Administração; e

VI - Gabinete do Prefeito.

§ 1º O Comitê Gestor será coordenado pelo titular do Escritório de Prioridades Estratégicas, e, na sua ausência e impedimentos, pelo titular da Chefia de Gabinete do Escritório de Prioridades Estratégicas.

§ 2º As funções do Secretário Executivo do CGENA serão desenvolvidas pelo titular da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 3º Cada membro titular deverá indicar um suplente, que o substituirá em suas ausências ou impedimentos, mediante portaria do titular da Pasta, a ser publicada em até 5 (cinco) dias da data de publicação deste Decreto.

§ 4º A critério do CGENA, representantes de outros órgãos e entidades da administração pública municipal podem ser convocados a participar das reuniões de trabalho do Comitê Gestor, sem direito a voto.

§ 5º As decisões do Comitê Gestor serão tomadas por maioria simples e em caso de empate, o voto do Coordenador será de qualidade.

§ 6º O Comitê Gestor reunir-se-á conforme cronograma previamente definido, podendo reunir-se extraordinariamente, quando solicitado por quaisquer de seus membros, desde que devidamente justificado.

§

“Art. 7º

.....

7º Poderá o Comitê Gestor realizar deliberações extraordinárias por meio de aplicativos ou outras formas de comunicação virtual, devidamente registradas em ata.” (NR)

“Art. 8º

§

Parágrafo único. O(A) Secretário(a) Executivo(a) do CGENA designará, por meio de resolução, servidor responsável por secretariar as reuniões, registrando em ata as respectivas pautas e deliberações.” (NR)

.....” (NR)

1º O CGENA poderá convidar representantes de órgãos e entidades públicas e privadas para auxiliá-lo no desenvolvimento de ações do Programa ou para participar de grupos de trabalho por ele constituídos.

“Art. 9º A participação no Comitê Gestor do Programa Goiânia em Nova Ação -

CGENA e grupos de trabalho ou comissões constituídos é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada e indelegável.

Art. 21. Fica revogado o art. 2º do Decreto nº 3.730, de 2021.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Comporta delegação a exceção prevista no §1º do art. 6º deste Decreto.” (NR) Goiânia, 26 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.25.000000490-0

SEI Nº 0457395v1

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto Nº 3.955/2022

Goiânia, 26 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à apreciação e à deliberação de Vossa Excelência a presente proposta de decreto que dispõe sobre a criação do Programa **Sandbox** Regulatório de Goiânia e sobre a alteração do [Decreto nº 3.730, de 2 de agosto de 2021](#), que instituiu o Programa Goiânia em Nova Ação no âmbito do Município de Goiânia e criou o Comitê Gestor do Programa Goiânia em Nova Ação – CGENA.

2 A criação do Programa **Sandbox** visa colocar Goiânia na vanguarda de cidades inteligentes, utilizando a tecnologia para que a oferta de serviços ocorra de forma mais eficaz e possa melhorar a qualidade vida de seus habitantes.

3 Além disso, o programa contribui para o crescimento econômico, sem abrir mão da preservação do meio ambiente, vindo a somar com as ações que visam manter o Município de Goiânia entre as cidades mais arborizadas do Brasil, dentre os municípios com mais de 1.000.000 (um milhão) de habitantes.

4 O tema é contemporâneo, porém, em sintonia com as inovações que podem trazer benefícios para a população, a temática de “Cidades Inteligentes” recebeu **status** de projeto das políticas públicas de “Gestão Eficiente”, através da utilização de recursos tecnológicos, com vistas a alcançar uma administração mais moderna, eficiente e efetiva.

5 Segundo a Carta Brasileira para Cidades Inteligentes, o conceito de Cidades Inteligentes é definido da seguinte forma:

São cidades comprometidas com o desenvolvimento urbano e a transformação digital sustentáveis, em seus aspectos econômico, ambiental e sociocultural, que atuam de forma planejada, inovadora, inclusiva e em rede, promovem o letramento digital, a governança e a gestão colaborativas e utilizam tecnologias para solucionar problemas concretos, criar oportunidades, oferecer serviços com eficiência, reduzir desigualdades, aumentar a resiliência e melhorar a qualidade de vida de todas as pessoas, garantindo o uso seguro e responsável de dados e das tecnologias da informação e comunicação.

6 Neste cenário, o Programa **Sandbox** surge como um conjunto de mecanismos para possibilitar o experimento de negócios inovadores, de testar novas tecnologias, a fim de economizar tempo e dinheiro para a instituição da Cidade Inteligente, pois permite a administração pública municipal contratar o projeto previamente testado e aprovado pela população.

7 A [Lei Complementar federal nº 182 de 1º de junho de 2021](#), que institui o marco legal das **startups** define o **Sandbox** - ambiente regulatório experimental, em seu art. 2º, inciso II, assim vejamos:

Art. 2º

.....

II - ambiente regulatório experimental (**sandbox** regulatório): conjunto de condições especiais simplificadas para que as pessoas jurídicas participantes possam receber autorização temporária dos órgãos ou das entidades com competência de regulamentação setorial para desenvolver modelos de negócios inovadores e testar técnicas e tecnologias experimentais, mediante o cumprimento de critérios e de limites previamente estabelecidos pelo órgão ou entidade reguladora e por meio de procedimento facilitado.

8 A toda evidência, as vantagens não se restringem somente ao Poder Público, pois buscam ressignificar relação entre regulador e regulado, entre público e privado, mediante o consenso de que as decisões e políticas públicas em torno de temas urbanos inéditos só serão acertadas se atingido certo nível comum de conhecimento, por parte de todos os atores que participam do processo de inovação da cidade.

9 Atualmente, existe nesta Municipalidade o Comitê Gestor do Programa Goiânia em Nova Ação – CGENA, instituído por meio do Decreto nº 3.730, de 2021, que criou o Programa Goiânia Em Nova Ação, no qual objetiva transformar o Município de Goiânia em uma cidade inteligente, humana e igualitária, utilizando diversos recursos de tecnologia e inovação para propiciar maior eficiência e eficácia na gestão pública. Assim, a alteração no Decreto nº 3.730, de 2021, faz-se necessária para incluir as competências relativas à gestão e execução do Programa **Sandbox** Regulatório de Goiânia ao CGENA.

10 Ainda, a alteração do Decreto nº 3.730, de 2021, se mostra necessária para conferir maior eficiência ao serviço prestado pela administração pública municipal, pois cuida de designar ao Escritório de Prioridades Estratégicas a função precípua de viabilizar as políticas públicas municipais seguindo os princípios e normas que norteiam a atuação administrativa, mediante o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos órgãos e entidades que compõe a estrutura administrativa do Município de Goiânia, garantindo que sejam realizadas, respeitados os padrões de **compliance** público e probidade na gestão pública, conforme disposto no art. 37 da [Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021](#), **ex-vi**:

Art. 37. Ao Escritório de Prioridades Estratégicas compete, dentre outras atribuições regulamentares:

I - o planejamento, gerenciamento e implementação dos projetos de grandes relevâncias de gestão e de governo e demandas sociais priorizadas na ação governamental;

II - o monitoramento, controle e acompanhamento das execuções das ações designadas pelo Chefe do Poder Executivo;

III - a propositura, o gerenciamento e o acompanhamento dos projetos e ações previstas no plano de governo;

IV - a implementação de projetos que objetivam levar ao cidadão goianiense a melhor qualidade de vida através da eficácia e eficiência dos serviços prestados pela Administração;

V - o acompanhamento junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal da execução dos projetos prioritários da gestão, podendo requisitar informações e providências necessárias à sua execução;

VI - o acompanhamento dos programas e projetos desenvolvidos nas esferas estadual e federal, para identificação de oportunidades de expansão ou instalação de novos empreendimentos no Município;

VII - a elaboração de projetos em articulação com os demais órgãos da administração direta e indireta;

VIII - o acompanhamento à eficiente prestação de contas dos convênios e contratos firmados pela Administração Pública Municipal no âmbito de sua atuação;

IX - a estruturação de Parcerias Público Privadas (PPP) no âmbito do município;

X - a gestão dos contratos de resultados firmados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e os órgãos e entidades municipais, mediante o estabelecimento de metas, indicadores e acompanhamento dos resultados das ações realizadas pelas partes;

XI - o acompanhamento e a avaliação sistemática do desempenho dos órgãos e entidades da Administração Municipal na consecução dos objetivos consubstanciados em seus planos, programas, atividades, contratos e convênios;

XII - a gestão das ações de modernização, desburocratização, organização e estruturação de órgãos e entidades da Administração Municipal;

XIII - a implementação, coordenação e o estabelecimento de diretrizes da Gestão por Processos no Município;

XIV - a organização e a manutenção dos serviços de protocolo, tramitação e distribuição de processos, documentos e correspondências, através da Gestão por Processos;

XV - a avaliação das políticas públicas no Município.

11 Assim, o Escritório deverá atuar de forma integrada aos demais órgãos e entidades da administração pública municipal, com a finalidade de auxiliar na consecução dos objetivos e das metas governamentais do poder público, que estão relacionadas ao planejamento, gerenciamento e implantação de projetos de grande relevância para a cidade, proposição de políticas públicas e o monitoramento e avaliação das ações, resultados, efeitos e impactos.

12 Essas, Excelentíssimo Senhor Prefeito, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de ato normativo à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

FELIPE ALVES DE LIMA
Secretário Municipal do Escritório de Prioridades Estratégicas

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.25.000000490-0

SEI Nº 0457425v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 319, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 12.049.500,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 5º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.29.000016050-2,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, 2 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 12.049.500,00 (doze milhões quarenta e nove mil e quinhentos reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2150	10.305.0095.2784.33909300.106 15	R\$ 9.465,500,00
2150	10.305.0095.2784.33909300.207 62	R\$ 2.584.000,00
TOTAL		R\$ 12.049.500,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2150	10.122.0092.2779.31901100.106 15	R\$ 3.999.000,00
2150	10.305.0095.2784.33903000.106 15	R\$ 936.500,00
2150	10.305.0095.2784.33903300.106 15	R\$ 299.000,00
2150	10.305.0095.2784.33903400.106 15	R\$ 499.000,00
2150	10.305.0095.2784.33909200.106 15	R\$ 437.000,00
2150	10.305.0095.2784.44905100.106 15	R\$ 499.000,00
2150	10.305.0095.2784.44905200.106 15	R\$ 1.499.000,00
2150	10.305.0095.2784.44909200.106 15	R\$ 299.000,00
2150	10.305.0095.2785.33903900.106 15	R\$ 499.000,00
2150	10.305.0095.2785.44905200.106 15	R\$ 499.000,00
2150	10.305.0095.2784.33903900.207 62	R\$ 2.584.000,00
TOTAL		R\$ 12.049.500,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000016050-2

SEI Nº 0457391v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 101/2022

À vista do contido no Processo SEI nº 22.5.000019355-0, que trata de Ata da reunião ordinária da Câmara de Acompanhamento de Despesas com Pessoal no Poder Executivo Municipal - CADEPE, instituída nos termos do Decreto nº 2.126, de 30 de março de 2021, com fulcro no art. 4º do Decreto nº 2.126, de 2021, resolvo:

RATIFICAR

as decisões contidas na Ata da 5ª reunião ordinária da Câmara de Acompanhamento de Despesas com Pessoal no Poder Executivo Municipal - CADEPE, realizada no dia 12 de setembro de 2022.

Rogério Cruz
Prefeito de Goiânia

Goiânia, 26 de setembro de 2022.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000019355-0

SEI Nº 0457393v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 102/2022

À vista do contido nos autos, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista ao servidor ALIANDRO PAULO DE JESUS, matrícula nº 1184474-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir da data da publicação até o dia 17 de dezembro de 2025, liberando-o completamente de suas atividades, para exercer o cargo de Secretário da Saúde do Trabalhador da Federação Nacional de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, sem prejuízo de sua remuneração, cuja contagem do prazo da licença será computado como efetivo exercício para todos os efeitos da carreira.
- 2 Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Administração para conhecimento e providências.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Goiânia, 26 de setembro de 2022.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000005618-7

SEI Nº 0457319v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 38/2022

Considerando a veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam neste Processo, **acato o Parecer 38 (0454049)** emitido pela Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, **autorizando a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art.75, da Lei 14.133/21 e do Parecer nº 856/2021 da Procuradoria Geral do Município da Prefeitura de Goiânia, processo nº 86949911**, para contratação da empresa **EXCLUSIVA PRIME 85 EIRELI - ME, CNPJ 21.518.354/0001-00, no valor de R\$ 1.419,90 (um mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos) para aquisição do fogão e GSI COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 42.452.561/0001-71, no valor de R\$778,90 (setecentos e setenta e oito reais e noventa centavos) para aquisição de 01 (esterilizador) em inox, 3 bules, nos termos do “Inciso II do Art.24, da Lei 8666/93.**

Goiânia, 26 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Michel Afif Magul, Secretário Municipal de Governo**, em 26/09/2022, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0455507** e o código CRC **1286A9A3**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001717-8

SEI Nº 0455507v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 39/2022

Considerando a veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam neste Processo, **acato o Parecer 37 (0446722)** emitido pela Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, **autorizando a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art.75, da Lei 14.133/21 e do Parecer nº 856/2021 da Procuradoria Geral do Município da Prefeitura de Goiânia, processo nº 86949911, para contratação da **empresa SUNSCREEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA - ME, CNPJ 18.434.881/0001-14, no valor de R\$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais) para aquisição de 08 (oito) persianas do tipo "rolô" para atender as necessidades do 5º andar, torre sul, bloco F do Paço Municipal.**

Goiânia, 26 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Michel Afif Magul, Secretário Municipal de Governo**, em 26/09/2022, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0455769** e o código CRC **EBF24CB4**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002505-7

SEI Nº 0455769v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 112/2022

Considerando-se a veracidade presumida dos documentos constantes neste Processo e, de acordo com os argumentos apresentados no Parecer Jurídico nº 42/2022 (0435889), emitido pela Chefia da Advocacia Setorial, autorizo os procedimentos necessários para a contratação da empresa **Panificadora Super 83 Ltda. (Hutti Panificadora)**, por Dispensa de Licitação, no valor de 1.563,45 (mil e quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), com fundamento no Art. 24, II, da Lei 8.666/1993, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de alimentação, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Finanças durante a realização da Terceira Audiência Pública referente ao projeto de adequação do Código Tributário Municipal, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Goiânia, 23 de setembro de 2022.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 26/09/2022, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0446421** e o código CRC **471864F5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000002293-8

SEI Nº 0446421v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Gabinete do Secretário

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022/SEFIN

Retifica a Chamada Pública nº 01/2022/SEFIN, na parte que especifica.

Considerando que por meio da Chamada Pública nº 01/2022-SEFIN, a Prefeitura de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, em conjunto com a Comissão Permanente de Revisão e Simplificação da Legislação Tributária do Município de Goiânia, a população foi CONVIDADA para participar das Audiências Públicas, a realizar-se nos dias 29/08, 20/09 e 27/09;

Considerando a imprescindibilidade da realização das Audiências Públicas para debater com a sociedade as propostas de alteração à Lei Complementar nº 344, de 30 de setembro de 2021 (Novo Código Tributário Municipal);

Considerando que as Audiências previstas para acontecer nos dias 29/08 e 20/09, foram devidamente realizadas, restando apenas a Audiência prevista para ocorrer no dia 27 de setembro do corrente ano (terça-feira);

Considerando que no dia 02 de outubro de 2022¹ ocorrerá o primeiro turno das eleições 2022, para votação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador, Senador e Deputados Federais, Estaduais e Distritais

Considerando que a proximidade entre a data da realização da Audiência Pública para discutir as alterações do Código Tributário (27/09) e a data da realização das Eleições 2022 (02/10) pode comprometer a tecnicidade das discussões que vierem a ocorrer no âmbito da 3ª audiência pública a realizar-se no dia 27 de setembro;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a data da realização da 3ª Audiência Pública, constante no item 3, da tabela contida na Chamada Pública nº 01/2022/SEFIN, publicada no DOM Ed. 7871, de 25 de agosto de 2022.

Onde se lê:

3	27/09 (terça)	AFFIM – Goiânia	Av. Rio Branco, nº 586 – St. Jaó, Goiânia – GO, CEP 74674-100.	18 hs
---	------------------	--------------------	---	-------

Leia-se:

3	04/10 (terça)	AFFIM – Goiânia	Av. Rio Branco, nº 586 – St. Jaó, Goiânia – GO, CEP 74674-100.	18h
---	------------------	--------------------	---	-----

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, 26 de setembro de 2022.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 26/09/2022, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0453620** e o código CRC **B40ED460**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000002478-7

SEI Nº 0453620v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3076, 09 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e tendo em vista o § 2º do artigo 85-G, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1.992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo SEI nº 22.16.000000189-9.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Instrutores do Curso Básico de Proteção e Defesa Civil com complementação para Qualificação Anual - CBDEQ, conforme a seguir especificado:

Nº	NOME	Cargo	MAT.	ÁREA DE CONHECIMENTO A MINISTRAR	CARGA HORÁRIA
1	ADEVAIR FRANCISCO RODRIGUES	Guarda Civil Metropolitano	924504-01	- Introdução a defesa civil: 05h; - Noções de análise das anomalias estruturais: 05h; - Noções de gestão de riscos de desastres e avaliações de danos: 10h; - S.O.S: 5h;	50 Horas / aula

				<ul style="list-style-type: none"> - Noções de combate a incêndio: 5h; - Prática operacional (aula de campo): 10h; - Noções de meteorologia na defesa civil: 5h; - Noções de desastres relacionados a eventos hidrológicos extremos: 5h. 	
2	ALDO GUILHERME BATISTA ARANTES	Guarda Civil Metropolitano	787167-01	<ul style="list-style-type: none"> - Introdução a defesa civil: 05h; - Noções de análise das anomalias estruturais: 05h; - Noções de gestão de riscos de desastres e avaliações de danos: 10h; - S.O.S: 5h; - Noções de combate a incêndio: 5h; - Prática operacional (aula de campo): 10h; - Noções de meteorologia na defesa civil: 5h; - Noções de desastres relacionados a eventos hidrológicos extremos: 5h. 	50 Horas / aula
3	GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA	Guarda Civil Metropolitano	926345-01	<ul style="list-style-type: none"> - Treinamento de tiro com revólver e pistola: 15h; - Procedimento operacional padrão em abordagem: 15h; - Aperfeiçoamento em armamento e tiro: 10h; - Desmontagem e montagem em 1º escalão e manutenção do armamento: 10h. 	50 Horas / aula
4	WINDEL SIQUEIRA MARQUES	Guarda Civil Metropolitano	919713-01	<ul style="list-style-type: none"> - Treinamento de tiro com revólver e pistola: 15h; - Procedimento operacional padrão em abordagem: 15h; - Aperfeiçoamento em armamento e tiro: 10h; - Desmontagem e montagem em 1º escalão e manutenção do armamento: 10h. 	50 Horas / aula

* 2,70 UPV - por hora/aula, ministrada dentro do horário normal de trabalho;

* Valor unitário da UPV R\$ 16,64.

Art. 2º O curso acontecerá nos dias 19/09 a 23/09 e 26/09 a 30/09 do corrente ano.

Art. 3º As aulas acontecerão no período matutino, das 8 às 12 horas e vespertino das 13 às 17 horas.

Art. 4º Os Instrutores designados nesta Portaria serão pagos com recursos do Fundo Municipal de Capacitação, Atendimento e Desenvolvimento do Servidor Público Municipal de Goiânia, de acordo com § 2º do artigo 85-G, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1.992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, após conclusão de cada turma em conformidade com a tramitação do Processo SEI nº 22.16.000000189-9.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA

Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 09 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 14/09/2022, às 22:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 23/09/2022, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0376304** e o código CRC **50E0DA50**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000000189-9

SEI Nº 0376304v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3087, 12 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5496596-47.2019.8.09.0051, Juizados Especiais da Fazenda Pública - Comarca de Goiânia e Processo SEI nº 22.6.000007525-3.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a **PORTARIA Nº 0220/2019**, que incorporou a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **NILDE ROSSATO**, matrícula nº 398543-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, na parte relativa a gratificação:

onde se lê:

“(...) simbologia **FGD-2**, proporcionalmente à razão de 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 30 (trinta) dias / 05 (cinco) anos (...);”;

leia-se:

“(...) simbologia **FGD-2**, proporcionalmente à razão de 04 (quatro) anos, e 10 (dez) dias / 05 (cinco) anos (...).”.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2018.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 12 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 14/09/2022, às 21:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 23/09/2022, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0380166** e o código CRC **AC45CFC3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000007525-3

SEI Nº 0380166v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3090, 12 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000001066-0,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 0962/2022, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **CIBELE LEOPOLDINA BATISTA DOS SANTOS**, matrícula nº 1074407-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **cessando seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 12 de setembro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/09/2022, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 23/09/2022, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0381581** e o código CRC **D0CDC5E1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3101, 12 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no Artigo 225, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Processo Judicial nº 5693789.81.2019.8.09.0112, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Comarca de Nerópolis-GO e o contido no Processo SEI nº 22.29.000001854-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **AUREA REIS QUEIROZ**, matrícula nº 1038567-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Maternidade por Adoção** de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízos da remuneração, conforme a **Decisão Judicial em caráter definitivo**, no período de **02 de junho de 2022 a 28 de novembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 12 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires**



Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 14/09/2022, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 23/09/2022, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0384199** e o código CRC **093C8EC2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000001854-4

SEI Nº 0384199v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3107, 12 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8403, de 04 de janeiro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 2033, de 26 de outubro de 2006, e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Eleitoral para eleição dos representantes da Secretaria Municipal de Administração ao “Prêmio Funcionário Padrão 2022” que será integrada pelos servidores **DENES PEREIRA ALVES** - Matrícula nº 945005-07, **ELAINE CRISTINA DOS REIS MEDEIROS** - Matrícula nº 280348-03 e **DANIELA DOS SANTOS ANJO** - Matrícula 891100-02, para sob a presidência do primeiro, desenvolverem os trabalhos.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos conforme cronograma e orientações emitidas pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 12 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 21/09/2022, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 23/09/2022, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0385377** e o código CRC **76AD9A83**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000014094-5

SEI Nº 0385377v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3112, 12 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido no Processo nº: 13875561/1999,

RESOLVE:

Art. 1º Desaverbar dos assentamentos funcionais da ex-servidora **LORENA DE CARVALHO NERY**, matrícula funcional nº 77712-01, ocupou o cargo de Assistente de Atividades Administrativas, o período de **14.12.1981 a 15.07.1983**, 01 ano, 07 meses e 01 dia, levado a efeito pelo Processo nº 1530601/1987.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 12 de setembro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/09/2022, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 23/09/2022, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0386298** e o código CRC **A8D0FDD1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3118, 13 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Processo Judicial nº 5620960-23.2021.8.09.0051, conforme o contido no Processo SEI nº 22.6.000008717-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **POLLYANNA BARBARA VEIGA**, matrícula nº 635049-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2020.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 13 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 14/09/2022, às 22:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 23/09/2022, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0388155** e o código CRC **4B0C141C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000008717-0

SEI Nº 0388155v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3143, 14 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000008390-7,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1350/2022, a pedido, que concedeu à servidora **MAURA DE CARVALHO**, matrícula nº 913120-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, nas partes relativas à quantidade de meses, período aquisitivo e usufruto, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: "(...) 03 (três) meses (...) entre 07.05.2008 a 06.05.2013, no período de **01 de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022**".

Leia-se: "(...) 06 (seis) meses (...) entre 07.05.2008 a 06.05.2013 e 07.05.2013 a 06.05.2018, no período de **01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022**".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 14 de setembro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/09/2022, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/09/2022, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0396383** e o código CRC **3149BA09**.



Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000008390-7

SEI Nº 0396383v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3145, 14 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 22.20.000001424-1 ,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar os dados constantes em registro público desta Secretaria do servidor **LUIZ CARLOS DIAS DA SILVA**, matrícula funcional nº 81892-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, quanto ao tempo trabalhado, sob o regime celetista, referente ao período de **19.10.1983 a 30.09.1984** - 00 ano, 11 meses e 12 dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 14 de setembro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/09/2022, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 23/09/2022, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0397057** e o código CRC **48A6C57D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3153, 14 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 22.20.000000246-4,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar os dados constantes em registro público desta Secretaria do servidor **LEONALDO FERREIRA**, matrícula funcional nº 16217-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, quanto ao tempo trabalhado neste município, referente ao período de **12.03.1985 a 18.01.1991** - 05 anos, 09 meses e 17 dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 14 de setembro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/09/2022, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 23/09/2022, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0399849** e o código CRC **ABEFCE0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3154, 15 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000008455-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MICHELE CARVALHO ROCHA CARDOSO**, matrícula nº 1315773-01, ocupante do cargo de Analista em Organização e Finanças, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 15 de setembro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/09/2022, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 23/09/2022, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0401097** e o código CRC **5DC2BD9B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3162, 15 DE SETEMBRO DE 2022

*Delega competências do Secretário
Municipal de Administração à Secretária
Executiva.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021,

Considerando que o instituto da delegação decorre do poder hierárquico, conferido à Administração para cumprir suas finalidades;

Considerando o princípio constitucional da eficiência previsto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, a fim de alcançar a efetividade das ações governamentais e serviços públicos prestados;

Considerando, o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei nº. 9.861, de 30 de junho de 2016;

Considerando, por fim, o inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal nº. 131, de 12 de janeiro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Delegar à ocupante do cargo de Secretária Executiva, Francielle Modena, matrícula nº. 1504991-01, poderes, para a prática dos seguintes atos, com estrita observância das normas pertinentes a cada matéria:

I- deliberar acerca de pareceres técnicos e conceder mediante Portaria, benefícios pertinentes à área de atuação da Secretaria Municipal de Administração, constantes na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, ou decorrentes de cumprimento de ordem judicial;

II- autorizar a abertura de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade de Fornecedores – PARF, bem como intimar os responsáveis na forma da Lei, aplicar sanções, isolada ou cumulativamente, restritas à advertência; multa; e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, decorrentes de infração nos procedimentos licitatórios, inclusive por adesão a ata de registro de preços, dispensa ou inexigibilidade de licitação, registro de preços e/ou quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, até o momento que antecede a contratação, ou nas hipóteses de descumprimentos das obrigações contratuais, em, relação às próprias contratações, garantidos os princípios contratuais do contraditório, da ampla defesa, do regular processo administrativo e a prévia defesa do licitante ou contratado;

III- autorizar o empenho ou anulação de despesas, solicitações financeiras, ordens de pagamento;

IV- autorizar pagamentos, em caráter excepcional, mediante a criação de *login* e senha específica e temporária;

V- autorizar a abertura de licitações, inclusive as dispensas ou inexigibilidades, homologar o resultado, anular ou revogar se necessário, assinar contratos, conceder a prorrogação de prazos, e praticar todos os demais atos inerentes aos procedimentos submetidos à sua apreciação, na forma da lei e do regulamento;

VI- autorizar a adesão de outros órgãos ou entidades à ata de registro de preços, gerenciada por esta Secretaria;

VII- autorizar e ratificar as dispensas e inexigibilidades de licitação, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e autorizar as dispensas e inexigibilidades, consoante art. 72 da [Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Os atos e decisões praticados por delegação de competência devem mencionar explicitamente esta qualidade nos termos do art. 15, § 3º, da Lei nº. 9.861/1996.

Art. 3º As competências delegadas por meio desta Portaria poderão ser revogadas a qualquer tempo, consoante art. 15, § 2º da Lei nº. 9.861/1996.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 21 de setembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,
Secretário Municipal de Administração, em 23/09/2022, às 11:38,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0406745 e o código CRC **F1D93FD7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3171, 16 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº: 22.6.000005392-6,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2701/2021, que certificou dados constantes em registro público da servidora **DIVINA MARIA DE SOUZA**, matrícula funcional nº 765007-01, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: "(...) **27.04.2006 a 10.06.2014** - 07 anos, 10 meses e 14 dias (...)".

Leia-se: "(...) **27.07.2006 a 10.06.2014** - 07 anos, 10 meses e 14 dias (...)".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 16 de setembro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 20/09/2022, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 23/09/2022, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0412343** e o código CRC **F8517A56**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3219, 22 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o contido no Processo SEI nº 22.5.000002968-8.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à servidora **JACQUELINE GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 486205-01, poderes para assinar os Termos de Compromisso de Estágio, representando a Administração Municipal, conforme determina o Artigo 16 do Decreto nº 3788, de 12 de agosto de 2021, que “dispõe sobre o Programa de Estágios no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia”.

Art. 2º Revogar expressamente a Portaria Titular nº 1743, de 22 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 22 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 26/09/2022, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0439827** e o código CRC **5B5F898E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3220, 22 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e conforme o contido nos Processos SEI nº 22.5.000000500-2, nº 22.2.0000000055-0 e 22.5.000002968-8.

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 001/2022, celebrado entre esta Pasta e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA E ESCOLA - CIEE**, para a intermediação de estágios supervisionados, visando possibilitar oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, pós-graduação e de ensino médio, para atender as necessidades da Prefeitura de Goiânia, de acordo com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, observando, no que couber, Lei nº 11.788, de 25/09/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar respectivamente, as servidoras abaixo relacionadas como Gestora e Fiscal do contrato acima citado:

GESTORA:

I – **VANIA NONATO VIEIRA SQUEFF SAHB**, matrícula funcional nº 1488783-01;

FISCAL:

I – **JACQUELINE GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 486205-01.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 0955, de 07 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura do Contrato.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 22 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 26/09/2022, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0439929** e o código CRC **7A1E0E80**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000002968-8

SEI Nº 0439929v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 228/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Frente a presunção de veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam neste Processo, autorizo na forma da lei, a contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da Plataforma **FÓRUM** de Conhecimentos Jurídicos, CNPJ nº 41.769.803/0001-92, visando a aquisição de atualização dos anos de 2021/2022 (9ª série) e 2022/2023 (10ª série) de assinatura de livros jurídicos digitais da Editora Fórum, para atender a Prefeitura de Goiânia, com base no art.25, inciso I, da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 65.575,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

Goiânia, 23 de setembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,
Secretário Municipal de Administração, em 26/09/2022, às 14:38,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0410553 e o código CRC **5932ABF4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO RESULTADO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
CREDENCIAMENTO Nº 005/2022**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 2.955/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, objeto do processo n.º 89301327/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, destinado ao “Credenciamento de operadoras de cartões de crédito e débito, visando a implantação de sistema informatizado de gestão de pagamentos para viabilizar o pagamento de tributos do Município de Goiânia com cartões de crédito e débito, mantendo repasse direto e integral à vista ao Município sem qualquer ônus adicional, em conformidade com as exigências editalícias, ata de julgamento, e demais disposições legais, na forma abaixo especificada:

Empresa APTA ao credenciamento:

SMART PAGAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Processo nº 22.2.000000142-0

Goiânia, 23 de setembro de 2022.

Paulo Roberto Silva
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

**AVISO RESULTADO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
CREDENCIAMENTO Nº 002/2022**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 2.955/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, objeto do processo n.º 89301327/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, destinado ao “Credenciamento de operadoras de cartões de crédito e débito, visando a implantação de sistema informatizado de gestão de pagamentos para viabilizar o pagamento de tributos do Município de Goiânia com cartões de crédito e débito, mantendo repasse direto e integral à vista ao Município sem qualquer ônus adicional, em conformidade com as exigências editalícias, ata de julgamento, e demais disposições legais, na forma abaixo especificada:

Empresa APTA ao credenciamento:

CREDPAY SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA.

Processo nº 22.2.000000143-9

Goiânia, 23 de setembro de 2022.

Paulo Roberto Silva
Presidente



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Gerência de Planejamento

DESPACHO Nº 29/2022

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para realizar serviços de instalação, pintura e acabamento total de paredes Drywall para a Procuradoria-Geral do Município, conforme justificativa já colacionada aos autos do processo administrativo, **APROVO** o Termo de Referência deles constante e **AUTORIZO** a presente dispensa de licitação, nos termos do art.24, II, da Lei Federal de nº 8.666/1993, para a contratação da empresa DIVIDE BEM DIVISÓRIAS DE FORROS, no valor de R\$ 17.390,84 (Dezessete mil, trezentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).

Goiânia, 16 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Maria Alessi de Melo, Chefe de Gabinete**, em 23/09/2022, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0414263** e o código CRC **81E3F34B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000009300-6

SEI Nº 0414263v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Chefia da Advocacia Setorial

CERTIDÃO Nº 050/2022

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, e Leis Complementares nº 15 de dezembro de 1992 e nº 31 de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no **Processo nº 91483696/2022** de interesse de **SPE TERRAL 111 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento do **Lote 08/11-44, da Quadra 17, situado à Avenida Primeira Radial e Rua Senador Domingos Vellasco, Setor Pedro Ludovico**, nesta Capital, objeto da matrícula nº. 102.011, do Cartório de Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir os **Lotes 08/11-44 e APM – Área Pública Municipal**, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 08/11-44	ÁREA	2.287,38m²
Frente para Avenida Primeira Radial.....		63,632m
Fundo para Rua Senador Domingos Vellasco.....		13,998m
Lado direito confrontando com Lotes 12 e 43.....		60,00m
Lado esquerdo confrontando com Lotes 07, 47, 46 e 45.....		30,00m+44,856m+30,00m

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 08/11-44	ÁREA	2.191,94m²
Frente para APM.....		63,44m
Fundo para Rua Senador Domingos Vellasco.....		13,998m
Lado direito confrontando com Lotes 12 e 43.....		58,50m
Lado esquerdo confrontando com Lotes 07, 47, 46 e 45.....		28,50m+44,856m+30,00m

APM	ÁREA	95,44m²
Frente para Avenida Primeira Radial.....		63,632m
Fundo confrontando com Lotes 08/11-44.....		63,44m
Lado direito confrontando com Lote 12.....		1,50m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Chefia da Advocacia Setorial

Lado esquerdo confrontando com Lote 07.....1,50m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada dos imóveis lembrados, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de lembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Fica revogada, em seu inteiro teor, a Certidão nº 185/2019, publicado no Diário Oficial do Município – DOM – Edição nº 7167 de 23 de outubro de 2019.

Art. 3º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Chefia da Advocacia Setorial

CERTIDÃO Nº 052/2022

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, e Leis Complementares nº 15 de dezembro de 1992 e nº 31 de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no **Processo nº 91289237/2022** de interesse de **ESTILO INDUSTRIA E COMERCIO DE SERRALHERIA LTDA.**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do **Lote 04, 06 e 08, Quadra QR-21 situado à Rua SR-11, no Parque Santa Rita**, nesta capital, cujas medidas e confrontações constam nas matrículas 81.733, 81.735 e 81.737, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir os **Lotes 04-06-08**, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 04..... ÁREA 439,92m2

Frente para a Rua SR-11.....12,00m

Fundo confrontando com Lote 0312,00m

Lado direito confrontando com o Lote 06.....36,66m

Lado esquerdo confrontando com Lote 02.....36,66m

LOTE 06..... ÁREA 439,92m2

Frente para a Rua SR-11.....12,00m

Fundo confrontando com Lote 05.....12,00m

Lado direito confrontando com Lote 08.....36,66m

Lado esquerdo confrontando com Lotes 04.....36,66m

LOTE 08 ÁREA 439,92m2

Frente para a Rua SR-11.....12,00m

Fundo confrontando com Lote 07.....12,00m

Lado direito confrontando com Lote 10.....36,66m

Lado esquerdo confrontando com Lote 06.....36,66m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Chefia da Advocacia Setorial

LOTE 04-06-08.....	ÁREA 1.319,76m²
Frente para a Rua SR-11.....	36,00m
Fundo confrontando com Lotes 3, 5 e 7.....	36,00m
Lado direito confrontando com Lote 10.....	36,66m
Lado esquerdo confrontando com Lote 02.....	36,66m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada dos imóveis lembrados, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Fica revogada, em seu inteiro teor, a Certidão nº 27461/2022, publicada no Diário Oficial do Município – DOM – Edição nº 7757 de 11 de março de 2022.

Art. 3º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Chefia da Advocacia Setorial

CERTIDÃO Nº 053/2022

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, e Leis Complementares nº 15 de dezembro de 1992 e nº 31 de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no **Processo nº 85645439/2021** de interesse de **MADEIREIRA TOBIAS LTDA.**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do **Lote 07, 08 e 09, Quadra 130B situado à Rua Jaraguá, no Setor Campinas**, nesta capital, cujas medidas e confrontações constam nas matrículas 126721, 126886 e 122603, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir os **Lotes 07-09**, com as seguintes características e confrontações:

1- SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES

LOTE 07.....	ÁREA 365,78m²
Frente para a Rua Jaraguá.....	10,19 + 3,95m
Fundo confrontando com o Lote 02-11.....	11,35m
Lado direito confrontando com o Lote 08.....	28,50m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 03/06.....	28,90m
LOTE 08.....	ÁREA 308,00m²
Frente para a Rua Jaraguá.....	10,12m
Fundo confrontando com o Lote 02-11.....	10,20m
Lado direito confrontando com o Lote 09.....	30,13m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 07 e 02-11.....	30,50m
LOTE 09.....	ÁREA 301,79m²
Frente para a Rua Jaraguá.....	10,23m
Fundo confrontando com o Lote 02-11.....	9,98m
Lado direito confrontando com o Lote 10.....	29,75m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 08.....	30,13m

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Chefia da Advocacia Setorial

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 07/09.....**ÁREA 975,57m²**
 Frente para a Rua Jaraguá.....30,54+3,95m
 Fundo confrontando com Lote 02-11.....20,18+2,00+11,35m
 Lado direito confrontando com Lote 10.....29,75m
 Lado esquerdo confrontando com o Lote 03/06.....28,90m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada dos imóveis lembrados, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de lembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Fica revogada, em seu inteiro teor, a Certidão nº 16013/2019, publicada no Diário Oficial do Município – DOM – Edição nº 7343 de 21 de junho de 2020.

Art. 3º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 380/2019

Processo: 78456124/2019
Interessado: MARIA DA CONCEICAO HAYAKAWA IMANISHI
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações e Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES CONFRONTAÇÕES E DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **78456124/2019**, certifica-se para os devidos fins que o lote 32, Quadra 63, situado à Rua Dona Isoleta, “VILA ROSA”, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 32 - Área 773,65 m²

Frente para a Rua D. Isoleta – 13,02 m

Fundo confrontando com os lotes 14,15 e 27– 10,08 m+7,07 m

Lado direito confrontando com o lote 33 – 51,04 m

Lado esquerdo confrontado com o lote 31 – 50,66 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da “VILA ROSA”, aprovada pelo Decreto de Nº 62 de 29 de agosto de 1957, com as medidas e demarcações corretas e Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 104.909 da 1ª Circunscrição de Goiânia.

OBS-1. O levantamento e demarcação feito pela equipe desta Gerência, utilizado para fazer a Certidão anterior não corresponde a situação real do loteamento. Houve uma duplicidade de mapas da quadra 63, que induziu o erro na Certidão.

Essa Certidão anula a anterior emitida no dia 26/08/2022.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 20 de setembro de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 402/2020

Processo: 83500638/2020

Interessado: TEODOLINA JOSÉ PEREIRA

Assunto: Certiño de Limites e Confrontações sem Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/DEMARCAÇÃO

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº **83500638/2020**, certifica-se para os devidos fins que o lote 4, da Quadra 131, situado á Avenida Perimetral, “SETOR CAMPINAS”, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 4 - Área 159,77 m²**Frente para a Avenida Perimetral – 8,57 m****Fundo confrontando com o lote 18 – 5,10 m****Lado direito confrontando com o lote 5 e Avenida Perimetral – 20,44 m****Lado esquerdo confrontando com os lotes 3 e 19 –13,00m + 8,25 /m**

OBS.: A presente Certidão foi elaborado com base nos dados extraídos da Planta Urbanística de Remanejamento do “SETOR CAMPINAS”, aprovada pelo Decreto nº 1.198 de 13 de Outubro de 1986, que por força do mesmo passou a antiga Qd. Toquinho, do Bairro de Campinas onde o lote era parte da área maior da mesma, citada na Certidão de Transcrição nº 54.416, Livro 3-A-I, fl.214, em 24/06/1969, com Transcrição anterior nº 16.750, para atual Qd. 131 e denominou o terreno de lote 4.

CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia.**Essa Certidão anula a anterior emitida em 03/07/2020**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 19 de Setembro de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Publica

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 420/2022

Processo: 90241290/2022

Interessado: JOSE VAZ NETO

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação.

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº 90241290/2022, certifica-se para os devidos fins que o lote 8 da Quadra G-10, situado à Rua 13, Setor Oeste, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 8 - Área – 555,1875 m²**Frente para a Rua 13 – 13,50 m****Fundo confrontando com o lote 34 – 13,50 m****Lado direito confrontando com os lotes 10 e 32 – 41,125 m****Lado esquerdo confrontado com o lote 6 – 41,125 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Oeste, aprovada pelo Decreto n.º 71 de 15 de maio de 1956. Registro de Imóveis, Matrícula n.º 88.034 da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Esta Certidão anula a anterior emitida em 07/06/2022.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 15 de Setembro de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 421/2022

Processo: 90241320/2022

Interessado: NERIVAN DANTAS

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação.

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº 90241320/2022, certifica-se para os devidos fins que o lote 6 da Quadra G-10, situado à Rua 13, Setor Oeste, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 6 - Área 555,1875 m²**Frente para a Rua 13 – 13,50 m****Fundo confrontando com o lote 33 – 13,50 m****Lado direito confrontando com o lote 8 – 41,125 m****Lado esquerdo confrontado com os lotes 4 e 31 – 41,125 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Oeste, aprovada pelo Decreto n.º 71 de 15 de maio de 1956. Registro de Imóveis, Matrícula n.º 4.613 da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Esta Certidão anula a anterior emitida em 07/06/2022

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 15 de Setembro de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 652/2022

Processo: 91036690/2022
Interessado: FERNANDO NAVARRO
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação.

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **91036690/2022**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 56 da Quadra F-7, situado à Rua 7 com Rua 10, “Setor Oeste”, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 56 - Área – 404,43 m²
Frente para a Rua 7 – 14,28 m
Fundo confrontando com o Lote 58 – 19,625 m
Lado direito confrontando com o Lote 81 – 21,625 m
Lado esquerdo confrontado com a Rua 10 – 16,625 m
Pela Linha de Chanfrado da Rua 7 com a Rua 10 – 7,07 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Oeste, aprovada pelo Decreto n.º 71 de 15/05/1956. A Transcrição nº 80.275, Livro 3-BA, fls. 287, em 21/10/1968, relata que o lote 56-81, foi desmembrado em lote 56 e lote 81, com áreas de 404,43m², e 404,17m², datado em 16/08/1968. Transcrição anterior nº 13.152, do extinto Cartório da então 1ª Circunscrição desta Capital. CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia.

Essa Certidão anula a anterior emitida em 01/07/2022

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia 19 de Setembro de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 653/2022

Processo: 91036860/2022
Interessado: FERNANDO NAVARRO
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação.

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº 91036860/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 81 da Quadra F-7, situado à Rua 7, “Setor Oeste”, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 81 - Área – 404,17 m²
Frente para a Rua 7 – 18,69 m
Fundo confrontando com o Lote 58 – 18,69 m
Lado direito confrontando com o Lote 85-83 – 21,625 m
Lado esquerdo confrontado com o lote 56 – 21,625 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Oeste, aprovada pelo Decreto n.º 71 de 15/05/1956. A Transcrição nº 80.275, Livro 3-BA, fls. 287, em 21/10/1968, relata que o lote 56-81, foi desmembrado em lote 56 e lote 81, com áreas de 404,43m², e 404,17m², datado em 16/08/1968. Transcrição anterior nº 13.152, do extinto Cartório da então 1ª Circunscrição desta Capital. CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia.

Essa Certidão anula a anterior emitida em 01/07/2022

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia 19 de Setembro de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 664/2022

Processo: 91063701/2022
Interessado: SPE RESIDENCIAL FUTURO 04
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **91063701/2022**, certifica-se para os devidos fins que o lote 15, Quadra 60, situado à Rua Dr. Joaquim Taveira, Vila Rosa, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 15 - Área: 457,83 m²
Frente para a Rua Dr. Joaquim Taveira – 14,42 m
Fundo confrontando com o lote 9 – 14,42 m
Lado direito confrontando com o lote 16 – 31,75 m
Lado esquerdo confrontado com os lotes 12, 13, e 14 - 31,75 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da Vila Rosa, aprovada pelo Decreto de Nº 62 de 29 de agosto de 1957. Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 104.818 da 1ª Circunscrição de Goiânia. Levantamento Topográfico feito pelo Técnico em Agrimensura Arismar Silva Guimarães RNP 44132280144 TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT 2202045388.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 19 de setembro de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 963/2022

Processo: 91405369/2022

Interessado: JOAQUIM ALVES FERREIRA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações sem Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº 91405369/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 9 da Quadra 112-C, situado à Avenida Ceará, Setor Campinas, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote : 9 - Área: 372,43 m²**Frente para a Avenida Ceará – 9,42 m****Fundo confrontando com o Lote 14 – 9,58 m****Lado direito confrontando com os Lotes 10, 11 e 12 – 39,16 m****Lado esquerdo confrontando com os Lotes 2, 3 e 8 – 39,26 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística de Remanejamento do Setor Campinas, aprovada pelo Decreto n.º 1.198 de 13 de Outubro de 1986, que por força do mesmo passou o antigo lote 10-A da Qd. 112-C, Bairro de Campinas para atual lote 9. Registro de Imóveis, Matrícula nº 373.891 da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 19 de setembro de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1123/2022Processo: **91562294/2022**

Interessado: VIVER BEM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo Nº **91562294/2022**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 7, Quadra 47, situado à Rua Arapari com Rua Cajuaçu, **Parque Amazônia**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 7 – Área 497,50 m²**Frente para Rua Arapari – 25,00 m****Fundo confrontando com o Lote 8 – 30,00 m****Lado direito confrontando com a Rua Cajuaçu – 12,00 m****Lado esquerdo confrontando com o Lote 6 – 17,00 m****Pela linha de chanfrado Rua Arapari com Rua Cajuaçu – 7,07 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Parque Amazônia, aprovado pelo Decreto n. 44 de 31 de janeiro de 1955. Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 26.724 da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia 16 de Setembro de 2022.**Lucas Eduardo Dias de Almeida**

Matricula 622966

GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

GERENTE/GERDCT

De acordo:**Wesley Batista da Silva**

Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo

Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1122/2022

Processo: **91562308/2022**
Interessado: VIVER BEM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo Nº **91562308/2022**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 8, Quadra 47, situado à Rua Cajuacuú, **Parque Amazônia**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 8 – Área 390,00 m²
Frente para Rua Cajuacuú – 13,00 m
Fundo confrontando com o Lote 6 – 13,00 m
Lado direito confrontando com o Lote 9 – 30,00 m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 7 – 30,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Parque Amazônia, aprovado pelo Decreto n. 44 de 31 de janeiro de 1955. Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 98.195 da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia 16 de Setembro de 2022.

Lucas Eduardo Dias de Almeida
Matricula 622966
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1099/2022

Processo: 91576163/2022
Interessado: REINALDO EVANGELISTA DE NOVAIS
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **91576163/2022**, certifica-se para os devidos fins que o lote 32 da Quadra 9-A, situado à Avenida Areião, Setor Areião II, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 32 - Área: 418,19 m²
Frente para a Avenida Areião – 14,16 m
Fundo confrontando com ZPA I – 12,91 m
Lado direito confrontando com o lote 31 – 33,58 m
Lado esquerdo confrontado com o lote 33 – 29,10 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Areião II, aprovada pelo Decreto de Regularização nº 720 de 09 de abril de 2002. Certidão de Registro Imóveis Matrícula nº 113.073 da 4ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 19 de setembro de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1117/2022

Processo: 91611899/2022

Interessado: CLÉIA VIEIRA MEIRELES ROCHA

Assunto: REQUERIMENTO

MEMORIAL DESCRITIVO

Atendendo a solicitação da inicial do processo de Requerimento nº 91611899/2022, segue em anexo o memorial descritivo do lote 4, da Quadra 131, situado á Avenida Perimetral, “SETOR CAMPINAS”, nesta Capital, com área de 159,77 m²,com

Frente para a Avenida Perimetral – 8,57 m**Fundo confrontando com o lote 18 – 5,10 m****Lado direito confrontando com o lote 5 e Avenida Perimetral – 20,44 m****Lado esquerdo confrontando com os lotes 3 e 19 –13,00m + 8,25 /m**

OBS.: O Memorial descritivo foi elaborado com base nos dados extraídos da Planta Urbanística de Remanejamento do “SETOR CAMPINAS”, aprovada pelo Decreto nº 1.198 de 13 de Outubro de 1986, que por força do mesmo passou a antiga Qd. Toquinho, do Bairro de Campinas onde o lote era parte da área maior da mesma, citada na Certidão de Transcrição nº 54.416, Livro 3-A-I, fl.214, em 24/06/1969, com Transcrição anterior nº 16.750, para atual Qd. 131 e denominou o terreno de lote 4.

CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 19 de Setembro de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1121/2022

Processo: 91621142/2022

Interessado: DIVINO ANTÔNIO DA CRUZ

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação.

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **91621142/2022**, certifica-se para os devidos fins que o lote 27 da Quadra 19, situado à Via Érico Veríssimo, Setor Amin Camargo, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 27 - Área – 1.076,94 m²**Frente para a Via Érico Veríssimo – 36,00 m****Fundo confrontando com os lotes 8, 9 e 10 – 35,79 m****Lado direito confrontando com o lote 28 – 30,00 m****Lado esquerdo confrontado com o lote 26 – 30,00 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Amim Camargo. Aprovada pelo Decreto nº 1.510 de 2012. Registro de Imóveis, Matrícula nº 345.836 da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 19 de setembro de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PROCESSO: 91502879/2022

INTERESSADO: MURILO GOMES DE JESUS

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA – ORTOFOTO 2016

DESPACHO: 101-2022-GERDCT-CLA.odt

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA - ORTOFOTO 2016

Para fins de análise e comprovação, atendendo a Lei Complementar nº 314 de 05 de novembro de 2018, Artigo 2º, VIII, certificamos que após análise da **Ortofoto 2016 (imagem bidimensional)**, constatamos a **inexistência de edificação no Lote 14, Quadra 11, Residencial Maria Lourença, situada à Rua do Filatelista**, nesta Capital, conforme pode verificar no croqui anexo sobreposto à referida imagem.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 20 de Setembro de 2022.

Lucas Eduardo Dias de Almeida

Matricula 622966

GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva

Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo

Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



NÃO HÁ ÁREA CONSTRUÍDA VISÍVEL: 0,00 m²

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ORTOFOTO 2016

**RUA DO FILATELISTA, QUADRA 11, LOTE 14,
RESIDENCIAL MARIA LOURENÇA**

INTERESSADO: MURILO GOMES DE JESUS

MUNICÍPIO:	ESTADO:	NÚMERO DO PROCESSO:	ESCALA:	DATA:	DESENHO FEITO POR:
GOIÂNIA	GOIÁS	91502879/2022	INDICADA	20/09/2022	LUCAS EDUARDO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PROCESSO: 91426480/2022

INTERESSADO: FG 13 HOLDING PATRIMONIAL LTDA

ASSUNTO : INFORMACAO LOCALIZACAO AREA

DESPACHO : 098-2022-GERDCT-CLA

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, figura 01, um Lote Chácara de n.º 17, situada à Rua 2, Rua 3, Rua 9 e Rua 15, neste Município, com área total de 8.710,00m², Matrícula nº 64.453 da 1ª CRI, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar nº 171 de 29/05/2007.



FIG.: 01 - RECORTE DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DE GOIÂNIA – SIGGO.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 31 de Agosto de 2022.

Lucas Eduardo Dias de Almeida
Matricula 622966
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

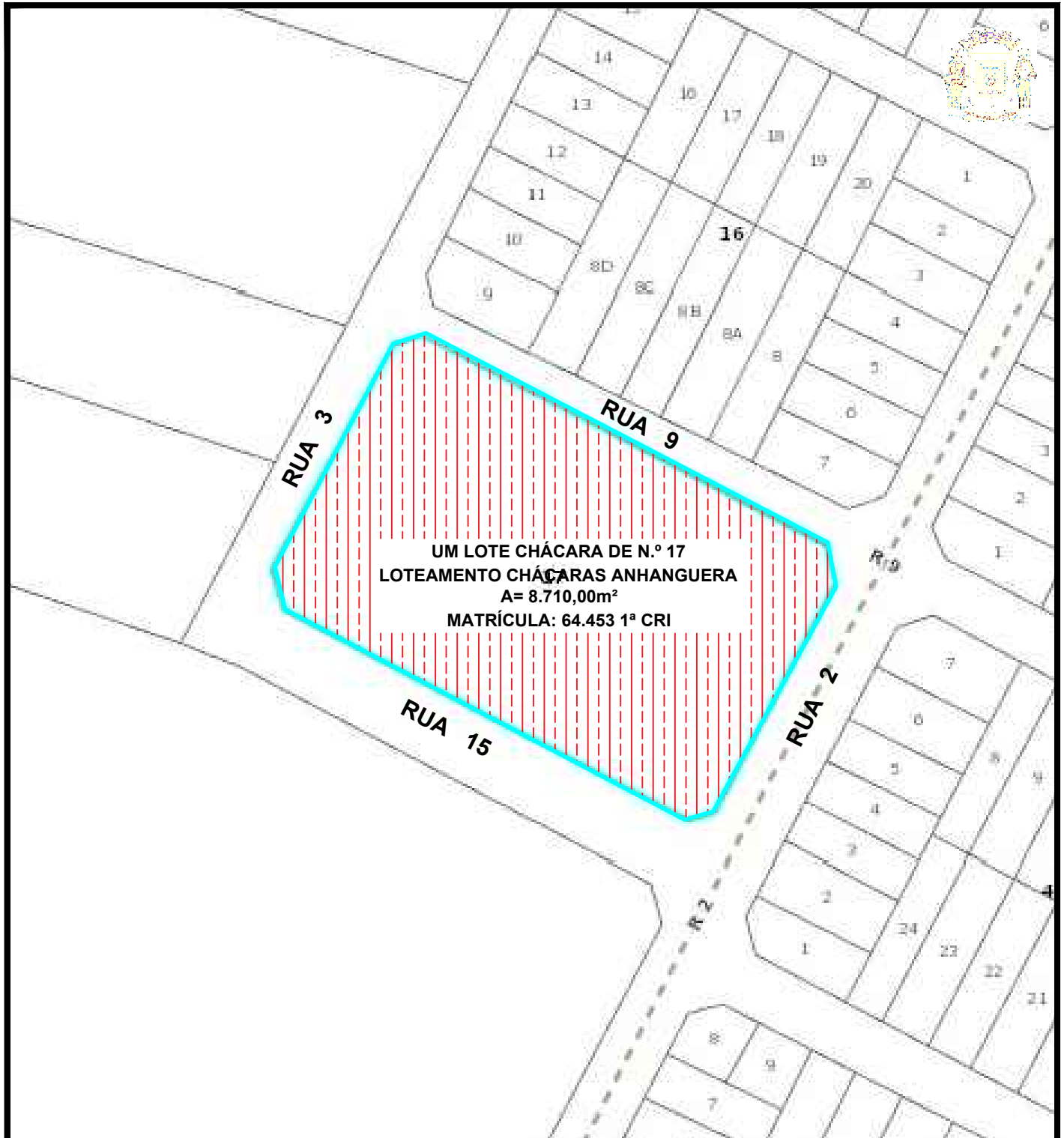
De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

UM LOTE CHÁCARA DE N.º 17, NO LOTEAMENTO CHÁCARAS ANHANGUERA
 SITO À RUA 2, RUA 3, RUA 9 E RUA 15

INTERESSADO: FG 13 HOLDING PATRIMONIAL LTDA.

MUNICÍPIO:	ESTADO:	NÚMERO DO PROCESSO:	ESCALA:	DATA:	DESENHO FEITO POR:
GOIÂNIA	GOIÁS	91426480/2022	INDICADA	31/08/2022	LUCAS EDUARDO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER /GERDCT: 940/2022

Processo: 71817474/22

Interessado: **NEWSTAR COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTIC. LTDA;**

Assunto: **ALIENAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICA REMANESCENTE/ INSERVIVEIS**

MEMORIAL DESCRITIVO

Estado de Goiás

Município de Goiânia

Rua RSL - 12;

Entre as Quadras 13, Quadra 16, Avenida Anápolis (GO -10) e Rua RSL – 03;

RESIDENCIAL SÃO LEOPOLDO.

Limites e Confrontações

RUA RSL - 12

Área: 1.794,69 m²

Frente para Avenida Anápolis (GO -10)

R = 37.00 m

Raio confrontando com a quadra 13

R = 8.00 m

Lado direito confrontando com a Quadra 13

100.97 m

Chanfro confrontando quadra 13

7.68m

Fundo confrontando com a Rua RSL - 3

26.27m

Chanfro confrontando com a quadra 16

6.40m

Lado esquerdo confrontando com a quadra 16

98,03m

Raio confrontando com a quadra 16

8.00m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Residencial São Leopoldo e do Decreto nº 488, de 21 de março de 2000.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia 09/09/2022.

Dirlei Teixeira Santos
Assistente Administrativo
GERDCT

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

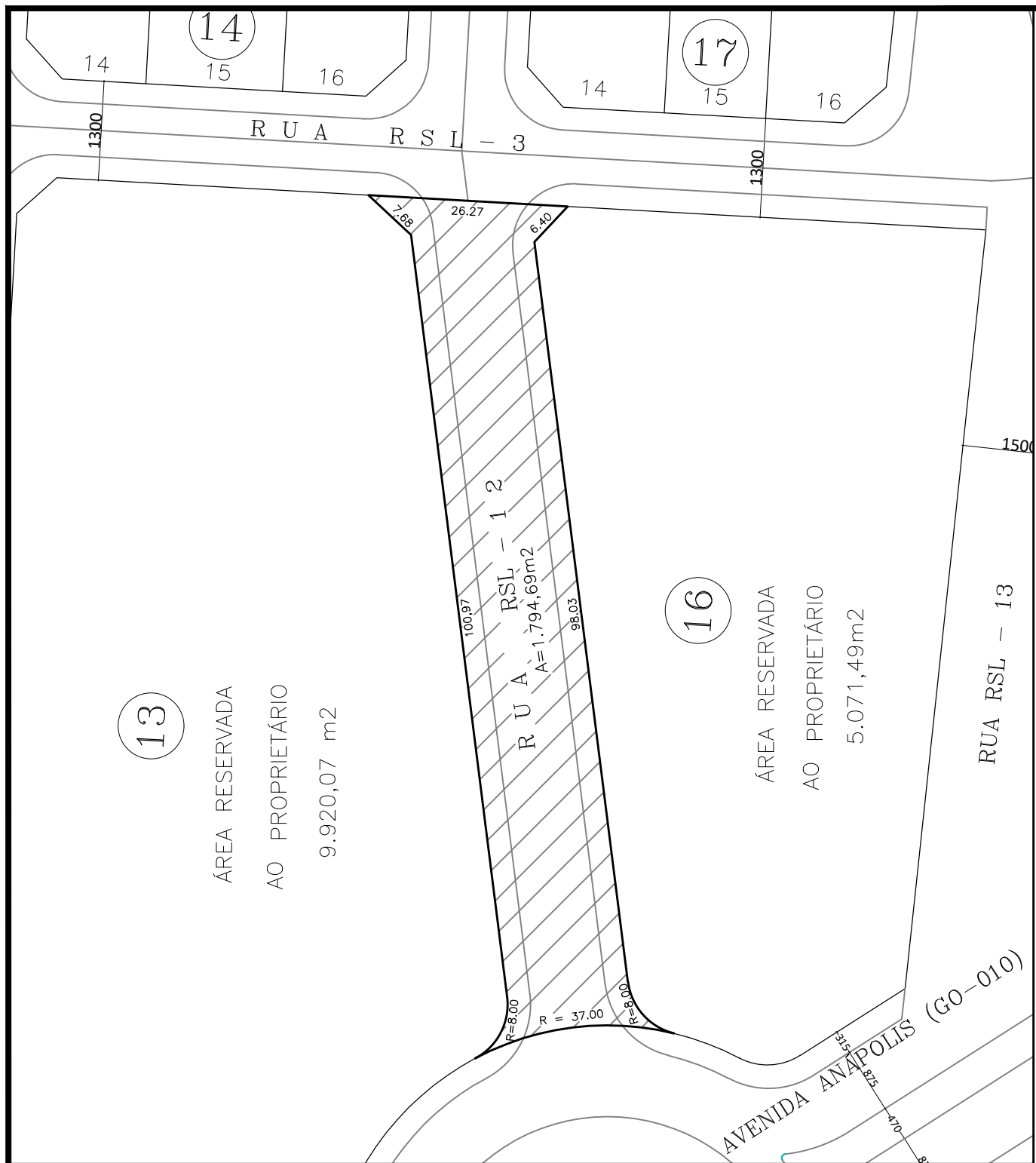
De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



 ÁREA, CONFORME DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO RESIDENCIAL SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CROQUI

RUA RSL - 12, SITUADA ENTRE AS QUADRA 13, QUADRA 16, AVENIDA ANÁPOLIS (GO -10) E RUA RSL - 03, NO RESIDENCIAL SÃO LEOPOLDO

INTERESSADO: NEWSTAR COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTIC. LTDA

MUNICÍPIO: GOIÂNIA	ESTADO: GOIÁS	NÚMERO DO PROCESSO: 71817474/2017	ESCALA: INDICADA	DATA: 09/09/2022	DESENHO FEITO POR: DIRLEI TEIXEIRA SANTOS
------------------------------	-------------------------	---	----------------------------	----------------------------	---



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 77, 20 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º. Convocar o servidor **CESAR SOCORRO MARTINS**, matrícula nº **498076-02**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 13/09/2022 a 28/09/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 28/05/2021 a 27/05/2022, anteriormente marcadas para o usufruto de 29/08/2022 a 28/09/2022.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas serão usufruídos de 12/12/2022 a 26/12/2022, permanecendo inalterados os demais 15 dias restantes.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Goiânia, 20 de setembro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em 22/09/2022, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0425860** e o código CRC **341FAC7B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**PROCESSO:** 86561981/2022**NOME:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**ASSUNTO:** SINDICÂNCIA**DESPACHO Nº 3386/2022**

Considerando o Relatório da Comissão de Sindicância às fls. 33/42, o qual após apreciação dos fatos, conclui não ter detectado indícios de irregularidade na conduta do empregado público, Lucas Eduardo Dias de Almeida, considerando a constatada perda do objeto processual. Portanto, esta Pasta manifesta seu de acordo à conclusão do Processo, deliberando pelo **ARQUIVAMENTO** dos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Programa Ambiental Macambira Anicuns

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Considerando o Contrato nº 013/2022 celebrado entre o **Município de Goiânia** e a **Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG**, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de execução dos serviços remanescentes da Praça do Trabalho, neste município;

Considerando a Justificativa Técnica dos Especialistas em Engenharia e Fiscais do Contrato quanto a prorrogação, por mais 90 dias, de execução e vigência Contratual;

Autorizo o procedimento que tem por finalidade efetuar a realização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2022.

FLAVIO MÁXIMO
Coordenador Executivo

De acordo:

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Goiânia, 12 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Máximo De Oliveira, Agente de Apoio Administrativo**, em 12/09/2022, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 13/09/2022, às 00:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0381924** e o código CRC **A0D1B135**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de
Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº161/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 161/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 26 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 26/09/2022, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0451372** e o código CRC **9F84230A**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000002277-0

SEI Nº 0451372v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº162/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº162/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 26 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 26/09/2022, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0451477** e o código CRC **0F7592B5**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000002281-9

SEI Nº 0451477v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA SME Nº 233, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022**

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 052/2022, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa Comercial D & V Ltda., para fornecimento de materiais de higiene e limpeza (escova de lavar roupa, mangueira, rastelo, rodo, tesoura e vassoura), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 015, de 02 de janeiro de 2021 e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de se nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 052/2022, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Ilara Pereira, Matrícula Funcional nº 1114794, lotada na Gerência de Compras, Contratos e Convênios, para desempenhar a função de Gestora Administrativa no Contrato nº 052/2022, e o servidor Alexandre de Carvalho Pereira, Matrícula Funcional nº 308650-03, lotado na Gerência de Apoio Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal no Contrato nº 052/2022, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa Comercial D & V Ltda., para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza (escova de lavar roupa, mangueira, rastelo, rodo, tesoura e vassoura), para atender à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo SEI nº 22.24.00000.5681-4.

Art. 2º As atribuições do Gestor Administrativo e Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, no Artigos 6º e 7º, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 052/2022 deverão observar o disposto no Art. 12, da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem as competências dos servidores acima designados, deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA SME Nº 259, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

Estabelece as orientações necessárias para a transferência de patrimônio nas transições entre gestões das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Educação de Goiânia em que foram realizados processos eleitorais para escolha de Diretores.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, no art. 7º, I e III, do Anexo I do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, no art. 64, I e III, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, no Decreto nº 1.286, de 07 de julho de 2020, e na Resolução - CME nº 121, de 14 de novembro de 2017, e

Considerando a necessidade de se criar mecanismos para a transferência de patrimônios nas transições entre as gestões das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Educação de Goiânia em que foram realizados processos eleitorais para escolha de Diretores, especialmente no que diz respeito à guarda e controle dos bens patrimoniais, resolve:

Art. 1º - Expedir, conforme estabelecido no Anexo Único desta Portaria, orientações necessárias para a transferência de patrimônio nas transições entre gestões das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Educação de Goiânia em que foram realizados processos eleitorais para escolha de Diretores, principalmente, aquelas relativas aos bens patrimoniais.

Parágrafo único - As normas estabelecidas no mencionado Anexo Único deverão ser seguidas integralmente pelas unidades educacionais, devendo a Gerência de Patrimônio e Almoxarifado (GERPAT) prestar todo apoio e orientação necessários ao seu fiel cumprimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DANILO DE AZEVEDO COSTA
Secretário Executivo

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA SME Nº 259/2022****ORIENTAÇÕES ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS, QUANTO À GESTÃO PATRIMONIAL NO MOMENTO DE TRANSIÇÃO ENTRE GESTÕES**

1. O gestor eleito deverá solicitar à Gerência de Patrimônio e Almoarifado (GERPAT) o relatório geral de bens do CMEI e/ou Escola Municipal para a realização do Levantamento Patrimonial da instituição.

2. O gestor em exercício deverá, em até 10 (dez) dias após a publicação do seu decreto de nomeação, constituir uma Comissão de Transição de Gestão, com a responsabilidade de realizar a conferência dos bens patrimoniais existentes na instituição educacional, composta pelos seguintes membros:

I) Gestor Atual (o gestor que foi eleito);

II) Gestor Anterior (gestor que está deixando a gestão);

III) Presidente do Conselho Escolar;

IV) Secretário-Geral;

V) 01 Servidor Administrativo.

3. O documento contendo os nomes e funções dos componentes da Comissão de Transição deverá ser encaminhado à Gerência de Patrimônio e Almoarifado - GERPAT, imediatamente após a sua constituição.

4. A Comissão de Transição terá a responsabilidade de realizar a conferência dos bens patrimoniais, existentes na instituição, usando para isso o relatório geral de bens fornecido pela Gerência de Patrimônio e Almoarifado - GERPAT.

5. O Gestor em exercício poderá solicitar à GERPAT, a qualquer momento da sua gestão, a reposição das plaquetas de tombamento e identificação de todos os bens que estiverem sem as mesmas.

6. A Comissão de Transição terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conferência e análise dos bens.

6.1. Estando os bens permanentes em consonância com o relatório geral de bens, a Comissão de Transição de Gestão expedirá documento, atestando à GERPAT a regularidade patrimonial. Tal documento deverá conter a assinatura de todos os membros da Comissão.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

6.2. Caso não seja localizado ou identificado algum bem patrimonial, a Comissão deverá, antes de finalizar o relatório a que se refere o item anterior, fazer uma pesquisa aprofundada na documentação da unidade educacional para checar: termos de recolhimento, termos de empréstimo, termos de transferência, boletins de Ocorrência (B.O.) e Registros de Atendimento Integrado (RAIS).

6.3. Caso seja constatado o extravio e/ou furto/roubo de um bem móvel ou de seus componentes, o Gestor deverá proceder abertura de processo, solicitando a baixa do bem, conforme estabelecido na **Instrução Normativa nº 002/2021/SEMAD, que “dispõe sobre orientações relativas aos procedimentos a serem adotados para baixa de bens patrimoniais”**. Nesta hipótese, a Comissão de Transição encaminhará à GERPAT documento, comunicando a finalização do levantamento patrimonial, em que deverá constar a especificação do bem não encontrado, o número de patrimônio do mesmo e ainda o número do processo para a baixa do bem instaurado pelo Gestor.

7. Caso tenha sido instaurado o processo, a GERPAT encaminhará o mesmo à Diretoria Administrativa para ciência e encaminhamento ao Titular da Pasta para a devida apuração de responsabilidade.

8. Os casos de descumprimento desta Portaria serão encaminhados à Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GERPAT para conhecimento, análise e providências nos termos da legislação municipal.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo SEI nº: 22.24.000006662-3

Interessado(a): GSA Comércio e Serviços

Assunto: Contratos Diversos

DESPACHO Nº 6830/2022-SME

Conforme Parecer Referencial nº 237/2022/CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, do Processo SEI nº 22.24.000006662-3, e, ainda, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVO autorizar a contratação da empresa G.S.A. Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: 09.270.460/0001-04, para a aquisição de gêneros alimentícios (café torrado e moído – pacote de 500 g e açúcar tipo cristal – embalagem de 5 kg), conforme o pedido de Compra nº 175/2022, consoante as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência juntado ao feito, no valor estimado de R\$ 38.780,00 (trinta e oito mil e setecentos e oitenta reais), para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

DANILO DE AZEVEDO COSTA
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº SEI 22.24.000006827-8

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6916/2022-SME

À vista do contido nos autos, considerando o Parecer da Chefia de Advocacia Setorial (Documento SEI 0399442), DECLARO que as prorrogações dos Contratos Temporários atendem às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração, e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas (Documento SEI 0402152), resolvo AUTORIZAR a prorrogação dos Contratos Temporários constantes na listagem anexa, por mais 12 meses.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

DANILO DE AZEVEDO COSTA
Secretário Executivo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**LISTAGEM DE ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS EM OUTUBRO DE 2021
ANEXO - DESPACHO Nº 6916/2022-SME**

Nº	MATRÍCULA	CPF	NOME	CARGO	ADM	DT FIM	INICIO_ADITIVO	FIM_ADITIVO
1	1291556-2	347.048.501-10	ADELICIA PIRES DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2022	19/10/2023
2	1254707-2	995.627.075-04	ADEMARIA CORDEIRO DE SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	01/10/2021	30/09/2022	01/10/2022	30/09/2023
3	1467999-1	025.019.901-70	ADRIANA CANDIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
4	1110349-3	714.143.201-91	ADRIANA DE OLIVEIRA LOREZON	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2022	26/10/2023
5	1235435-2	939.436.871-04	ADRIANA FERREIRA DOS REIS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	25/10/2021	24/10/2022	25/10/2022	24/10/2023
6	1469827-1	896.946.431-04	ADRIANA MARIA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2022	19/10/2023
7	1469240-1	031.260.061-59	ADRIANA PEREIRA TEIXEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
8	1466321-1	020.238.271-08	ADRIANA QUECIA PEREIRA COSTA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	25/10/2021	24/10/2022	25/10/2022	24/10/2023
9	1466976-1	037.250.551-14	ADRYANE BERNARDES SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	22/10/2021	21/10/2022	22/10/2022	21/10/2023
10	1469371-1	026.953.761-97	ALAIKY DE OLIVEIRA MARTINS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2022	26/10/2023
11	1203894-2	969.087.501-91	ALCIONE FABIANA DE ALMEIDA NUNES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2022	19/10/2023
12	1468260-1	515.212.371-15	ALDEMI PEREIRA LEMES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2022	19/10/2023



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

13	1303775-2	907.297.651-72	ALESSANDRA FERNANDES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2022	19/10/2023
14	1467573-1	038.687.971-06	ALESSANDRA FRANCIELLE NEVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	25/10/2021	24/10/2022	25/10/2022	24/10/2023
15	573485-5	708.444.701-63	ALESSANDRA GISELA PEREIRA AYRES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
16	1328638-2	005.486.041-50	ALESSANDRA REGINA DA SILVA SOUSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2022	26/10/2023
17	1466348-1	767.264.791-15	ALESSANDRA ROSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	19/10/2021	18/10/2022	19/10/2022	18/10/2023
18	1309188-2	027.840.641-66	ALIDA LETICIA OLIVEIRA SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
19	1466950-1	009.245.991-97	ALIENE DIVINA RODRIGUES MARTINS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	25/10/2021	24/10/2022	25/10/2022	24/10/2023
20	1260057-2	004.381.481-69	ALINE DIAS COELHO MENEZES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
21	1293656-2	814.894.201-34	ALZIRENE CELIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	25/10/2021	24/10/2022	25/10/2022	24/10/2023
22	1467816-1	014.582.571-00	AMANDA RUANY PIRES DE SOUSA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
23	1468499-1	059.661.221-48	AMANDA SOUZA GOMES DE LIMA BATISTA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	25/10/2021	24/10/2022	25/10/2022	24/10/2023
24	1470647-1	476.712.621-53	AMERICA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
25	1266268-2	032.175.551-04	ANA CARITA RODRIGUES DE MEDEIROS DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

				EDUCATIVAS				
26	1272217-3	028.957.011-56	ANA CLAUDIA ALVES BEZERRA MONTEIRO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	22/10/2021	21/10/2022	22/10/2022	21/10/2023
27	1470396-1	868.662.571-15	ANA CLAUDIA PEDRO TEIXEIRA BRASIL	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
28	1465627-1	026.575.681-22	ANA CRISTINA ALEIXO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	05/10/2021	04/10/2022	05/10/2022	04/10/2023
29	1234439-3	817.315.151-20	ANA CRISTINA FERREIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
30	1468030-1	865.032.191-72	ANA CRISTINA SIQUEIRA DA COSTA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
31	1470582-1	547.629.011-72	ANA D AVILA NASCIMENTO BARBOSA COSTA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
32	1471287-1	055.374.571-99	ANA KARLA DOS SANTOS SILVA CARVALHO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
33	1468367-1	756.729.521-00	ANA KELY VIANA SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2022	26/10/2023
34	730408-8	976.233.261-04	ANA LUCIA MOREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2022	26/10/2023
35	1327062-2	814.895.101-25	ANA MARIA VALVERDES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	25/10/2021	24/10/2022	25/10/2022	24/10/2023
36	1471651-1	957.551.361-49	ANA PATRICIA LIMA LOBO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
37	1469428-1	030.370.711-92	ANA PAULA ALVES DA COSTA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2022	26/10/2023
38	1466356-1	012.123.151-89	ANA PAULA BOMFIM DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES	22/10/2021	21/10/2022	22/10/2022	21/10/2023



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

				EDUCATIVAS				
39	1104250-3	800.489.431-34	ANDRE DE MELO SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2022	19/10/2023
40	884081-4	973.770.661-72	ANDREA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2022	26/10/2023
41	1288687-2	876.342.791-53	ANDREIA APARECIDA GOMES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	19/10/2021	18/10/2022	19/10/2022	18/10/2023
42	1466372-1	037.187.186-77	ANDREIA BOAVENTURA RABELO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2022	19/10/2023
43	640379-9	402.850.901-78	ANGELA MARIA ALVES DE CASTRO SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
44	1260413-3	280.116.193-49	ANTONIA LUCENA DE AQUINO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2022	19/10/2023
45	390666-10	333.037.701-15	APARECIDA DAS GRACAS COSTA NASCIMENTO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
46	606030-7	835.610.721-00	ARIONEIDE CARVALHO NUNES BESSA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
47	1470787-1	008.282.181-02	BARBARA ROCHA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
48	983101-6	937.467.681-87	BEATRIZ ARCANJO DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2022	19/10/2023
49	530298-13	831.704.481-53	BERNADETH PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	01/10/2021	30/09/2022	01/10/2022	30/09/2023
50	1467883-1	055.107.901-05	BRUNO DE SOUZA OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
51	1468103-1	965.945.431-72	CARLA MARIA COELHO GONCALVES BORGES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	25/10/2021	24/10/2022	25/10/2022	24/10/2023
52	1466933-1	921.950.671-87	CARLOS WELLINGTON MARTINS DE DEUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	22/10/2021	21/10/2022	22/10/2022	21/10/2023



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

53	1470124-1	753.126.381-53	CARMEN DA SILVA LOPES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
54	1470060-1	011.600.221-27	CARMENCIANA RODRIGUES DA SILVA GABRIEL	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
55	1467751-1	007.038.901-23	CAROLINA CARDOSO MIRANDA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
56	1467964-1	937.752.961-15	CATIAINE DE DEUS GUDIM ARAUJO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
57	1469185-1	509.424.921-53	CELIA ALVES DA SILVA SOARES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	19/10/2021	18/10/2022	19/10/2022	18/10/2023
58	1108760-8	023.486.881-31	CHRISTIELLY SOUSA TOSTA XAVIER	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
59	1466380-1	930.163.101-63	CINTIA SILVA DA GAMA CORREIA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2022	19/10/2023
60	229660-14	766.898.161-68	CLAUDENIR ARAUJO GONCALVES NOGUEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
61	1377981-2	957.811.291-20	CLAUDIA DE OLIVEIRA PIRES SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	19/10/2021	18/10/2022	19/10/2022	18/10/2023
62	1325833-2	040.973.374-16	CLAUDIA DE SOUZA SILVA BITENCOURT	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
63	1306910-2	760.030.861-49	CLAUDIO MICHALCZYK DA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
64	1166107-2	006.185.745-90	CLAUDIVANIA MARTINS DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	01/10/2021	30/09/2022	01/10/2022	30/09/2023
65	1288369-2	739.382.891-04	CLEIA PEREIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	19/10/2021	18/10/2022	19/10/2022	18/10/2023
66	1469940-1	556.726.801-78	CLEIDE DE SOUSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

67	1465597-1	022.373.685-62	CLEIDJANE ALVES PINHEIRO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	01/10/2021	30/09/2022	01/10/2022	30/09/2023
68	1174010-3	029.451.461-93	CLEONICE JOSE DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2022	26/10/2023
69	1466917-1	020.300.903-79	CLEUDIANE SILVA MONSEF	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	25/10/2021	24/10/2022	25/10/2022	24/10/2023
70	1470574-1	076.480.846-00	CONSTANIA APARECIDA XAVIER SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2022	26/10/2023
71	1226100-2	785.221.531-91	CREIDE RODRIGUES DE PAULA BUENO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
72	1470736-1	928.969.521-87	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
73	1469908-1	710.205.941-87	CYNTHIA CORREA ESTEVAM	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	18/10/2021	17/10/2022	18/10/2022	17/10/2023
74	1470604-1	781.103.941-91	CYNTHYA PIRES MONTEIRO DE MESQUITA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	01/10/2021	30/09/2022	01/10/2022	30/09/2023
75	1304399-2	007.643.121-54	DALVONE ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2022	26/10/2023
76	1467140-1	355.484.441-15	DANIEL BATISTA FERNANDES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2022	19/10/2023
77	1466160-1	943.714.311-00	DANIELA CARDOSO DE SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2022	19/10/2023
78	1469789-1	015.883.561-16	DANIELA DE LIMA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
79	1471759-1	009.618.281-45	DANIELE PEREIRA ROCHA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
80	1364820-2	028.156.651-82	DANIELLA DA SILVA MARINHO OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
81	1467867-1	509.201.701-53	DARIDES MARIA DE MELO SANTANA DE SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

				EDUCATIVAS				
82	1466526-1	014.560.651-14	DAYELE GONCALVES FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	18/10/2021	17/10/2022	18/10/2022	17/10/2023
83	851213-3	547.680.631-87	DENICE APARECIDA ALVES DE ASSIS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
84	1059386-2	005.221.821-00	DENISE SANTOS DE SOUSA MAIA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
85	1325221-2	026.147.751-00	DEYLANE PEREIRA VIANA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
86	1277162-2	493.941.693-34	DIANA MARIA NEVES FURTADO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
87	1012380-3	829.676.951-49	DIONEIDE VITORIO DE QUEIROZ LORENZO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	01/10/2021	30/09/2022	01/10/2022	30/09/2023
88	1296329-2	394.308.801-44	DIVINA FERNANDES SATURNINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	22/10/2021	21/10/2022	22/10/2022	21/10/2023
89	1470302-1	467.099.671-15	DULCILENE BUENO CAETANO PINHEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2022	19/10/2023
90	1213261-3	968.821.741-72	DULCINEIA LOPES DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
91	1467166-1	525.182.805-53	EDITE DA PAZ CARDOSO DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	25/10/2021	24/10/2022	25/10/2022	24/10/2023
92	1469932-1	425.466.801-53	EDLENE DOS REIS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2022	19/10/2023
93	1468790-1	456.141.051-15	ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2022	19/10/2023



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

94	489581-3	494.063.881-20	ELEUMA ALVES SILVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	19/10/2021	18/10/2022	19/10/2022	18/10/2023
95	1122622-3	694.338.952-15	ELIANE DA SILVA BAICHO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	19/10/2021	18/10/2022	19/10/2022	18/10/2023
96	1200127-3	877.651.951-15	ELIANE GONCALVES SILVA MARTINS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2022	26/10/2023
97	1291920-2	510.810.081-72	ELIANICE RODRIGUES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
98	1245805-2	566.231.943-04	ELIELETHE LIMA ARAUJO GOMES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
99	537950-2	872.571.811-87	ELIENE PEREIRA SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2022	19/10/2023
100	1466550-1	006.908.341-01	ELIETE GONCALVES DA SILVA ANDRADE	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2022	19/10/2023
101	1468375-1	038.263.061-04	ELIETE VITORIA SANTOS CERQUEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2022	19/10/2023
102	1469924-1	894.728.101-87	ELISANGELA DA SILVA LIMA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
103	1469070-1	024.109.041-57	ELISANGELA DA SILVA MOTA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2022	26/10/2023
104	1466410-1	880.438.273-20	ELISANGELA MARTINS ALVES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	19/10/2021	18/10/2022	19/10/2022	18/10/2023
105	1466534-1	691.438.201-82	ELISANGELA MARTINS RIBEIRO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	19/10/2021	18/10/2022	19/10/2022	18/10/2023
106	1036416-6	847.119.491-00	ELIZABETE DIAS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/10/2021	17/10/2022	18/10/2022	17/10/2023
107	1468812-1	005.846.041-14	ELIZABETE RIBEIRO DE SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

108	289507-6	440.453.361-68	ELVIA BORGES PITANGA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	19/10/2021	18/10/2022	19/10/2022	18/10/2023
109	1174282-2	979.844.341-15	ERIKA BATISTA LEMES DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
110	1469622-1	552.641.403-59	ERINELDA ANDRADE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2022	19/10/2023
111	1466100-1	017.960.901-74	ERONILDES ALVES BARBOSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2022	19/10/2023
112	1042211-8	535.151.883-04	EULALIA NOEMIA LIMA DE ARAUJO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
113	1013882-5	061.054.466-75	EULINA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
114	1054473-6	948.640.551-49	EUSA CABRAL SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/10/2021	17/10/2022	18/10/2022	17/10/2023
115	1470990-1	920.366.271-53	EVANIA MACIEL SOARES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2022	19/10/2023
116	1471520-1	766.030.671-53	EVANILDA DE ALMEIDA SOUZA SOARES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
117	1205935-12	002.545.451-06	EVELYN CARDEAL MENDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2022	19/10/2023
118	1471465-1	017.311.801-10	FABIANA SALES DE CASTRO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2022	26/10/2023
119	1466666-1	937.200.411-15	FABIENE PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	25/10/2021	24/10/2022	25/10/2022	24/10/2023
120	1468847-1	020.522.911-56	FABRICIA SILVA PERILO DE FARIA LIMA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	25/10/2021	24/10/2022	25/10/2022	24/10/2023
121	1466895-1	825.968.831-04	FABRICIO QUEIROZ SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	25/10/2021	24/10/2022	25/10/2022	24/10/2023

Rua 227-A, nº 331, Qd. 67-D, Setor Leste Universitário
74610-060 Goiânia/GO - Telefone: (62) 3524-8905
<https://www.sme.goiania.go.gov.br/> / smegoianiagabinete@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

122	1470809-1	704.011.871-87	FERNANDA DE PAULA ARAUJO LOPES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
123	894591-6	001.517.021-79	FERNANDA JERONIMO DOS REIS MENDONCA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
124	964875-5	017.555.311-41	FLAVIA CHRISTALLA ALVES SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
125	1468782-1	002.601.881-07	FLAVIENNE BARROS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
126	1144855-4	454.389.941-53	FLORISMA FERREIRA COELHO MONTEIRO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	18/10/2021	17/10/2022	18/10/2022	17/10/2023
127	1471490-1	040.182.241-92	FRANCIELE VIEIRA DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
128	1167987-3	828.797.963-34	FRANCINETE TEIXEIRA DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
129	1467875-1	796.101.371-72	FRANCISCA DOS SANTOS LAGARES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
130	1469894-1	016.244.841-40	FRANCISHELEN TELES DE FARIA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
131	1467700-1	034.454.131-26	GABRIEL NUNES RIBEIRO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
132	1468510-1	026.079.041-96	GEANE ANDREIA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	25/10/2021	24/10/2022	25/10/2022	24/10/2023
133	1466887-1	734.912.171-72	GEISY REGINA FERNANDES DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	25/10/2021	24/10/2022	25/10/2022	24/10/2023
134	1469550-1	479.404.091-15	GENI ITACARAMBY DA MOTA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	25/10/2021	24/10/2022	25/10/2022	24/10/2023
135	1469053-1	702.781.611-38	GEOVANNA LISSA MARTINS QUEIROZ	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2022	26/10/2023
136	1469037-1	438.562.411-91	GERALDO VENANCIO XAVIER	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	19/10/2021	18/10/2022	19/10/2022	18/10/2023



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

137	1166239-2	956.775.931-68	GERLANE GELY FERREIRA COSTA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	01/10/2021	30/09/2022	01/10/2022	30/09/2023
138	1468251-1	034.145.101-03	GIOVANNA HELEN DE ALMEIDA CARVALHO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
139	1166310-2	033.379.121-50	GISELE RIBEIRO CUSTODIO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
140	1049844-4	819.680.511-04	GLAUCIA APARECIDA DE MELO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	01/10/2021	30/09/2022	01/10/2022	30/09/2023
141	1466445-1	011.952.611-52	GLAZIELLE CARDOSO RIBEIRO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	07/10/2021	06/10/2022	07/10/2022	06/10/2023
142	1466836-1	031.175.381-78	GLEICIELLY ALVES GOMES BRAZ SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	25/10/2021	24/10/2022	25/10/2022	24/10/2023
143	1251597-2	993.748.461-87	GRAZIA MARCA PEREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	25/10/2021	24/10/2022	25/10/2022	24/10/2023
144	1468677-1	711.828.611-72	GREYCE CASTRO SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
145	1471104-1	755.895.161-53	GUILHERME DOS SANTOS FERREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2022	26/10/2023
146	1466992-1	703.837.521-08	GUSTAVO BRUNO SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	25/10/2021	24/10/2022	25/10/2022	24/10/2023
147	1258826-4	046.073.261-78	GUSTAVO JUNIO TOME RODRIGUES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
148	989312-4	905.295.101-20	HELIANE DE SOUZA AMARAL DOMINGUES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
149	1466097-1	916.502.671-34	HELIDA DIVINA FERREIRA BARBOSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	19/10/2021	18/10/2022	19/10/2022	18/10/2023
150	1469398-1	022.422.931-17	HELLEN KASSYA MOREIRA MENDONCA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	06/10/2021	05/10/2022	06/10/2022	05/10/2023



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

151	1468901-1	002.504.351-01	HELLEN MARIA VIEIRA PRIESNITZ	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
152	1467107-1	633.383.001-15	IDELMA APARECIDA DE FREITAS FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	21/10/2021	20/10/2022	21/10/2022	20/10/2023
153	1267639-3	806.925.831-49	INEZ GORETE FRANCISCO SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	19/10/2021	18/10/2022	19/10/2022	18/10/2023
154	1193350-7	047.808.521-45	INGRA DUARTE DE SOUZA GLERIA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	25/10/2021	24/10/2022	25/10/2022	24/10/2023
155	1470523-1	814.360.921-91	IOLANDA MARIA ROCHA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
156	1289292-2	530.122.161-20	IOLANDA PARANAGUA DE ALMEIDA PRAXEDES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	25/10/2021	24/10/2022	25/10/2022	24/10/2023
157	1253530-2	011.150.751-01	IONE MOREIRA VITOR	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	19/10/2021	18/10/2022	19/10/2022	18/10/2023
158	1466720-1	855.928.891-00	IRACIMAR SOUZA PEREIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2022	19/10/2023
159	1466402-1	937.216.761-49	IRAENE DOS REIS ALVES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	22/10/2021	21/10/2022	22/10/2022	21/10/2023
160	1468022-1	479.099.511-91	IRENE SOUZA LEMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
161	1195352-5	573.065.081-72	IRISNALDA ALVES DE SOUSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
162	1468740-1	000.603.411-06	ISABEL ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2022	19/10/2023
163	1469142-1	001.079.511-18	IVANILDE GONCALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2022	19/10/2023



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

164	1467174-1	427.405.331-87	IVANY DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	19/10/2021	18/10/2022	19/10/2022	18/10/2023
165	1225790-3	962.783.581-15	IZANA RODRIGUES DA COSTA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2022	26/10/2023
166	1471473-1	039.975.191-29	JANAINA MARCIANO TAVARES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2022	26/10/2023
167	1468189-1	046.197.681-11	JANAINA PEIXOTO DA CUNHA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
168	1049984-3	019.738.341-62	JANAINA DE FRANCA REIS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
169	1466674-1	013.700.161-40	JANES MENDES BOTELHO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	18/10/2021	17/10/2022	18/10/2022	17/10/2023
170	965367-5	027.193.521-95	JAQUELINE BESSA DE MELO SOUSA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
171	1471449-1	587.948.751-20	JAQUELINE DA ROCHA MENDES CAMILO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
172	807672-2	025.271.611-62	JHEINY PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2022	26/10/2023
173	1469606-1	037.500.621-45	JOHNEDES JOSE CORREA VIEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
174	750360-11	906.349.935-34	JOSELINA MARIA DE BRITO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
175	1468871-1	024.192.491-00	JOSYANE MORAES PEREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
176	1294229-2	322.340.152-00	JOZIENE COSTA DE SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	25/10/2021	24/10/2022	25/10/2022	24/10/2023
177	1329227-2	791.683.371-91	JULIA DE MORAIS PRETO ALVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2022	19/10/2023



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

178	1468340-1	718.935.201-53	JULIANA TEODORO MENDES ALMEIDA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2022	26/10/2023
179	1213555-4	023.042.231-41	JULLYANA ESTEVES DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
180	1468910-1	058.719.311-54	JULYA DE FARIA MAGALHAES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
181	1168681-4	025.848.851-40	KARLLA SOUZA ROCHA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2022	26/10/2023
182	1288210-2	258.795.372-34	KATIA CRISTINA AMARO DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	22/10/2021	21/10/2022	22/10/2022	21/10/2023
183	1185276-6	585.707.301-44	KATIA RICARDA DIAS BORGES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2022	19/10/2023
184	801348-11	822.888.281-53	KATIA ROSA RODRIGUES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
185	733172-7	923.223.951-53	KATIANNE ALVES FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
186	1260812-2	694.390.101-00	KELLY BRAZ SILVA ROCHA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
187	1468731-1	539.835.482-53	KELLY DA CONCEICAO ALMEIDA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	25/10/2021	24/10/2022	25/10/2022	24/10/2023
188	1291645-2	937.643.081-68	KELLY MARIA PEREIRA MARTINS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/10/2021	17/10/2022	18/10/2022	17/10/2023
189	995460-8	006.038.631-24	KELMA ROCHA CANDIDO ALCANTARA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2022	26/10/2023
190	1193201-3	891.672.791-04	KELRE CRISTINA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
191	1468308-1	034.031.171-11	KENIA ADRIEL DE MORAIS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

192	1468120-1	811.207.701-06	KENIA KRISTINA ALVES PORTO DUARTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
193	1471511-1	033.470.093-04	KERLINE DO NASCIMENTO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
194	1255592-2	736.798.521-34	LAILA FERNANDA CANDIDA TAVARES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2022	26/10/2023
195	944467-7	027.000.861-63	LAIS MENDES CARDOSO SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
196	1468316-1	402.084.191-87	LAZARA LUIZ CORREA SOARES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
197	1466437-1	150.888.518-47	LEANDRO CORREIA DE PAULO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	19/10/2021	18/10/2022	19/10/2022	18/10/2023
198	1466690-1	941.459.461-20	LECIONI CAMILO ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2022	19/10/2023
199	204684-16	395.004.461-20	LEILA FALEIRO DA SILVA CARVALHO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
200	1466208-1	998.087.651-49	LEILIANE RODRIGUES DA SILVA ALVES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	19/10/2021	18/10/2022	19/10/2022	18/10/2023
201	1223720-3	700.490.911-58	LEILYANNY GILCELLY DIAS FELIX	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
202	1274180-2	039.965.591-35	LEISELENE FERREIRA GONCALVES VELOSO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	25/10/2021	24/10/2022	25/10/2022	24/10/2023
203	1306723-2	019.548.721-43	LETICIA MARINHO SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2022	26/10/2023
204	1364537-2	067.191.886-90	LEYSE FABIANA AQUINO COUTINHO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	08/10/2021	07/10/2022	08/10/2022	07/10/2023
205	1466194-1	700.702.451-34	LIDIANE DE FREITAS RODRIGUES BRANDAO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	19/10/2021	18/10/2022	19/10/2022	18/10/2023
206	1371380-2	841.319.691-49	LIDIANE MARCIANO SILVA GONCALVES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023

Rua 227-A, nº 331, Qd. 67-D, Setor Leste Universitário
74610-060 Goiânia/GO - Telefone: (62) 3524-8905
<https://www.sme.goiania.go.gov.br/> / smegoianiagabinete@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

207	1468286-1	994.543.941-34	LIDIOMAR ALVES CALDEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
208	1465872-1	895.431.813-49	LILIA SAMPAIO DE MORAES OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	01/10/2021	30/09/2022	01/10/2022	30/09/2023
209	1015630-5	982.253.591-00	LILIAN DE JESUS GONCALVES CARVALHO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
210	1471643-1	936.301.821-00	LILIANE FERNANDA RAMOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
211	1466640-1	800.598.991-15	LILIANE ROSA DE RESENDE	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2022	19/10/2023
212	1186930-2	470.872.501-91	LONDINA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	19/10/2021	18/10/2022	19/10/2022	18/10/2023
213	965200-6	717.846.161-68	LORENA CANDIDA ALVES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
214	1469045-1	027.030.691-97	LUANA BONIFACIO LEITE	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
215	1324993-2	023.976.481-13	LUANA DE CASSIA MENDES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
216	1166441-3	868.414.401-53	LUANA KARINA ALVES ESPOSITO DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
217	1300067-2	006.854.871-05	LUCELIA FRANCA DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2022	26/10/2023
218	1468197-1	641.108.773-34	LUCI DO NASCIMENTO OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
219	1055810-5	008.281.401-54	LUCIANA BORGES RIBEIRO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
220	1468553-1	997.318.001-15	LUCIANA GOMES CRISPIM	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

221	1466542-1	854.006.701-30	LUCIANA LOPES DOS SANTOS FEITOSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2022	19/10/2023
222	1466747-1	014.213.621-20	LUCIANA MATOS DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2022	19/10/2023
223	1471503-1	006.705.511-71	LUCIANA VIEIRA PIMENTA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
224	505064-6	509.093.631-53	LUCIENE ALVES DE FREITAS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	18/10/2021	17/10/2022	18/10/2022	17/10/2023
225	1471244-1	816.316.501-49	LUCIENE LUIZA XAVIER DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	01/10/2021	30/09/2022	01/10/2022	30/09/2023
226	1224050-2	480.051.691-91	LUCIMAR ALVES DE SOUZA RIBEIRO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	18/10/2021	17/10/2022	18/10/2022	17/10/2023
227	1470310-1	388.522.761-49	LUCIMEIRE RIBEIRO DE CASTRO RODRIGUES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	18/10/2021	17/10/2022	18/10/2022	17/10/2023
228	1166611-4	000.996.225-56	LUCIVANE CANDIDA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
229	1470230-1	008.887.581-46	LUDMILA ANDRADE CANDINI	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2022	26/10/2023
230	1467905-1	463.568.351-68	LUZIA CAETANO TELES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
231	1467956-1	007.156.471-30	LUZIA DAYANNE COSTA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	25/10/2021	24/10/2022	25/10/2022	24/10/2023
232	1364740-2	003.811.881-59	LUZIA RIBEIRO COELHO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2022	26/10/2023
233	1470663-1	487.512.513-53	LUZILENE JERONIMO DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
234	1468049-1	031.363.711-35	MAIARA FERREIRA DO NASCIMENTO LEITE	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	25/10/2021	24/10/2022	25/10/2022	24/10/2023



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

235	1161792-2	485.770.221-53	MAIZA DIAS LOPES OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2022	19/10/2023
236	1466569-1	007.605.911-13	MANA MARQUES ROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2022	19/10/2023
237	1106864-4	835.158.281-68	MARA RONA GONCALVES PEREIRA GOMES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2022	19/10/2023
238	1328859-2	002.624.221-40	MARA SANDRA LOUZEIRA DE OLIVEIRA MAIA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	01/10/2021	30/09/2022	01/10/2022	30/09/2023
239	1469754-1	718.415.201-87	MARCELA DE SOUSA GONCALVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2022	26/10/2023
240	1467530-1	038.511.461-31	MARCELO FLOR DO NASCIMENTO JUNIOR	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
241	1467115-1	533.126.601-06	MARCIA CRISTINA DELMONDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	22/10/2021	21/10/2022	22/10/2022	21/10/2023
242	1257269-2	792.565.463-53	MARCILIA CICERA DE LIMA MORENO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
243	450634-2	252.626.451-00	MARIA ANGELICA DE ALMEIDA ALARCAO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	19/10/2021	18/10/2022	19/10/2022	18/10/2023
244	1015842-5	573.159.732-49	MARIA ANTONIA GOMES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	25/10/2021	24/10/2022	25/10/2022	24/10/2023
245	1267922-3	370.093.111-53	MARIA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2022	19/10/2023
246	1468685-1	508.770.891-91	MARIA APARECIDA GUILHERME DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2022	26/10/2023
247	1469207-1	020.471.141-01	MARIA APARECIDA VALDEVINO DE FREITAS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	25/10/2021	24/10/2022	25/10/2022	24/10/2023

Rua 227-A, nº 331, Qd. 67-D, Setor Leste Universitário
74610-060 Goiânia/GO - Telefone: (62) 3524-8905
<https://www.sme.goiania.go.gov.br/> / smegoianiagabinete@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

248	1290070-2	717.951.891-34	MARIA APARECIDA XAVIER DE GODOY	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	19/10/2021	18/10/2022	19/10/2022	18/10/2023
249	289540-5	394.101.961-91	MARIA CELIA SOUZA FEITOSA RIBEIRO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2022	19/10/2023
250	1083244-9	864.275.983-68	MARIA CLENILDE ALVES DA SILVA DUARTE	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2022	26/10/2023
251	1101919-13	919.560.561-49	MARIA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2022	19/10/2023
252	944556-6	669.172.552-20	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARINHO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
253	1466178-1	850.849.801-20	MARIA DE FATIMA ROSA FURTADO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2022	19/10/2023
254	1300113-2	613.950.642-53	MARIA DE JESUS SANTOS DE SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	25/10/2021	24/10/2022	25/10/2022	24/10/2023
255	1254251-2	016.627.371-65	MARIA DIENI PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
256	379301-13	073.037.018-69	MARIA DILMA DE SOUSA FREITAS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
257	1468383-1	100.023.276-00	MARIA FRANCISCA AMARAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
258	1470027-1	609.996.743-58	MARIA FRANCISCA DIAS CARNEIRO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
259	1466267-1	873.183.691-72	MARIA JOSE FERREIRA DA ROCHA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	19/10/2021	18/10/2022	19/10/2022	18/10/2023
260	1255312-2	032.640.191-16	MARIA MICHELLE KATIUSCE BASTOS DE CARVALHO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	25/10/2021	24/10/2022	25/10/2022	24/10/2023



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

261	1302795-2	566.854.161-49	MARIA PAULA DE LIMA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
262	1469029-1	938.388.751-68	MARIA RIBEIRO MACIEL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	22/10/2021	21/10/2022	22/10/2022	21/10/2023
263	1176005-2	800.246.371-49	MARIA VILMA DA PENHA SILVA AZEVEDO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
264	1470558-1	520.240.321-68	MARIA VITORIA REIS BRAGA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
265	1467921-1	737.823.511-34	MARIANA DO PRADO LIMA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
266	753467-3	438.977.031-49	MARILENE OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
267	1467735-1	509.132.631-68	MARILVANDES FERNANDES SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	21/10/2021	20/10/2022	21/10/2022	20/10/2023
268	1270800-3	816.805.971-91	MARINEIDE HOLANDA CAMPELO GOMES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	22/10/2021	21/10/2022	22/10/2022	21/10/2023
269	710784-10	333.478.671-49	MARISTELA ALVES FERREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
270	1470698-1	823.239.501-00	MARLUCIA MORAIS PEREIRA DE GODOI	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
271	1293559-2	389.318.771-53	MARLY ANTONIA BORGES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	19/10/2021	18/10/2022	19/10/2022	18/10/2023
272	525413-4	802.880.491-87	MARLY LUIZ TAVARES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
273	1467727-1	025.951.353-92	MAYARA HISTEFANY PEREIRA DE SOUSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
274	1468839-1	037.430.781-47	MAYARA RAMOS DE SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2022	26/10/2023
275	864234-2	907.234.571-15	MICHELA SUEANNY DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2022	19/10/2023

Rua 227-A, nº 331, Qd. 67-D, Setor Leste Universitário
74610-060 Goiânia/GO - Telefone: (62) 3524-8905
<https://www.sme.goiania.go.gov.br/> / smegoianiagabinete@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

276	1469843-1	942.278.371-20	MICHELE RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	25/10/2021	24/10/2022	25/10/2022	24/10/2023
277	710806-6	707.042.441-87	MICHELLA SPIRANDELI SANTANA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
278	1468480-1	753.556.551-49	MICHELLE MAXIMIANO SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	25/10/2021	24/10/2022	25/10/2022	24/10/2023
279	1470469-1	875.379.151-72	MICHELLE SOUSA SANTOS DE ANDRADE	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
280	1467808-1	700.730.181-98	MILANI MARQUES DOS SANTOS PRADO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
281	1472127-1	025.249.781-33	MILENA ALVES PEREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
282	1468430-1	046.059.131-22	MILENA BORGES DE SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
283	1470973-1	047.213.191-50	MIRELLE CORREIA TEIXEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
284	1466259-1	011.250.671-28	MIRIA CARLA SILVA DE JESUS COITE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2022	19/10/2023
285	1471341-1	009.855.871-48	MIRNA RODRIGUES DE FARIA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
286	1466240-1	861.111.241-53	MISLAINY ROSY DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	19/10/2021	18/10/2022	19/10/2022	18/10/2023
287	1467611-1	789.984.331-68	MONIA CRISTINA GOMES DE ARAUJO SANTANA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
288	1191535-2	008.502.941-69	MONICA GUIMARAES DA CONCEICAO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

289	1466828-1	032.337.201-57	MONNA PATYELLE GONCALVES DA PAZ	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
290	1471422-1	923.462.351-72	NADIR DOS REIS LEAL SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
291	1468081-1	024.255.171-89	NADIRENE RIBEIRO DE SOUSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2022	26/10/2023
292	1465520-1	003.427.061-28	NAJAH GONCALVES DE MELO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	07/10/2021	06/10/2022	07/10/2022	06/10/2023
293	1467557-1	478.596.601-72	NARA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
294	1467158-1	738.416.842-20	NARA LUCIA DA SILVA COSTA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2022	19/10/2023
295	1168878-3	010.544.871-03	NATALIA DA SILVA CAMPOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
296	1300695-2	792.093.781-72	NEIBIA MARA DE OLIVEIRA MACHADO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	19/10/2021	18/10/2022	19/10/2022	18/10/2023
297	1466500-1	315.965.251-34	NEUZA NUNES DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	19/10/2021	18/10/2022	19/10/2022	18/10/2023
298	730025-6	011.419.901-99	NILVA ALECRIM DA SILVA ALVES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/10/2021	17/10/2022	18/10/2022	17/10/2023
299	1083600-6	988.482.163-15	NILVA SILVA SOUSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2022	26/10/2023
300	1466232-1	852.826.931-00	NILZA TAVERNY DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2022	19/10/2023
301	1466216-1	010.449.221-09	NIUZA COSTA E SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	19/10/2021	18/10/2022	19/10/2022	18/10/2023
302	1471732-1	546.764.011-91	NORMA BRANDALINA SOBRINHO SOARES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	19/10/2021	18/10/2022	19/10/2022	18/10/2023

Rua 227-A, nº 331, Qd. 67-D, Setor Leste Universitário
74610-060 Goiânia/GO - Telefone: (62) 3524-8905
<https://www.sme.goiania.go.gov.br/> / smegoianiagabinete@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

303	1229710-2	443.460.772-34	NUBIA SILVA MATOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	22/10/2021	21/10/2022	22/10/2022	21/10/2023
304	1469460-1	979.260.861-34	ODETE DE JESUS TELES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	19/10/2021	18/10/2022	19/10/2022	18/10/2023
305	1291386-2	678.819.202-20	ONETE DE SOUSA COSTA TEIXEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	25/10/2021	24/10/2022	25/10/2022	24/10/2023
306	1466968-1	663.868.102-87	OZENILDA TEIXEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	19/10/2021	18/10/2022	19/10/2022	18/10/2023
307	1134965-2	912.068.121-68	PATRICIA FRANCISCA DE DEUS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	01/10/2021	30/09/2022	01/10/2022	30/09/2023
308	1466461-1	000.291.701-76	PATRICIA GOMES PINTO BARBOSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2022	19/10/2023
309	1168371-2	917.796.851-49	PAULA CRISTINA DA SILVA BARBOSA MIRANDA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
310	1469657-1	955.085.891-04	PAULA CRISTINA DE CASTRO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	25/10/2021	24/10/2022	25/10/2022	24/10/2023
311	1469991-1	042.674.071-85	PAULA CRISTINA DE SOUSA FREITAS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
312	1260642-3	331.106.201-97	PAULO FLAUSINO TEIXEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2022	19/10/2023
313	1466186-1	940.449.961-72	PAULO MENDES DA CONCEICAO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	19/10/2021	18/10/2022	19/10/2022	18/10/2023
314	987905-10	012.992.241-21	PITTER SHYLTON ALVES DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	06/10/2021	05/10/2022	06/10/2022	05/10/2023
315	1469592-1	025.559.651-06	POLLYANNA VALERIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
316	1467913-1	013.201.371-13	PRIENE DE OLIVEIRA FARIA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

317	1399225-2	004.388.131-97	PRISCILA CRISTINE DE OLIVEIRA GONCALVES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2022	26/10/2023
318	1466518-1	977.150.931-49	PRISCILLA BARRETO BUENO LOURENCO MONTEIRO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2022	19/10/2023
319	1471953-1	832.626.871-20	QUELISMAR MENDES MORAIS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
320	1469290-1	701.166.311-80	QUEZIA CRISTHYNA BARBOSA MARCAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
321	830976-3	031.830.531-36	RAFAELLA BORGES EMERCIANO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
322	1467069-1	960.783.833-53	RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	21/10/2021	20/10/2022	21/10/2022	20/10/2023
323	1470612-1	673.114.822-91	RAQUEL LIMA DA SILVA FREIRE	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
324	1469649-1	992.489.991-15	RAQUEL LIMA GOMES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	25/10/2021	24/10/2022	25/10/2022	24/10/2023
325	1469061-1	000.115.811-23	RAQUEL LUIZ SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
326	1083341-3	706.539.411-53	REGIANE ALVES DUTRA ORTIZ	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	19/10/2021	18/10/2022	19/10/2022	18/10/2023
327	1277383-3	801.708.971-68	REGINA MARIA DE MACEDO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
328	1470051-1	831.979.071-91	REJANE NERES SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
329	1466798-1	023.079.421-14	RENATA ALVES DE SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
330	1470345-1	841.787.872-68	RENATA CESAR BECKMAN	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
331	1469525-1	304.612.628-00	RENATA SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

332	1291246-2	977.637.211-20	RENATO SOARES DE MELO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
333	1177060-3	023.740.431-18	RITA DE CASSIA BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
334	1290290-2	424.880.281-34	ROMY SANDOVAL MATTOS NASCIMENTO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	04/10/2021	03/10/2022	04/10/2022	03/10/2023
335	1296736-2	803.024.911-04	ROSALINA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	22/10/2021	21/10/2022	22/10/2022	21/10/2023
336	1268937-3	515.716.171-91	ROSANGELA GONCALVES LOPES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
337	1280236-3	964.120.891-87	ROSILDA ALVES TEIXEIRA MOURA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
338	1435450-2	602.409.541-49	ROSILENE RIBEIRO CLEMENTINO DE SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/10/2021	04/10/2022	05/10/2022	04/10/2023
339	627798-2	857.584.691-49	ROSINEIDE JULIA DA SILVA WATANABE	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
340	1466682-1	712.413.021-20	ROSINEYDE PEREIRA DA SILVA ASCENCAO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2022	19/10/2023
341	1468111-1	022.142.491-17	ROZIENE DA SILVA SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
342	563439-3	825.700.511-87	RUBIA SILVA DE OLIVEIRA MARQUES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	25/10/2021	24/10/2022	25/10/2022	24/10/2023
343	1290380-2	936.881.641-72	SANDRA CRISTINA DE SOUZA VIEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	19/10/2021	18/10/2022	19/10/2022	18/10/2023
344	1468707-1	575.681.031-53	SANDRA MARA PEREIRA DA CRUZ	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
345	1468294-1	012.765.103-90	SANGELA DA SILVA BANDEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
346	1184890-9	766.194.431-68	SANTISSIMA BORGES DE SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES	19/10/2021	18/10/2022	19/10/2022	18/10/2023

Rua 227-A, nº 331, Qd. 67-D, Setor Leste Universitário
74610-060 Goiânia/GO - Telefone: (62) 3524-8905
<https://www.sme.goiania.go.gov.br/> / smegoianiagabinete@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

				EDUCATIVAS				
347	1471023-1	030.827.701-50	SARA JARDIM DE SOUZA DUARTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2022	19/10/2023
348	1254472-2	006.020.661-66	SARA OLINA DE JESUS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/10/2021	17/10/2022	18/10/2022	17/10/2023
349	1469193-1	620.560.775-15	SHIRLEY DE OLIVEIRA FEITOSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2022	19/10/2023
350	1466488-1	858.331.421-72	SILMARA BARBACENA DE ALMEIDA NUNES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	07/10/2021	06/10/2022	07/10/2022	06/10/2023
351	1364723-2	039.732.001-90	SILVANA ALVES DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/10/2021	17/10/2022	18/10/2022	17/10/2023
352	1258591-3	419.120.981-72	SILVIO LOURENCO LEITE	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2022	19/10/2023
353	1470264-1	628.544.371-87	SIMONE CARVALHO DE CASTRO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
354	1274449-3	006.797.441-42	SIMONE DE PINA MELONI	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	21/10/2021	20/10/2022	21/10/2022	20/10/2023
355	1469533-1	972.449.291-53	SIMONE RIBEIRO DE FARIA LOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
356	1200054-6	877.120.671-04	SOLANGE DO NASCIMENTO RODRIGUES GUILHERMINO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
357	1254618-2	001.211.551-70	SOLANGE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
358	1471333-1	027.672.471-26	SORAYA LINO DE BRITO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2022	26/10/2023
359	1468537-1	057.275.581-31	STEFANY CRISTINY FERREIRA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2022	26/10/2023



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

360	1257447-2	870.388.381-72	SUELENE DANTAS DE CARVALHO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2022	26/10/2023
361	1466283-1	688.395.531-34	SUELENE PEREIRA MARTINS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	18/10/2021	17/10/2022	18/10/2022	17/10/2023
362	400149-5	354.962.901-04	SUELY RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	21/10/2021	20/10/2022	21/10/2022	20/10/2023
363	1466364-1	009.968.291-56	TAINARA TEIXEIRA ROSA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	07/10/2021	06/10/2022	07/10/2022	06/10/2023
364	1467603-1	450.027.201-10	TANIA DE MENDONCA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
365	1467522-1	556.735.111-91	TANIA MARGARIDA GONCALVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2022	26/10/2023
366	1466305-1	009.494.891-74	TATIANY BATISTA DO AMARAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2022	19/10/2023
367	1469541-1	759.713.722-20	TELMA ALVES DE ABREU	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	18/10/2021	17/10/2022	18/10/2022	17/10/2023
368	1467093-1	426.583.731-04	TEREZILDA DE SOUSA NASCIMENTO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	19/10/2021	18/10/2022	19/10/2022	18/10/2023
369	961752-8	311.923.862-72	TEREZINHA PEREIRA DE FRANCA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	21/10/2021	20/10/2022	21/10/2022	20/10/2023
370	1468162-1	008.153.851-02	THAENE CANDIDA ROSA DA COSTA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2022	19/10/2023
371	1467581-1	002.330.871-09	THAILANE LIMA SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
372	1244469-2	001.128.551-64	THIAGO RODRIGUES CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	19/10/2021	18/10/2022	19/10/2022	18/10/2023
373	801291-6	915.034.851-53	UELCIA BATISTA CRUZ TAVARES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

374	1470000-1	012.852.091-41	VALERIA DE JESUS ALVES DIAS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
375	966096-3	944.451.171-53	VALERIA RIBEIRO SILVA FORNAZIER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
376	1334573-2	799.541.385-87	VALQUIRIA DA SILVA NEIVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2022	26/10/2023
377	1469320-1	873.358.401-04	VALQUIRIA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
378	1467034-1	918.810.991-72	VANDELMAR ALVES CALDEIRA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	22/10/2021	21/10/2022	22/10/2022	21/10/2023
379	1265334-2	013.898.981-80	VANEIA SANCHES DE ABREU	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2022	26/10/2023
380	1303910-2	006.130.661-46	VANUSA GOMES DE OLIVEIRA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2022	26/10/2023
381	1296140-2	912.162.731-20	VANUZA TEODORA GUEDES DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
382	1121375-4	898.605.511-20	VERA LUCIA MARIA DA CONCEICAO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
383	1470477-1	803.155.001-82	VERONICA FIRMINA NOGUEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	19/10/2021	18/10/2022	19/10/2022	18/10/2023
384	1040685-4	301.662.761-20	VILMA MARIA DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2022	19/10/2023
385	1467506-1	025.382.931-38	VINICIUS AFONSO DE CAMARGO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
386	570362-5	816.547.661-00	VIVIANE ALVES BARBOSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	25/10/2021	24/10/2022	25/10/2022	24/10/2023
387	1029932-5	036.678.301-73	VIVIANE FERREIRA DE OLIVEIRA RICARDO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2022	26/10/2023

Rua 227-A, nº 331, Qd. 67-D, Setor Leste Universitário
74610-060 Goiânia/GO - Telefone: (62) 3524-8905
<https://www.sme.goiania.go.gov.br/> / smegoianiagabinete@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

388	1468960-1	025.635.611-40	WADSON LEITE MORAES MONTEIRO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	18/10/2021	17/10/2022	18/10/2022	17/10/2023
389	1469770-1	491.432.551-91	WANDELIA RODRIGUES LOBO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/10/2021	19/10/2022	20/10/2022	19/10/2023
390	822183-4	005.122.481-09	WANESSA DA SILVA MATOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	27/10/2021	26/10/2022	27/10/2022	26/10/2023
391	1184296-3	002.743.231-92	WANESSA DE OLIVEIRA VIEIRA SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
392	732753-5	947.095.131-04	WANESSA MARTINS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	29/10/2021	28/10/2022	29/10/2022	28/10/2023
393	1466984-1	829.335.101-20	WEBER LUIZ DE SA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
394	1471660-1	006.768.841-13	WELLINGTON OLIVEIRA FRADES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
395	1102001-5	549.170.691-49	WILMA CRUZ VILACA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	28/10/2021	27/10/2022	28/10/2022	27/10/2023
396	1467654-1	054.425.871-17	YASMIN BATISTA ROCHA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	25/10/2021	24/10/2022	25/10/2022	24/10/2023



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Processo SEI nº: 22.24.000001215-9

Interessado(a): Associação Bem Aventurada Imelda/ Centro de Educação Infantil Santa Luzia

Assunto: Termo de Colaboração

DESPACHO Nº 6944/2022-SME

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 207/2022/CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo ratificar a Justificativa nº 039/2022 e AUTORIZAR a celebração do Termo de Colaboração nº 064/2022, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e a Associação Bem Aventurada Imelda, visando o funcionamento do Centro de Educação Infantil Santa Luzia.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

DANILO DE AZEVEDO COSTA
Secretário Executivo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022

PROCESSO Nº: 90043030

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: COMERCIAL D & V LTDA

SIGNATÁRIOS: Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação e a Sra. Débora Thatiane Silva de Oliveira, proprietária da Empresa Comercial D & V Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza (*escova de lavar roupa, mangueira, rastelo, rodo, tesoura e vassoura*), para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no edital **Pregão Eletrônico nº 031/2021 – SRP** e seus Anexos.

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor correspondente aos produtos, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 24.225,60 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte cinco reais e sessenta centavos)**.

GOIÂNIA, 21 DE JUNHO DE 2022.



COMUNICADO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Educação comunica ao ex-servidor contratado em regime de **Contrato por Tempo Determinado**, cujo contrato foi encerrado no mês de agosto/2017, constando na listagem abaixo, que já autuou o processo administrativo, mas não juntou toda a documentação necessária para a continuidade da tramitação do processo, que terá prazo de 5 (cinco) dias a partir da data desta publicação, para apresentar a documentação necessária e solicitar o desarquivamento do processo para prosseguimento.

Ressaltamos que o referido desarquivamento somente será possível mediante a anexação dos documentos relacionados abaixo:

Ofício da instituição constando o último dia trabalhado (conforme assinatura da última folha de ponto);

Folhas de Ponto dos 2 (dois) últimos meses trabalhados;

Carteira de Identidade (frente e verso);

CPF;

Cartão do banco ou extrato bancário.

RELAÇÃO DE CONTRATOS QUE ATUARAM PROCESSO DE ACERTO DE CONTAS					
Nº	CPF	MATRICULA	DIGITO	SERVIDOR	PROCESSO
01	335.597.401-34	1269208	02	ALENIR BATISTA DE SOUZA E SILVA	22.24.000003428-4
02	955.342.371-04	1273949	01	ALESSANDRA FRANCISCA PIRES	22.24.000003567-1
03	015.789.881-44	1272195	01	ALINE ARAUJO SOARES AMADO	22.24.000003571-0
04	040.351.291-35	1169068	02	ALINE DA SILVA SANTOS	22.24.000003572-8
05	011.490.151-10	1142658	02	ALINE FLAVIA CATULIO CUNHA	22.24.000003592-2
06	097.460.604-90	1184555	02	ALINE LOPES DA SILVA	22.24.000003593-0
07	041.123.661-08	1274910	01	AMANDA COSTA LOPES	22.24.000003595-7
08	035.203.141-77	1139282	14	AMANDA KAROLINA DA SILVA	22.24.000003597-3
09	700.574.101-35	1328611	02	AMANDA VIEIRA DA SILVA	22.24.000003600-7
10	043.374.791-98	1275879	01	ANA JULIA PEREIRA ZEFERINO	22.24.000003607-4
11	520.017.681-68	549886	05	ANA RUBIA BATISTA	22.24.000003608-2
12	026.551.171-23	1067044	03	ANALU SIQUEIRA DA SILVA	22.24.000003613-9
13	893.146.203-44	1273973	01	ARGELIA VIEIRA RIBEIRO	22.24.000003615-5
14	859.615.151-68	1302345	01	CARMEM LUCIA LOPES RAMOS DE ALMEIDA	22.24.000003617-1
15	589.948.071-87	546585	09	CRISTIANE RODRIGUES DE SOUZA SILVA	22.24.000003625-2
16	037.522.991-42	1274066	01	DANIELLE PATRICIA SILVERIO LOPES	22.24.000003629-5
17	037.200.791-04	1274104	01	DARLENE DA SILVA QUEIROZ	22.24.000005283-5
18	041.057.121-01	1271482	01	DAYANE MARIANO GOMES	22.24.000003636-8
19	016.574.871-05	1327135	01	DENNER DE JESUS ALVES CABRAL	22.24.000003652-0
20	553.694.801-68	944149	04	ELIANE BARBOSA MESSIAS CARDOSO	22.24.000005285-1
21	879.854.031-91	1029185	04	EURICIENE SOARES FERREIRA DE FREITAS	22.24.000003657-0



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

22	755.015.541-00	1275038	01	GETINARIA OLIVEIRA MILHOMEN	22.24.000003660-0
23	027.196.711-00	1274210	01	GEYZA GONCALVES NASCIMENTO	22.24.000005287-8
24	032.328.601-17	1325647	01	GIOVANNA KARLA DA SILVA SANTOS	22.24.000003673-2
25	039.298.561-66	1271687	01	IARLA APARECIDA DA SILVA	22.24.000003711-9
26	040.101.711-70	1271695	01	INGRID LOPES DE ALMEIDA	22.24.000003712-7
27	026.334.351-06	1272250	01	JACKSANDRA BRITO BRANDAO	22.24.000003716-0
28	043.367.351-66	1274244	01	JACQUELINE SIQUEIRA CALDAS	22.24.000003717-8
29	904.094.421-00	1309226	01	JAQUELINE BARBOSA DE SOUSA	22.24.000003723-2
30	035.467.681-40	1271679	01	JAQUELINE DA SILVA SANTOS	22.24.000003741-0
31	750.643.081-91	1275968	01	JEFFERSON FREIRE BARBOSA	22.24.000005296-7
32	028.317.211-80	1253107	01	JESSICA CAROLYNNE DE MESQUITA	22.24.000005304-1
33	034.262.511-08	1277502	01	JESSICA GOMES COELHO PEREIRA	22.24.000003743-7
34	007.850.561-57	1195280	02	JESSICA SOUSA LIMA	22.24.000003749-6
35	030.239.481-86	1274260	01	JHENIFFER FERNANDES DE SENA DO CARMO	22.24.000003752-6
36	070.955.564-40	1274295	01	JOSEFA MARIA DE LIMA MARQUES	22.24.000003754-2
37	050.300.523-13	1277839	01	JOSILENE DE SOUSA SILVA	22.24.000003755-0
38	030.646.101-39	1270567	01	JULIANA DOS SANTOS	22.24.000003758-5
39	024.072.711-81	1155687	01	JULLYENNE RIBEIRO DE SOUSA	22.24.000003761-5
40	018.047.961-07	1326619	01	JUNIELLE LOPES DA SILVA DOS SANTOS	22.24.000003853-0
41	700.705.071-98	1275054	01	KAROLINE MORAIS BARROS	22.24.000003854-9
42	387.900.038-70	1219588	03	KELYAN AMANDA FERNANDES DE LIMA LUCENA	22.24.000003855-7
43	760.764.071-15	314056	04	KENIA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA	22.24.000003857-3
44	990.783.171-91	1131850	07	KENIA LEMES MOREIRA DE BRITO	22.24.000005309-2
45	814.460.981-68	1270575	01	LAURA CRISTINA PEREIRA DA COSTA SOUZA	22.24.000003859-0
46	486.709.601-68	945439	05	LEDA DE FATIMA DA SILVA QUEIROZ	22.24.000003860-3
47	360.630.418-85	1270605	01	LEIA CORDEIRO SANTOS	22.24.000003864-6
48	001.980.511-07	1294407	01	LEIDE DAIANA DE ALMEIDA SOUZA	22.24.000003867-0
49	031.587.031-14	1271300	01	LEIDICLEIA DA CONCEICAO SANTOS	22.24.000003887-5
50	039.965.591-35	1274180	01	LEISELENE FERREIRA GONCALVES VELOSO	22.24.000003889-1
51	026.894.071-16	1270621	01	LEOMAR BRAGA QUEIROZ	22.24.000003893-0
52	031.674.561-83	1272322	01	LETICIA ALMEIDA RODRIGUES SOARES	22.24.000005313-0
53	019.789.171-39	1257757	01	LILIAN XAVIER DA SILVA	22.24.000003895-6
54	010.763.061-36	1325884	01	LIRIAN PINHEIRO PARREIRA BORGES	22.24.000003898-0
55	030.719.421-33	1271334	01	LUANA DOS SANTOS SILVA	22.24.000003899-9
56	701.921.941-19	1272241	01	LUANA GABRIELA FELIPE DO AMARAL	22.24.000003900-6
57	773.267.501-06	655244	04	LUCIANA DE LIMA RESENDE	22.24.000003902-2



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

58	713.347.851-04	1268562	02	LUCIULA FERNANDES DOS SANTOS	22.24.000003905-7
59	066.404.425-58	1276000	01	MAIARA DE SOUZA NEVES	22.24.000003911-1
60	710.366.011-53	711195	08	MARCIA SOUZA FERREIRA SANTOS	22.24.000003912-0
61	031.808.251-97	1271393	01	MARCUS VINICIUS SIQUEIRA DO NASCIMENTO	22.24.000003913-8
62	370.093.111-53	1267922	02	MARIA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO	22.24.000003916-2
63	360.538.301-78	1301071	01	MARIA APARECIDA SOARES COSTA	22.24.000003927-8
64	336.183.801-00	1328409	01	MARIA DA CONCEICAO TEIXEIRA CAMPOS	22.24.000003933-2
65	618.176.271-04	1143352	03	MARIA DE FATIMA DA SILVA	22.24.000003937-5
66	282.466.403-72	1268619	02	MARIA DO AMPARO OLIVEIRA RODRIGUES	22.24.000003940-5
67	251.202.981-68	1304038	01	MARIA DO CARMO DE BARCELOS	22.24.000003947-2
68	397.095.821-00	1293419	01	MARIA EDNALVA RAMOS DANTAS	22.24.000003957-0
69	596.983.811-04	1267752	02	MARIA JOSE DE MELO	22.24.000003960-0
70	071.829.371-15	626554	02	MARIA JOSE DO NASCIMENTO ANDRADE	22.24.000003969-3
71	260.652.151-04	1279955	03	MARILIZIA DE PAULA PASSOS	22.24.000003970-7
72	591.829.891-68	1267760	02	MARISTELA ALVES VAZ	22.24.000004014-4
73	035.953.251-92	1271423	01	MAYSA UCHOA NASCIMENTO	22.24.000004016-0
74	789.968.801-91	620351	02	MEIRE MARTINS BARBOSA	22.24.000004017-9
75	032.601.381-45	1272276	01	MILENA THAIS BRITO	22.24.000004023-3
76	037.280.961-80	1274368	01	NAIARA CAMARGO DE QUEIROZ	22.24.000004027-6
77	003.897.911-05	1276042	01	NATHALIA CECILIO FERREIRA MARTINS	22.24.000005318-1
78	557.292.741-49	1291629	01	NEURACY ARAUJO DE SOUZA	22.24.000004031-4
79	300.996.331-91	765929	03	NILVA TELES VIANA	22.24.000004032-2
80	350.520.581-87	196886	15	NORA NEY ALMEIDA DA SILVA	22.24.000004045-4
81	693.582.571-72	1276107	01	OZANA BORGES DA LUZ COSTA	22.24.000004066-7
82	004.115.321-97	844780	06	PATRICIA DE PAULA TELES	22.24.000004071-3
83	032.585.451-38	1326155	01	PAULA HELLUSKA DOS SANTOS SOARES	22.24.000004081-0
84	024.178.291-00	1272268	01	POLLYANA FERREIRA DA FONSECA	22.24.000005318-1
85	029.116.951-19	1275089	01	PRISCILLA DE PAULA REIS	22.24.000004095-0
86	022.607.241-08	1191799	06	RAISA GABRIELE MARTINS BOMFIM	22.24.000004245-7
87	029.495.366-38	1274384	01	RAQUEL CRISTINA MENDES DE SOUSA	22.24.000004263-5
88	037.367.521-64	1273850	01	RAYSSA VIANA FERNANDES COSTA	22.24.000004277-5
89	036.209.611-23	1274406	01	REBECA SANTOS WALDHHELM	22.24.000004287-2
90	021.973.251-59	1215167	02	RENATA BORGES MACHADO BONTEMPO	22.24.000004304-6
91	018.529.351-46	1175262	07	RENATA CARLA GONTIJO	22.24.000004290-2
92	737.442.201-68	1153374	02	RENATA GONCALVES DE ALMEIDA	22.24.000004311-9
93	318.869.572-15	1162276	02	ROSANA GOMES DA SILVA ARAUJO	22.24.000004341-0



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

94	919.964.225-53	1292684	01	ROSIMEIRY DE SOUZA OLIVEIRA CARVALHO	22.24.000004346-1
95	031.117.671-24	1271504	01	SAMARA ALVES DE SOUSA	22.24.000004354-2
96	196.023.671-72	262170	03	SANDRA MARIA COSTA E SOUSA	22.24.000004464-6
97	010.975.401-89	1232940	03	SELMA VIEIRA BESSA	22.24.000004475-1
98	898.560.581-04	948527	06	SHIRLEY FERREIRA CAMPOS	22.24.000004478-6
99	531.026.491-49	1234420	05	SILDETE FERREIRA DE CARVALHO	22.24.000004479-4
100	016.279.561-07	995509	06	SIMONE CASTRO GONCALVES	22.24.000004482-4
101	790.279.701-49	1296060	01	SIRLENE ORIPA XAVIER FERNANDES	22.24.000004493-0
102	022.599.061-09	1172166	02	SOLANGE ROCHA DE MEDEIROS	22.24.000004531-6
103	803.094.291-53	1262084	02	SONIA PERPETUA DE LIMA FRANCA	22.24.000004537-5
104	036.349.001-99	12663731	03	SULA STEFANY FREITAS JACOB LIMA	22.24.000004600-2
105	045.922.321-60	1277057	01	SUZANA NOLETO DOS SANTOS	22.24.000004603-7
106	041.441.051-30	1276158	01	TAIANE NUNES DOS SANTOS	22.24.000004618-5
107	042.170.071-83	1274473	01	TAINA FERREIRA SILVA	22.24.000004618-5
108	039.492.711-71	1274465	01	THAYNA MENEZES DA SILVA	22.24.000004633-9
109	026.881.771-50	1271539	01	THAYRINE FREITAS DO NASCIMENTO	22.24.000004730-0
110	025.190.101-77	1271547	01	THAYSA SOARES VIEIRA	22.24.000004738-6
111	587.997.291-72	1266225	02	VALDIRENE BONS OLHOS DA COSTA	22.24.000004752-1
112	302.923.101-10	820334	03	VANDA HELENA DE OLIVEIRA	22.24.000004772-6
113	389.783.001-97	1206656	03	VERA LUCIA ALVES PINTO FARIAS RIBEIRO	22.24.000004774-2
114	374.948.721-91	1274759	02	VERA MARIA DE MORAIS	22.24.000004776-9

Atenciosamente,

DANILO DE AZEVEDO COSTA
- Secretário Executivo -



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 244, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Gestor e Fiscal do Termo de Pagamento nº. 599/2022, decorrente do Processo SEI nº. 22.29.000011718-6, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando o Despacho nº 477/2022 (0316978), da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTOR** do **Termo de Pagamento nº. 599/2022, decorrente do Processo nº. 22.29.000011718-6**, o servidor **ELIEL AMORIM DA SILVA, matrícula nº 1025775-01, CPF nº 869.664.721-15**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Função Gerente, lotado na Gerência de Contratos, Convênios e Credenciamento, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar os servidores **NILDA PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 999660-01, CPF nº 787.112.401-30**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle, e **WILLIAN JACOB MOREIRA GOMES, matrícula nº 997609-01, CPF: 024.934.291-09**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle, como **Fiscais** do Termo de Pagamento supracitado.

Art. 3º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Pagamento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 21 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 23/09/2022, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0430590** e o código CRC **1A69E968**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000011718-6

SEI Nº 0430590v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 1200/2022

Processo SEI : 22.29.0000.12985-0

Nome : COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Assunto : IRREGULARIDADE

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 13.2.2 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 037/2016.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **36.325.157/0001-34**, conforme consta nos autos do processo SEI nº **22.29.000012985-0**.

Considerando o Parecer n.º 2804/2017 (evento 0355866 - fls. 13/15), da Advocacia Setorial, bem como Despacho n.º 2942/2017 (evento 0355866 - fls. 16) da Secretária Municipal de Saúde à época, e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, manteve-se inerte, não tendo apresentado justificativas quanto ao não cumprimento do contrato;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à Empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **36.325.157/0001-34**, **PENA DE MULTA**, no valor total de **R\$ 11.670,00 (onze mil e seiscentos e setenta reais)**, correspondentes a **2% (dois por cento) do valor total do contrato nº 593/2016**, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e item 13.2.2 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 037/2016.

Goiânia, 20 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedrosa**,
Secretário Municipal de Saúde, em 23/09/2022, às 11:36, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0427397** e
o código CRC **B4E7FF7C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000012985-0

SEI Nº 0427397v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Processo : 86378531
 Requerente : Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas
 Assunto : Requerimento
 Protocolo : 2022/00000/ 022823

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 1498/2022/GS. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e **A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – PESSOA FÍSICA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 010 de 21 de janeiro de 2021, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	JULIANA ALVES DE SOUSA BARROS	700.951.091-10	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
02	JULIA SANCHES DE FARIA CAMARGO	731.022.881-20	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
03	IARA DE BRITO RABELO	033.550.251-27	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
04	NICKOLAS JUNQUEIRA ARAUJO	700.822.381-11	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
05	ISABELA PAULA MUNDIM MARTINS	700.686.321-00	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE
COMPROMISSO Nº 032/2022****Processo: 90394428****CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Associação dos Surdos de Goiânia**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto retificar o item 10.1 da Cláusula Décima do Termo de Compromisso nº 032/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA**.**DA RETIFICAÇÃO:** Pelo presente instrumento de aditamento fica o item 10.1 da Cláusula Décima do Termo de Compromisso nº 032/2022, retificado com a exclusão dos incisos V e VI, para constar como correto o seguinte:**Onde se lê:****“10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS****10.1 –** A Prestação de Contas Final visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos e será composta pelos seguintes documentos e informações apresentados pelo convenente:

- I -** Ofício de encaminhamento da prestação de contas;
- II -** Relatório de Cumprimento do Objeto;
- III -** Cópia da Portaria de destinação dos recursos e sua publicação;
- IV -** Relatório de execução Físico-Financeiro;
- V -** Relatório do Cumprimento de Metas;
- VI -** Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Primeiro - A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade emenda parlamentar, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.**Parágrafo Segundo -** A prestação de Contas Final, referentes ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.**Parágrafo Terceiro -** A prestação de contas será analisada pelo Ministério da Saúde, que terá prazo de 60 (sessenta) dias para apreciar, contados da data de seu recebimento, prorrogável por igual período mediante justificativa da autoridade competente.**Parágrafo Quarto -** Após a análise da prestação de contas parcial ou final, deverá encaminhar para o gabinete do secretário para ratificação da decisão do parecer.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Parágrafo Quinto - Após análise da prestação de contas parcial ou final, deverá encaminhar ao conveniente e ao Controle Interno do Ministério da Saúde, a manifestação formal sobre sua aprovação ou não.”

Leia –se:

“10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 – A Prestação de Contas Final visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos e será composta pelos seguintes documentos e informações apresentados pelo conveniente:

I - Ofício de encaminhamento da prestação de contas;

II - Relatório de Cumprimento do Objeto;

III - Cópia da Portaria de destinação dos recursos e sua publicação;

IV - Relatório do Cumprimento de Metas;

Parágrafo Primeiro - A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade emenda parlamentar, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

Parágrafo Segundo - A prestação de Contas Final, referentes ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Parágrafo Terceiro - A prestação de contas será analisada pelo Ministério da Saúde, que terá prazo de 60 (sessenta) dias para apreciar, contados da data de seu recebimento, prorrogável por igual período mediante justificativa da autoridade competente.

Parágrafo Quarto - Após a análise da prestação de contas parcial ou final, deverá encaminhar para o gabinete do secretário para ratificação da decisão do parecer.

Parágrafo Quinto - Após análise da prestação de contas parcial ou final, deverá encaminhar ao conveniente e ao Controle Interno do Ministério da Saúde, a manifestação formal sobre sua aprovação ou não.”

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Compromisso nº 032/2022.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 616/2017**

PROCESSO nº: 83463449**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Geo Engenharia Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a rerratificação da Cláusula Primeira do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 616/2017, em atendimento ao Despacho nº 310/2021-DILOG, fls. 303/307, para constar como correto o seguinte:

Onde se lê:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste solicitado por meio do Despacho nº 126/2021 da Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde, (fls. 273/276), no valor de **R\$ 76.759,16 (setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos)**, conforme índice INCC do período, obtendo-se o valor de 1,042842.

Quadro Resumo

Prazo inicial do Contrato:	210 dias após o recebimento da primeira ordem de serviço (01/06/2018)
Vencimento do prazo do contrato:	26 de agosto de 2019 (próximo dia útil)
Período de referência para apuração do índice de reajuste (1º Termo de Apostilamento):	setembro/2016 a setembro/2017
Período a ser efetivamente pago para os serviços executados a partir de:	outubro de 2017 a outubro de 2018
Data da proposta:	06 de setembro de 2016
Valor do contrato:	R\$ 1.791.680,02
Valor de serviços medidos até setembro de 2017 para efeito de apostilamento:	R\$ 0,00 (Zero reais)
Saldo a Reajustar em 01/10/2017 (1)	R\$ 1.791.680,02
Apostilamento referente a setembro/2016 a setembro/2017 (2)	R\$ 1.791.680,02* [(713,330/684,025) - 1] Valor do Apostilamento = R\$ 76.759,16
Saldo contratual + 1º Apostilamento: (3) = (1) + (2)	R\$ 1.868.439,18

Leia-se:**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste solicitado por meio do Despacho nº 186/2021 da Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde, (fls. 134/136), no valor de **R\$ 76.740,18 (setenta e seis mil, setecentos e quarenta reais e dezoito centavos)**, conforme índice INCC do período, obtendo-se o valor de 1,042842.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Quadro Resumo

Prazo inicial do Contrato:	210 dias após o recebimento da primeira ordem de serviço (01/06/2018)
Vencimento do prazo do contrato:	26 de agosto de 2019 (próximo dia útil)
Período de referência para apuração do índice de reajuste (1º Termo de Apostilamento):	setembro/2016 a setembro/2017
Período a ser efetivamente pago para os serviços executados a partir de:	outubro de 2017 a outubro de 2018
Data da proposta:	06 de setembro de 2016
Valor do contrato:	R\$ 1.791.680,02
Valor de serviços medidos até setembro de 2017 para efeito de apostilamento:	R\$ 0,00 (Zero reais)
Saldo a Reajustar em 01/10/2017 (1)	R\$ 1.791.680,02
Apostilamento referente a setembro/2016 a setembro/2017 (2)	R\$ 1.791.680,02* [(713,330/684,025) - 1] Valor do Apostilamento = R\$ 76.740,18
Saldo contratual + 1º Apostilamento: (3) = (1) + (2)	R\$ 1.868.420,20

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 616/2017 e seus respectivos aditivos

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 366/2020

Processo SEI nº 22.29.000008689-2

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Goiás Mercantil de Produtos Hospitalares Eireli – EPP

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato nº 366/2020 decorre do disposto nos art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, em conformidade com Parecer nº 122/2022 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante do **Processo SEI nº 22.29.000008689-2**.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 366/2020, referente a prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos odontológicos, periféricos e peças de mão; e manutenção preventiva, corretiva e calibração de equipamentos de radiologia odontológica instalados nas unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **GOIÁS MERCANTIL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP**.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de nº 366/2020, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 21 de setembro de 2022**.

VALOR DO ADITIVO: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelo período de 12 (doze) meses, o valor de **R\$ 464.943,62 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos)**, corrigido pelo índice de **10,70%** do IGP-M (FGV) do período, conforme quadro abaixo:

Especificação	Valor (R\$)	Correção IGPM(FGV)	Valor do Reajuste	Valor do Aditivo
Contrato nº 366/2020	420.000,00	--	--	--
1º Termo Aditivo de Prorrogação	420.000,00	--	--	--
2º Termo Aditivo de Prorrogação	420.000,00	10,70%	44.943,62	464.943,62

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 366/2020 e seus respectivos Termos Aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0183/2022 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
84102466	677/2020	SHIRLENE DE OLIVEIRA FERREIRA	ENFERMEIRO DO TRABALHO	01/01/2022	30/04/2022

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0184/2022 – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
84102466	677/2020	SHIRLENE DE OLIVEIRA FERREIRA	ENFERMEIRO DO TRABALHO	01/05/2022	21/09/2022



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0185/2022 – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74178723	388/2018	VALERIA NEVES RAMOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022
74596401	593/2018	MARILDA CELINA POLONIO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/01/2022	30/04/2022
74787606	631/2018	LEONARDO LOPES FONTOURA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	01/01/2022	30/04/2022

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 038/2022****PROCESSO: 22.29.000004056-6****PARTÍCIPES:** Vital Strategies Brasil (“Vital Strategies”)

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

OBJETO: Este **ACORDO** tem por objeto estabelecer as diretrizes da cooperação técnica entre a **SMS** e **VITAL STRATEGIES** para implantação e implementação de ações, projetos e programas baseados em evidência que podem envolver, mas não se limitarão, ao uso integrado de bases e análise dos dados secundários de saúde, bem como ao apoio no desenvolvimento de políticas públicas intra e intersetoriais para o enfrentamento da violência contra mulheres por meio de análise epidemiológica, visualização de dados e publicação dos seus principais resultados e, assim, contribuir para a vigilância e prevenção destes agravos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente **ACORDO** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, atendidos os requisitos da legislação.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Em nenhuma hipótese haverá repasse de recursos públicos, nem comodato, doação de bens ou qualquer outra forma de compartilhamento de recursos patrimoniais da **SMS** à **VITAL STRATEGIES**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: No cumprimento das obrigações decorrentes deste Acordo, as instituições cooperadas agirão com ética e lealdade e as cláusulas constantes do presente instrumento serão interpretadas em conformidade com os princípios da boa-fé e razoabilidade. As instituições cooperadas são independentes e respondem apenas pelos próprios atos e atividades, não podendo uma assumir obrigações em nome da outra, nem falar em seu nome, sem prévia e expressa autorização.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 039/2022

PROCESSO SEI: 22.29.000004031-0

PARTÍCIPIES: Vital Strategies Brasil (“Vital Strategies”)
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

OBJETO: Este **ACORDO** tem por objeto estabelecer as diretrizes da cooperação técnica entre a SMS de Goiânia e VITAL STRATEGIES para o apoio no enfrentamento e redução de impactos pela COVID-19, bem como Arboviroses, a partir da análise dos dados secundários de saúde.

VIGÊNCIA: O presente **ACORDO** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, atendidos os requisitos previstos na Lei 13.019/2014.

RECURSOS FINANCEIROS: Em nenhuma hipótese haverá repasse de recursos públicos, nem comodato, doação de bens ou qualquer outra forma de compartilhamento de recursos patrimoniais da SMS de Goiânia à VITAL STRATEGIES.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 034/2022

PROCESSO: 90782827

CONVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONVENIADA: Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos estaduais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para custeio de material de construção para reforma da unidade de atenção primária em saúde via Emenda Parlamentar nº 0024, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei Estadual nº 17.797/ 2012, Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência de 12 (doze) meses a partir do repasse do recurso, conforme descrito no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO: 2022.2150.10.302.0094.2782.33903900.225.

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO E REMARCAÇÃO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022– SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Especial de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 22.29.000008142-4, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Avisa aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022– SAÚDE**, com DISPUTA prevista para o dia 27 de setembro de 2022, às 09h00min, FICA ADIADO E REMARCADO para nova data, devido à necessidade de alteração do edital.

Início de acolhimento de propostas dia 26/09/2022 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF.
Início da sessão de disputa de lances dia 07/10/2021 às 09h00min do Horário de Brasília/DF.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, referente ao atendimento e acompanhamento de pacientes insulino-dependentes, para controle glicêmico, através de um Sistema de Infusão Contínua de Insulina (SICI) e Sistema de Monitorização para Glicemia Capilar, insumos, treinamento, instalação de equipamento, atendimento de paciente, educação continuada, gerenciamento de dados sobre o tratamento, emissão de relatório de acompanhamento, manutenção do Centro Físico, auditoria de qualidade de prestação de serviço e pesquisa de satisfação do usuário independente, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

CÓDIGO UASG: 926995

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

PROCESSO SEI Nº: 22.29.000008142-4

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação (celsms.goiania@gmail.com ou cel@sms.goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Especial de Licitação, Fone/Fax: (62) 3524-1628/1609/1621.

Goiânia, 21 de setembro de 2022.

Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000000888-3



Documento assinado eletronicamente por **Gildeone Silvério de Lima, Pregoeiro**, em 21/09/2022, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0435826** e o código CRC **A3447542**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000008142-4

SEI Nº 0435826v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Credenciamento**

PROCESSO : 86378531

INTERESSADO: SUGRAS

ASSUNTO : CREDENCIAMENTO

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO,
REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2021**

A Comissão de Credenciamento no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Portaria nº 010/2021, torna público a relação dos proponentes com protocolo das Propostas de Credenciamento, referente ao Edital de Chamamento Público n.º 002/2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, publicado na Edição n.º 7537, de 23 de abril de 2021, do Diário Oficial do Município de Goiânia.

MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS				
N	PROPONENTE/SOLICITANTE	CPF	PROCEDIMENTO	CONDIÇÃO
001	MARIA IZABELA DE FREITAS RIOS	315.662.511-68	MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA 40 hs	INABILITADO

O prazo para apresentação de Recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, com apresentação das razões, devidamente fundamentadas, digitada em 02 (duas) vias, devendo ser apresentadas no Protocolo da Saúde no Bloco D, no térreo, no Paço Municipal, com sede na Avenida do Cerrado, n.º 999, Park Lozandes, Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges, endereçado ao presidente da Comissão de Credenciamento, nos termos da Cláusula Nona do Edital de Chamamento Público n.º 002/2021.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

Lourival Martins de Lima
Presidente
Portaria n.º 665/2021

Marcondes Batista Rodrigues
Membro
Portaria n.º 165/2022

Nádia Raquel Alves Campos
Membro
Portaria n.º 049/2022

Eliel Amorim da Silva
Membro
Portaria n.º 435/2021

Acácia Cristina M. de Almeida Spirandelli
Membro
Portaria n.º 435/2021

Janaynna Rodrigues Pereira Silva
Membro
Portaria n.º 165/2022

Bruno Costa
Membro
Portaria n.º 65/2022



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário

Processo SEI nº: 22.12.000000090-7
Assunto: Contratação de Serviços Artísticos
Órgão: Secretaria Municipal de Cultura
Local: Diretoria Administrativa

DESPACHO Nº 430/2022 – GAB

Acato a justificativa da Diretoria de Políticas, Ações e Patrimônio Cultural, desta Secretaria, e de acordo com os argumentos apresentados no Parecer nº 096/2022 – CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, **AUTORIZO** os procedimentos necessários visando à celebração de contrato por meio de dispensa de licitação, com supedâneo no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021 (Lei de Licitações), tendo como finalidade precípua a contratação de serviços artísticos de **LETÍCIA LUANA COLLEN SOUSA SANTOS**, neste ato representada pela pessoa física **LETÍCIA LUANA COLLEN SOUSA SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 700.573.471-82, no valor de **R\$ 37.250,00 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais)**, para atuar na produção e realização de ação cultural geral, incluindo atribuições de curadoria, produção geral e produção executiva, bem como, intermediar a seleção e contratação de artistas, coletivos, grupos e bandas, atuantes no cenário goianiense, visando a continuidade dos eventos **TENDA CULTURAL** e **SEXTA CULTURAL**, nos termos e condições do Processo SEI nº 22.12.000000090-7.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos **12 (doze)** dias do mês de **agosto** do ano de **2022**.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia
Contato: 3596-6283 / culturagab@hotmail.com

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 109/2022

Designação
de servidores.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 1350, de 13 de abril de 2022, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designa em conformidade com o art.2º§ 1.º da IN.02/2018-CGM, indicamos o servidor **WASHINGTON AVELINO BUENO**, matrícula nº 1491806-1, CPF 017.178.421-00, lotado na Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – **SEDHS**, para atuar como **GESTOR e FISCAL** do Processo SEI 22.10000001212-9, Aquisição de material de construção , para serem utilizados nas reformas das unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS. por meio de participação em ata de registro de preço pregão **05/2022, PREGÃO PRESENCIAL DA CIDADE DE CAMPESTRE DE GO.**

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 6º e 7º da IN 02/2018-CGM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.

NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Fortunato de Oliveira**,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, em
26/09/2022, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0450404 e o código CRC **05F86738**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000001212-9

SEI Nº 0450404v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 381/2022

AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade da contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, para atender a Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS.

AUTORIZO por ser imprescindível a contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, por meio de participação em ata de registro de preço pregão 05/2022, **PREGÃO PRESENCIAL DA CIDADE DE CAMPESTRE DE GO** em conformidade com lei 8.666/93, para serem utilizado nas reformas das unidades da Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS.

Goiânia, 26 de setembro de 2022.

NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Fortunato de Oliveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 26/09/2022, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0450374** e o código CRC **8090D979**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000001212-9

SEI Nº 0450374v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO AO CONTRATO Nº 055/2022

- 1 – ESPÉCIE:** **Contrato de Locação nº 055/2022.**
- 2 – PARTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA,** com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SEDHS** e a empresa **BE EMPREENDIMENTOS LTDA.**
- 3- FUNDAMENTO:** Este contrato decorre do **Processo SEI nº 22.10.000000670-6/2022,** sendo autorizado pelo Despacho n.269/2022/GAB/SEDHS, após Parecer 110/2022/CHEADV/SEDHS e Parecer 721/2022/PEAA/PGM, fundamentado em dispensa de licitação na forma do disposto no Artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e Lei Federal nº 8.245/1991.
- 4 - OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a **locação do imóvel** localizado no endereço Praça Pedra Verde, entre Rua das Bandeiras e Av. Goyanazes, Quadra 06, Lote 27, Jardim Petrópolis, Goiânia, GO, CEP: 74460-725, objeto da matrícula nº 354.210, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, para ser utilizado como extensão do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.
- 5 – VIGÊNCIA:** O prazo do presente Contrato será de 36 meses, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura.
- 6 – VALOR:** O valor mensal será de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais).**
- 7 – PROCESSO:** **22.10.000000670-6/ 2022**

Goiânia, 26, de setembro de 2022.

NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social-SEDHS

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 143/2022**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA COLHEFORT INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA.
5. PROCESSO N.º:	86060406

Goiânia, aos 20 dias do mês de julho do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 144/2022

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA CIA DO SORRISO ODONTOLOGIA SS - EPP.
5. PROCESSO N.º:	87942151

Goiânia, aos 21 dias do mês de julho do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 145/2022

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA MAVERICK CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI.
5. PROCESSO N.º:	85562521

Goiânia, aos 21 dias do mês de julho do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 146/2022

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA MAIS VIDA CLINICA POPULAR EIRELI.
5. PROCESSO N.º:	85578746

Goiânia, aos 21 dias do mês de julho do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 147/2022

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA MOVI TERRA LTDA.
5. PROCESSO N.º:	18661519

Goiânia, aos 21 dias do mês de julho do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 148/2022

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA CLINICA TOTAL LTDA.
5. PROCESSO N.º:	85269549

Goiânia, aos 21 dias do mês de julho do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 149/2022

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da renovação da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA M SANCHES COMERCIO DE VIDROS EIRELI - ME.
5. PROCESSO N.º:	75347261

Goiânia, aos 21 dias do mês de julho do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 150/2022

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da renovação da Licença Ambiental de Instalação e operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA MUSIC PARK LTDA.
5. PROCESSO N.º:	84465670

Goiânia, aos 22 dias do mês de julho do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 151/2022

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da renovação da Licença Ambiental de Instalação e operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA PREMIART E SERIGRAFIA LTDA-EPP.
5. PROCESSO N.º:	72016841

Goiânia, aos 22 dias do mês de julho do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 152/2022

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da renovação da Licença Ambiental de Instalação e operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA CABARET ROUGE BOATE E EVENTOS EIRELI.
5. PROCESSO N.º:	79811108

Goiânia, aos 22 dias do mês de julho do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 153/2022

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da renovação da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA CASA DAS LÂMPADAS LTDA-ME.
5. PROCESSO N.º:	56056958

Goiânia, aos 22 dias do mês de julho do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 154/2022

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da renovação da Licença Ambiental de operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA MILANO BIJOUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
5. PROCESSO N.º:	42300657

Goiânia, aos 22 dias do mês de julho do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 155/2022

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA MARCOS GEOVANI PEREIRA MIRANDA EIRELLI .
5. PROCESSO N.º:	85685780

Goiânia, aos 22 dias do mês de julho do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 156/2022

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA MADEIREIRA BALSAMO EIRELI-ME.
5. PROCESSO N.º:	67234070

Goiânia, aos 22 dias do mês de julho do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 157/2022

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA MICHEL E PAULA LTDA ME.
5. PROCESSO N.º:	67909655

Goiânia, aos 22 dias do mês de julho do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 158/2022

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA CENTRO DE EXCELÊNCIA EM MOVIMENTO LTDA .
5. PROCESSO N.º:	83302417

Goiânia, aos 22 dias do mês de julho do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 159/2022

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA COMERCIAL FIALHO LTDA- ME .
5. PROCESSO N.º:	75314878

Goiânia, aos 22 dias do mês de julho do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 160/2022

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA MASTER SEMIJOIAS LTDA.
5. PROCESSO N.º:	75212439

Goiânia, aos 22 dias do mês de julho do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 161/2022

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA CORE DIAGNÓSTICO LTDA-ME.
5. PROCESSO N.º:	66879485

Goiânia, aos 25 dias do mês de julho do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 163/2022

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA COMERCIAL MESCLADINHO EIRELI-ME.
5. PROCESSO N.º:	59762675

Goiânia, aos 25 dias do mês de julho do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos

DESPACHO Nº 784/2022

PRÉ QUALIFICAÇÃO DO

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021-IMAS

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC,
instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 054/2022, científica sobre a situação das instas para pré qualificação e abaixo relacionadas, referente ao **Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS.**

Processo	Pessoa Física – Oncologia/Mastologia/Cirurgia	CNPJ/CPF	Situação
89517788	Gabriel Felipe Santiago	287.807.088-70	Deferida
90673122	Felipe Márcio Araújo Oliveira	125.210.567-31	Deferida
89473101	Kauana Caetano Sarubby	037.042.001-23	Deferida
89425191	Katyane Larrissa Alves	927.425.481-49	Deferida
90083554	Rubia Alessandra dos Santos Lopes Seixas	008.698.731-30	Deferida
90090968	Murilo Martins Vieira da Faria	692.119.811-15	Deferida
89538483	Thaysa Cardoso Silva	016.920.021-39	Deferida

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, **acata** a manifestação da Comissão Especial de Credenciamento – CEC e **TORNA PÚBLICO** a situação das qualificadas supramencionadas, em conformidade ao disposto no Item 07 do Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS.

Welmes

Marques da Silva

de Assistência à Saúde dos

– IMAS

Presidente do Instituto Municipal

Servidores de Goiânia

Goiânia, 09 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira de Sousa, Gerente de Credenciamento e Gestão de Contratos**, em 09/09/2022, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 21/09/2022, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0373974** e o código CRC **FF0207BC**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002527-0

SEI Nº 0373974v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos

DESPACHO Nº 785/2022

HABILITAÇÃO DE

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021-IMAS

A **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC**, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 054/2022, **TORNA PÚBLICO** a situação da(s) pré-qualificada(s) abaixo mencionada(s), conforme disposto no item 9.1 do **Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Física – Oncologia/Mastologia/Cirurgia	CNPJ/CPF	Situação
89517788	Gabriel Felipe Santiago	287.807.088-70	Habilitado
90673122	Felipe Márcio Araújo Oliveira	125.210.567-31	Habilitado
89473101	Kuuana Caetano Sarubby	037.042.001-23	Habilitado
89425191	Katyane Larrissa Alves	927.425.481-49	Habilitado
90083554	Rubia Alessandra dos Santos Lopes Seixas	008.698.731-30	Habilitado
90090968	Murilo Martins Vieira da Faria	692.119.811-15	Habilitado
89538483	Thaysa Cardoso Silva	016.920.021-39	Habilitado

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, vem através deste Ato Habilitar o prestador na forma do Edital.

Silva

Assistência à Saúde dos

Nogueira

Welmes Marques da

Presidente do Instituto Municipal de

Servidores de Goiânia – IMAS Daniela

Goiânia, 09 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira de Sousa, Gerente de Credenciamento e Gestão de Contratos**, em 09/09/2022, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 21/09/2022, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0374045** e o código CRC **72EBC78A**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002527-0

SEI Nº 0374045v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos

DESPACHO Nº 786/2022

PRÉ QUALIFICAÇÃO DO**CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021-IMAS**

A **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC**, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 054/2022, científica sobre a situação das instas para pré qualificação e abaixo relacionadas, referente ao **Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Física / Neurologia - Neurocirurgia	CNPJ/CPF	Situação
89444209	Alice Paixão Reis	037.163.521-79	Deferida
89486866	Rodrigo Souza Ribeiro	047.355.676-66	Deferida

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, **acata** a manifestação da Comissão Especial de Credenciamento – CEC e **TORNA PÚBLICO** a situação das qualificadas supramencionadas, em conformidade ao disposto no Item 07 do Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS.

Welmes Marques da Silva

Presidente do Instituto Municipal de Assistência

à Saúde dos

Servidores de Goiânia – IMAS

Goiânia, 09 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira de Sousa, Gerente de Credenciamento e Gestão de Contratos**, em 09/09/2022, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 21/09/2022, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0374427** e o código CRC **4E7B54E9**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002527-0

SEI Nº 0374427v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos

DESPACHO Nº 787/2022

1

HABILITAÇÃO**DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021-IMAS**

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 054/2022, **TORNA PÚBLICO** a situação da(s) pré-qualificada(s) abaixo mencionada(s), conforme disposto no item 9.1 do **Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Física - Neurologia/Neurocirurgião	CNPJ/CPF	Situação
89444209	Alice Paixão Reis	037.163.521-79	Habilitado
89486866	Rodrigo Souza Ribeiro	047.355.676-66	Habilitado

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, vem através deste Ato Habilitar o prestador na forma do Edital.

Welmes**Marques da Silva**

Municipal de Assistência à Saúde dos

Presidente do Instituto

Goiânia – IMAS

Servidores de

Goiânia, 09 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira de Sousa, Gerente de Credenciamento e Gestão de Contratos**, em 09/09/2022, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 21/09/2022, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0374529** e o código CRC **1CDC3DF4**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002527-0

SEI Nº 0374529v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos

DESPACHO Nº 788/2022

PRÉ QUALIFICAÇÃO**DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021-IMAS**

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 054/2022, científica sobre a situação das instas para pré qualificação e abaixo relacionadas, referente ao **Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Física / INFECTOLOGISTA	CNPJ/CPF	Situação
89495423	Thais Lopes Safatle	017.654.921-81	Deferida

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, **acata** a manifestação da Comissão Especial de Credenciamento – CEC e **TORNA PÚBLICO** a situação das qualificadas supramencionadas, em conformidade ao disposto no Item 07 do Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS.

Welmes Marques da Silva

Presidente do

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos

Servidores

de Goiânia – IMAS

Goiânia, 09 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira de Sousa, Gerente de Credenciamento e Gestão de Contratos**, em 09/09/2022, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 21/09/2022, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0374624** e o código CRC **0D7F3483**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002527-0

SEI Nº 0374624v1



Prefeitura de Goiânia

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos

DESPACHO Nº 789/2022

HABILITAÇÃO DE

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021-IMAS

A **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC**, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 054/2022, **TORNA PÚBLICO** a situação da(s) pré-qualificada(s) abaixo mencionada(s), conforme disposto no item 9.1 do **Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Física - INFECTOLOGISTA	CNPJ/CPF	Situação
89495423	Thais Lopes Safatle	017.654.921-81	Habilitado

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, vem através deste Ato Habilitar o prestador na forma do Edital.

Welmes**Marques da Silva**

de Assistência à Saúde dos

IMAS

Presidente do Instituto Municipal

Servidores de Goiânia –

Goiânia, 09 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira de Sousa, Gerente de Credenciamento e Gestão de Contratos**, em 09/09/2022, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 21/09/2022, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0374727** e o código CRC **539C3F49**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002527-0

SEI Nº 0374727v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos

DESPACHO Nº 790/2022

HABILITAÇÃO DE

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021-IMAS

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 054/2022, **TORNA PÚBLICO** a situação da(s) pré-qualificada(s) abaixo mencionada(s), conforme disposto no item 9.1 do **Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Física - FONOAUDIOLOGIA	CNPJ/CPF	Situação
89295149	Tatiana Christina Rezende e Silva Menino	833.989.371-87	Habilitado

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, vem através deste Ato Habilitar o prestador na forma do Edital.

Welmes

Marques da Silva

Municipal de Assistência à Saúde dos

Presidente do Instituto

Goiânia – IMAS

Servidores de

Goiânia, 09 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira de Sousa, Gerente de Credenciamento e Gestão de Contratos**, em 09/09/2022, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 21/09/2022, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0374946** e o código CRC **5047878F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002527-0

SEI Nº 0374946v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos

DESPACHO Nº 791/2022

HABILITAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021-IMAS

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 054/2022, **TORNA PÚBLICO** a situação da(s) pré-qualificada(s) abaixo mencionada(s), conforme disposto no item 9.1 do **Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Física - CARDIOLOGIA	CNPJ/CPF	Situação
89733651	Wolmy Jorge de Oliveira	290.883.051-53	Habilitado
89444101	Wolney Carvalho Petini	394.931.481-49	Habilitado

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, vem através deste Ato Habilitar o prestador na forma do Edital.

Welmes Marques da Silva

Presidente do

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos

Servidores de Goiânia – IMAS

Goiânia, 09 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira de Sousa, Gerente de Credenciamento e Gestão de Contratos**, em 09/09/2022, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 21/09/2022, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0375086** e o código CRC **EDE5A430**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002527-0

SEI Nº 0375086v1



Prefeitura de Goiânia

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos

DESPACHO Nº 800/2022

PRÉ

QUALIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021-IMAS

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 054/2022, científica sobre a situação das instas para Pré qualificação e abaixo relacionadas, referente ao **Edital de Chamamento Público nº 001/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Jurídica	CNPJ/CPF	Situação
89482577	Associação dos Surdos de Goiânia	02.105.435/000126	Deferida
89446112	Bioo Cell Laboratorio de Analise Clinica	03.576.638/0001-63	Deferida
89510015	Citolab Laboratorio Médico Eireli	15.978.562/0001-81	Deferida
89555744	Clínica Sua Consulta Ltda.	40.813.788/0001-70	Deferida
89480060	Clinica Dia	06.264.343/0001-40	Deferida
89448832	Clinica Otorrino São Braz	02.10.694/0001-73	Deferida
89432031	Cempre III -Centro de Medicina Integrada Ltda.	02.778.769/0001-60	Deferida
89448743	Centro de Dignostico Avançados S/S Eireli	04.537.819/0001-43	Deferida
89483981	Eletro Neuro Medicina Ltda.	03.025.402/0001-39	Deferida
89450918	Instituto Teixeira e Nader Pediatria	07.529.221/0001-09	Deferida
89611741	Incor São Lucas Imagem Ltda.	28.873.194/0001-59	Deferida
89479665	Laser Associados Diagnósticos Médicos	00.819.694/0001-93	Deferida
90640801	Lulupa -Clinica de Ultra Sonografia e Diagnósticos	03.518.608/0001-09	Deferida

89496748	Instituto Goiano de Cardiologia Intervencionista	10.249.516/0001-28	Deferida
90408623	IVGO -Instituto de Olhos de Goiânia	22.857.001/0001-90	Deferida
89433495	Hemolabor -Hematologia e Laboratorio e Pesquisa	00.418.954/0001-19	Deferida
89525799	Hospital da Visão S/S Ltda	04.568.172/0001-17	Deferida
89534640	Hospital Samaritano de Goiania Ltda	01.552.942/0001-45	Deferida
89510431	Hospital e Centro Medico Buriti	01.527.258/0001-03	Deferida
89454999	Organização Hospitalar Garavelo	24.786.576/0001-94	Deferida
89439396	Oftalmosul Hospital dos Olhos	37.638.947/0001-32	Deferida

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, **acata** a manifestação da Comissão Especial de Credenciamento – CEC e **TORNA PÚBLICO** a situação das qualificadas supramencionadas, em conformidade ao disposto no Item 07 do Edital de Chamamento Público nº 0001/2021-IMAS.

Welmes Marques da Silva

Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos

Servidores de Goiânia – IMAS .

Goiânia, 21 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 22/09/2022, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira de Sousa, Gerente de Credenciamento e Gestão de Contratos**, em 22/09/2022, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0433476** e o código CRC **C60B8D64**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos

DESPACHO Nº 801/2022

HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021-IMAS

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

– CEC, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 054/2022, científica sobre a situação das instas para **Habilitação** e abaixo relacionadas, referente ao **Edital de Chamamento Público nº 001/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Jurídica	CNPJ/CPF	Situação
89482577	Associação dos Surdos de Goiânia	02.105.435/000126	Habilitado
89393892	Brito e Maciel Médicos Associados Ltda	11.108.871/0001-40	Habilitado
89446112	Bio CELL Laboratorio de Analise Clinica	03.576.638/0001-63	Habilitado
89510015	Citolab Laboratorio Medico Eireli	15.978.562/0001-81	Habilitado
89448832	Clinica Otorrino São Braz	02.10.694/0001-73	Habilitado
89480060	Clinica Dia	06.264.343/0001-40	Habilitado
89555744	Clínica Sua Consulta Ltda.	40.813.788/0001-70	Habilitado
89448743	Centro de Diagnósticos Avançados Eireli	04.537.819/0001-43	Habilitado
89494095	Centro de Diagnostico Clinico Unigen Ltda	00.564.045/0001--50	Habilitado
89432031	Cempre III -Centro de Medicina Integrada Ltda.	02.778.769/0001-60	Habilitado
89483981	Eletro Neuro Medicina Ltda.	03.025.402/0001-39	Habilitado
89496748	Instituto Goianon de Cardiologia Intervencionista	10.249.516/0001-28	Habilitado
89450918	Instituto Teixeira e Nader Pediatria	07.529.221/0001-09	Habilitado
89401402	Instituto Bueno Fernandes S/S Ltda	07.201.974/0001-82	Habilitado
89611741	Incor São Lucas Imagem Ltda.	28.873.194/0001-59	Habilitado
90408623	IVGO -Instituto de Olhos de Goiânia	22.857.001/0001-90	Habilitado

90640801	Lulupa -Clinica de Ultrassonografia e Diagnósticos	03.518.608/0001-09	Habilitado
89433495	Hemolabor -Hematologia -e Laboratorio de Pesquisa	00.418.954/0001-19	Habilitado
89525799	Hospital da Visão S/S L de Ltda	04.568.172/0001-17	Habilitado
89510431	Hospital e Centro Medico Buriti	01.527.258/0001-03	Habilitado
89534640	Hospital Samaritamo de Goiania	01.552.942/0001-45	Habilitado
89398193	Premium Dermo Center Ltda	13.632.503/0001-21	Habilitado
89454999	Organização Hospitalar Garavelo	24.786.576/0001-94	Habilitado
89439396	Oftalmosul Hospital dos Olhos	37.638.947/0001-32	Habilitado

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, **acata** a manifestação da Comissão Especial de Credenciamento – CEC e **TORNA PÚBLICO** a situação das qualificadas supramencionadas, em conformidade ao disposto no Item 07 do Edital de Chamamento Público nº 0001/2021-IMAS.

Welmes Marques da Silva

Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos

Servidores de Goiânia – IMAS .

Goiânia, 21 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 22/09/2022, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Pereira de Sousa, Gerente de Credenciamento e Gestão de Contratos**, em 22/09/2022, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0433694** e o código CRC **33C3B438**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
 Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
 Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos

DESPACHO Nº 802/2022

PRÉ

QUALIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2021-IMAS

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 054/2022, científica sobre a situação das instas para pré-qualificação e abaixo relacionadas, referente ao **Edital de Chamamento Público nº 004/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa JURIDICO	CNPJ/CPF	Situação
89434289	CDO – Centro de Diagnósticos Odontológico Ltda.	01.575.666/0001-30	Deferida
89452562	Centro em Radiologia Odontologica Ltda	02.879.744/0001-53	Deferida
89365406	IBCO -Instituto Brasileiro de Cirurgia Oral	02.860.942/0001-75	Deferida
89494605	Imagem Dental Ltda.	02.284.906/0001-00	Deferida
89883750	MC Clínica Odontologia Eireli	06.246.436/0001-41	Deferida
89457602	Múltipla Odontologia	09.113.340/0001-01	Deferida
89419051	Noblesse Odonto Care Serv. Odontológicos	32.402.420/0001-90	Deferida
89304946	Odontologia Prudente Ltda.	08.680.432/0001-00	Deferida
89405564	Plena Odontologia Especializada SS -ME	10.484.693/0001-99	Deferida
89393493	Radiofacial -Diagnósticos Odontológicos Por Imagem	04.811.987/0001-85	Deferida
89424038	Raio Dig. Odontológicos Por Imagem Eireli ME	00.231.271/0001-58	Deferida
89423481	Raiogyn Diagnósticos Por Imagem Ltda.	05.120.614/0001-20	Deferida
89393337	URG- Unidade Radiológica de Goiânia SS Ltda.	37.307.618/0001-09	Deferida

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, **acata** a manifestação da Comissão Especial de Credenciamento – CEC e **TORNA PÚBLICO** a situação das qualificadas supramencionadas, em conformidade ao disposto no Item 07 do Edital de Chamamento Público nº 004/2021-IMAS.

Welmes Marques da Silva

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos

Presidente do

Goiânia – IMAS

Servidores de

Goiânia, 21 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 22/09/2022, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira de Sousa, Gerente de Credenciamento e Gestão de Contratos**, em 22/09/2022, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0435157** e o código CRC **92A3A9C1**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002796-6

SEI Nº 0435157v1



Prefeitura de Goiânia

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos

DESPACHO Nº 803/2022

HABILITAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2021-IMAS

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 054/2022, **Torna público** a situação da(s) pré-qualificada(s) abaixo mencionada(s), conforme disposto no item 9.1 do **Edital de Chamamento Público nº 004/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Juridica	CNPJ/CPF	Situação
89434289	CDO – Centro de Diagnósticos Odontológico Ltda.	01.575.666/0001-30	Habilitado
89452562	Centro em Radiologia Odontologica Ltda	02.879.744/0001-53	Habilitado
89365406	IBCO -Instituto Brasileiro de Cirurgia Oral	02.860.942/0001-75	Habilitado
89494605	Imagem Dental Ltda.	02.284.906/0001-00	Habilitado
89883750	MC Clínica Odontologia Eireli	06.246.436/0001-41	Habilitado
89457602	Múltipla Odontologia	09.113.340/0001-01	Habilitado
89419051	Noblesse Odonto Care Serv. Odontológicos	32.402.420/0001-90	Habilitado
89304946	Odontologia Prudente Ltda.	08.680.432/0001-00	Habilitado
89405564	Plena Odontologia Especializada SS -ME	10.484.693/0001-99	Habilitado
89393493	Radiofacial -Diagnósticos Odontológicos Por Imagem	04.811.987/0001-85	Habilitado
89424038	Raio Dig. Odontológicos Por Imagem Eireli ME	00.231.271/0001-58	Habilitado
89423481	Raiogyn Diagnósticos Por Imagem Ltda.	05.120.614/0001-20	Habilitado

89393337	URG- Unidade Radiológica de Goiânia SS Ltda.	37.307.618/0001-09	Habilitado
----------	--	--------------------	------------

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, vem através deste ato habilitar o prestador na forma do edital.

Welmes Marques da Silva

Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos

Servidores de Goiânia – IMAS

Goiânia, 21 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 22/09/2022, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira de Sousa, Gerente de Credenciamento e Gestão de Contratos**, em 22/09/2022, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0435265** e o código CRC **A4FFE0F0**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002796-6

SEI Nº 0435265v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos

DESPACHO Nº 809/2022

PRÉ QUALIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**002/2021-IMAS****A COMISSÃO ESPECIAL DE**

CRENCIAMENTO – CEC, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 054/2022, científica sobre a situação das instas para pré qualificação e abaixo relacionadas, referente ao **Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Física / Oncologia	CNPJ/CPF	Situação
89369797	Daniel de Paula Santana	024.856.161-83	Deferida

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, **acata** a manifestação da Comissão Especial de Credenciamento – CEC e **TORNA PÚBLICO** a situação das qualificadas supramencionadas, em conformidade ao disposto no Item 07 do Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos

Servidores de Goiânia – IMAS

Goiânia, 22 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 22/09/2022, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira de Sousa, Gerente de Credenciamento e Gestão de Contratos**, em 22/09/2022, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0439292** e o código CRC **2688F4CF**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos

DESPACHO Nº 810/2022

HABILITAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021-IMAS**A COMISSÃO ESPECIAL DE**

CRENCIAMENTO – CEC, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 054/2022, **TORNA PÚBLICO** a situação da(s) pré-qualificada(s) abaixo mencionada(s), conforme disposto no item 9.1 do **Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Física – Cirurgia geral e Oncologista	CNPJ/CPF	Situação
89357241	Adilon Cardoso Filho	491.659.501-78	Habilitado
89369797	Daniel de Paula Santana	024.856.161-83	Habilitado

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, vem através deste Ato Habilitar o prestador na forma do Edital.

Welmes Marques da Silva

Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos

Servidores de Goiânia – IMAS

Goiânia, 22 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 22/09/2022, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira de Sousa, Gerente de Credenciamento e Gestão de Contratos**, em 22/09/2022, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0439417** e o código CRC **CE24E984**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002796-6

SEI Nº 0439417v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89611792/2022, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **ANGIOCARDIS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICA LTDA, CNPJ n.º 04.585.802/0001-61**, no valor estimado de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, ao 1º dia do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 23/09/2022, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0448214** e o código CRC **79B94CF1**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89493897/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **CENTRO DIAGNÓSTICO RIBEIRO GOMES LTDA., CNPJ n.º02.425.104/0001-73**, no valor estimado de R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia, em 23/09/2022, às 16:36, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0447697** e o código CRC **EBB9E907**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002866-0

SEI Nº 0447697v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89480141/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **CLÍNICA JARDIM GOIÁS LTDA., CNPJ n.º00.090.278/0001-05**, no valor estimado de R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia, em 23/09/2022, às 16:36, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0447854 e o código CRC **0CC4655B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002872-5

SEI Nº 0447854v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89492513/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **CLÍNICA MÉDICA CENTROMED S/S LTDA., CNPJ n.º 06.314.427/0001-40**, no valor estimado de R\$ 203.200,00 (duzentos e três mil e duzentos reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 23/09/2022, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0447811 e o código CRC **C465C062**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002869-5

SEI Nº 0447811v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89479991/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **CLÍNICA REVITALE LTDA., CNPJ n.º17.372.032/0001-10**, no valor estimado de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 23/09/2022, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0447938** e o código CRC **D7EC1A9B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002874-1

SEI Nº 0447938v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89479045/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **ELA CARDIOLOGIA E VASCULAR LTDA., CNPJ n.º11.265.571/0001-74**, no valor estimado de R\$ 77.800,00 (setenta e sete mil e oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 23/09/2022, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002868-7

SEI Nº 0447767v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89416957/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **HOSPITAL RENAISSANCE LTDA, CNPJ n.º 33.620.899/0001-02**, no valor estimado de R\$ 4.670.676,00 (quatro milhões e seiscentos e setenta mil e seiscentos e setenta e seis reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, ao 1º dia do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 23/09/2022, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador



0448136 e o código CRC B888B7F5.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002882-2

SEI Nº 0448136v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89435765/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **HOSPITAL SANTA CATARINA LTDA., CNPJ n.º 01.567.668/0001-88**, no valor estimado de R\$ 429.700,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e setecentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia, em 23/09/2022, às 16:36, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0447974** e o código CRC **D9B9D313**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002876-8

SEI Nº 0447974v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89401810/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **PRONTO SOCORRO INFANTIL DE GOIÂNIA LTDA, CNPJ n.º 01.545.649/0001-50**, no valor estimado de R\$ 579.000,00 (quinhentos e setenta e nove mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, ao 1º dia do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 23/09/2022, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0448066** e o código CRC **ED729ABE**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002881-4

SEI Nº 0448066v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89477891/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) PULMONAR CLÍNICA DO APARELHO RESPIRATÓRIO, CNPJ n.º 01.551.502/0001-73, no valor estimado de R\$ 77.720,00 (setenta e sete mil e setecentos e vinte reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia, em 23/09/2022, às 16:36, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002873-3

SEI Nº 0447907v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89474159/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **TOSTA E CASTRO LTDA, CNPJ n.º 02.314.482/0002-60**, no valor estimado de R\$ 779.380,00 (setecentos e setenta e nove mil e trezentos e oitenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, ao 1º dia do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 23/09/2022, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0448255** e o código CRC **215FABFA**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89476861/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **CIAMI – CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À MELHOR IDADE., CNPJ n.º 16.705.125/0001-57**, no valor estimado de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 23/09/2022, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0448006 e o código CRC **5C8A698B**.



Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002877-6

SEI Nº 0448006v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

ATA DA NONAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO, ORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que foi realizada aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, e teve início às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões do IMAS de forma híbrida. Vale mencionar que, todos os protocolos de segurança foram rigorosamente seguidos pelos/as Conselheiros/as que estiveram presentes na reunião supra. Esta reunião teve como pauta: Leitura e aprovação da ata da octogésima sexta reunião extraordinária, Análise do Balancete do mês de Janeiro de 2.022 – Processo nº 89801397, Análise do Balancete do mês de Fevereiro de 2.022 – Processo nº 90205013. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Diovany Morelly Ancheita (Titular), Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Viviane Cristina Vieira (Titular); os representantes das entidades sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Ludmylla da Silva Morais (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião iniciou-se com o Presidente Dr. Geyzon Melo cumprimentando a todos/as e desejando um bom dia de trabalho. Em seguida a Vice-Presidente do CONAS, Sra. Tatiane deu início a leitura da ata da octogésima sexta reunião extraordinária, ocorrida aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. Conforme realizava a leitura da ata em tela, os demais conselheiros (a) intervinham para que a mesma ficasse fidedigna e de fácil entendimento aos que a lessem. Finalizada a leitura e após as correções, a mesma fora aprovada por unanimidade pelo colegiado. Ato contínuo, iniciou-se a análise do balancete do mês de Janeiro de 2.022, Processo nº 89801397, onde foi encontrado rasura na numeração da página 14, numeração cortada nas páginas 39, 40, 49, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 70, 119, 120 e 208, falta da folha número 215 – Extrato das contas individuais página 3/5, Parecer 06/2022 – CFS e Despacho 003/2022 estão sem paginação e novamente o Parecer 006/2022 – CFS encontra-se com a digitação do número do processo errada. Ato contínuo, iniciou-se a análise do balancete do mês de fevereiro de 2022, Processo nº 90205013, não sendo encontrado nenhuma alteração. Ato contínuo, o Presidente Dr. Geyzon apresentou aos conselheiros uma nova proposta de atendimento pediátrico do Centro Médico Núcleo e as dúvidas sobre as autorizações das guias para pediatria em horário de atendimento estendido até as 21 horas. Surgiram várias discussões acerca do assunto e o colegiado chegou à conclusão que será necessário um estudo pormenorizado sobre o caso para que pudéssemos avaliar os prós e os contras sobre o assunto e posteriormente apresentar uma resposta ao credenciado. Ato contínuo, o Presidente do CONAS questiona aos presentes se há algo mais a ser tratado nesta reunião. Não havendo, o mesmo declara esta reunião encerrada. Assim, às dez horas e trinta minutos, o Presidente Dr. Geyzon Gonçalves de Melo, encerra a reunião. Não tendo nada mais a relatar, eu Viviane Cristina Vieira, conselheira, encerro a presente ata que, após, lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Avenida Paranaíba, Q.72, Lt. 18/20, nº 1413. Setor Central – Goiânia – GO.
CEP: 74025-030 - Tel.: 55 62 3524-1186



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS**
**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

Conselheiros:

Geyzon Gonçalves de Melo
Presidente do CONAS

Ludmylla da Silva Morais
Primeira Secretária

TITULAR	SUPLENTE
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Glécio Benvindo de Carvalho SINDIGOIÂNIA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIGOIÂNIA
Tatiane Karoline Cândida Guimarães SINDIFFISC	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIFFISC
Jordana das Mercês Bonfim SEACONS	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SEACONS
Aliandro Paulo de Jesus SINDSAÚDE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDSAÚDE
Ludmylla da Silva Morais SINTEGO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINTEGO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Diovanly Morelly Anchieta	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Márcio Rezende Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Luana Pereira da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Viviane Cristina Vieira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

ATA DA NONAGESIMA TERCEIRA REUNIÃO, ORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que foi realizada ao segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, e teve início às dez horas e quarenta minutos, na sala de reuniões do IMAS de forma híbrida. Vale mencionar que, todos os protocolos de segurança foram rigorosamente seguidos pelos/as Conselheiros/as que estiveram presentes na reunião supra. Esta reunião teve como pauta: Leitura e aprovação das atas da octogésima sétima, octogésima oitava e octogésima nona reunião extraordinária. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Diovany Morelly Ancheita (Titular), Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Viviane Cristina Vieira (Titular); os representantes das entidades sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Glécio Benvindo de Carvalho (SINDIGOIANIA), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Ludmylla da Silva Moraes (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião iniciou-se com o Presidente Dr. Geyzon Melo cumprimentando a todos/as e passando a palavra para a Secretária do CONAS, Conselheira Ludmylla, que deu início a leitura da ata da octogésima sétima reunião extraordinária, ocorrida aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. Conforme realizava a leitura da ata em tela, os demais conselheiros (a) intervinham para que a mesma ficasse fidedigna e de fácil entendimento aos que a lessem. Finalizada a leitura e após as correções, a mesma fora aprovada por unanimidade pelo colegiado. Ato contínuo, iniciou-se a leitura da ata da octogésima oitava reunião extraordinária, ocorrida aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. Conforme a Conselheira realizava a leitura da ata em tela, os demais conselheiros (a) intervinham para que a mesma ficasse fidedigna e de fácil entendimento aos que a lessem. Finalizada a leitura e após as correções, a mesma fora aprovada por unanimidade pelo colegiado. Ato contínuo, iniciou-se a leitura da ata da octogésima nona reunião extraordinária, ocorrida aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. Conforme a Conselheira realizava a leitura da ata em tela, os demais conselheiros (a) intervinham para que a mesma ficasse fidedigna e de fácil entendimento aos que a lessem. Finalizada a leitura e após as correções, a mesma fora aprovada por unanimidade pelo colegiado. Ato contínuo, o colegiado deliberou sobre o andamento do processo do novo regulamento do IMAS, processo este que desde o ano passado havia sido exaustivamente estudado pelo conselho e que atualmente encontrava-se parado na Procuradoria Geral do Município, PGM, segundo informações do Presidente do IMAS, então após prolongadas discussões o colegiado solicitou ao Presidente do CONAS, Dr. Geyzon Melo que atualizasse os conselheiros sobre o real andamento do referido processo. Ato contínuo o Presidente do CONAS, Dr. Geyzon dirigiu-se a Diretoria Administrativa do IMAS e solicitou ao Diretor Sr. Ricardo que realizasse o levantamento do número do referido processo junto ao sistema SEI, este por sua vez, após buscas no sistema identificou a numeração do processo, sendo este o seguinte:

Avenida Paranaíba, Q.72, Lt. 18/20, nº 1413. Setor Central – Goiânia – GO.
CEP: 74025-030 - Tel.: 55 62 3524-1186



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

22.14.000000149-5, e informou que o processo encontra-se recebido pela unidade da PGM/PAJ desde o dia 05 de julho de 2022 às 16:31 hrs não possuindo nenhum transito posterior, confirmando assim o que outrora havia sido afirmado pelo Presidente do IMAS. Então, o Presidente do CONAS, Dr. Geyzon, repassa a informação ao colegiado e compromete-se também a buscar junto a PGM o motivo pelo qual o processo estar até a presente data sem movimentação no departamento. Ato contínuo, o Presidente do CONAS questiona aos presentes se há algo mais a ser tratado nesta reunião. Não havendo, o mesmo declara esta reunião encerrada. Assim, às doze horas e quinze minutos, o Presidente Dr. Geyzon Gonçalves de Melo, encerra a reunião. Não tendo nada mais a relatar, eu Dr. Geyzon Gonçalves de Melo, Presidente deste colegiado, encerro a presente ata que, após, lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Conselheiros:

Geyzon Gonçalves de Melo
Presidente do CONAS

Ludmylla da Silva Morais
Primeira Secretária

TITULAR	SUPLENTE
Glécio Benvindo de Carvalho SINDIGOIÂNIA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIGOIÂNIA
Tatiane Karoline Cândida Guimarães SINDIFFISC	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIFFISC
Jordana das Mercês Bonfim SEACONS	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SEACONS
Aliandro Paulo de Jesus SINDSAÚDE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDSAÚDE
Ludmylla da Silva Morais SINTEGO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINTEGO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Diovany Morelly Anchieta	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS**
**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

Márcio Rezende Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Luana Pereira da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Viviane Cristina Vieira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

ATA DA NONAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que foi realizada aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, que teve início às oito horas e trinta e dois minutos, na sala de reunião do IMAS. Esta, teve como pauta: Balancetes do mês de janeiro; Resposta do Centro Médico Núcleo acerca de atendimento pediátrico. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Diovany Morelly Ancheita (Titular), Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Viviane Cristina Vieira (Titular); os representantes das entidades sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Glécio Benvindo de Carvalho (SINDIGOIANIA), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS) Ludmylla da Silva Morais (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião teve início com o presidente do CONAS Dr. Geyzon, cumprimentando a todos/as e desejando excelente dia de trabalho. O Presidente do IMAS, Welmes Marques, adentra a sala de reuniões, e fala acerca do cronograma de pagamento, em especial afirma que vai fazer o pagamento do Dr. Eurípedes referente ao mês de janeiro de 2022, conforme o cronograma estabelecido pelo IMAS. A conselheira Jordana fala com o presidente do Instituto para que envie o processo nº90373161/2022, para que o Conselho analise e relate o mesmo. O Sr. Welmes, assegura que na próxima reunião do CONAS o processo, em questão, será despachado para este colegiado. Ato contínuo, o Presidente relata que fez uma reunião com a presidência da Comurg com vistas a receber os valores em aberto. Afirmou que após diálogo entre Paço, IMAS e Comurg, ficou deliberado que a Prefeitura irá repassar os valores devidos ao Instituto. Ato contínuo, a pauta foi retomada no que tange à proposta feita pelo Centro Médico Núcleo. A conselheira Ludmylla diz que no que refere à resposta do Centro Médico Núcleo, qual seja: atendimento de segunda a quinta feira das sete horas as dezoito horas e na sexta feira proposta de atendimento até as vinte e uma horas, não resolve o problema da pediatria vivenciada pelo IMAS, mas, avalia que com certeza pode ser uma ajuda neste momento crítico. Os/as conselheiros/as presentes retomaram o assunto em que a senhora Kellen, responsável pela gerência do Centro Médico Núcleo, entrou em contato com a conselheira Tatiana e conselheiro Glécio, para discussão da tabela de atendimento, reafirmou o esforço por parte do prestador em atender até mais tarde sem agenda fechada. No entanto, havia uma dúvida acerca do retorno das consultas por parte do Centro Médico Núcleo. A conselheira Ludmylla solicita ao Centro médico que pudesse atender pelo menos mais um dia na semana, até as vinte e uma horas. O presidente Geyzon diz que irá marca uma reunião com administração do Centro Médico Núcleo, para acertar o início do atendimento, bem como, realizar algumas observações, como por exemplo o retorno, pois o atendimento que o prestador em tela está se prontificando a realizar é de caráter eletivo. Ato contínuo, o Presidente Welmes diz que está dialogando com o Hospital da Criança para retornar o atendimento. Também afirma que o diálogo está acontecendo junto ao Hospital

Avenida Paranaíba, Q.72, Lt. 18/20, nº 1413. Setor Central – Goiânia – GO.
CEP: 74025-030 - Tel.: 55 62 3524-1186



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

Araújo Jorge e o Hospital dos Acidentados. O Presidente do Instituto sem mais nada a relatar cumprimenta a todos/as e se retira da sala de reunião. Ato contínuo, os/as presentes passam à análise do balancete referente ao mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, referente ao processo de número 89801397. Em função do adiantar da hora, o Presidente Dr. Geyzon, declara esta reunião encerrada. Assim, às dez horas e trinta minutos, o Presidente Geyzon Gonçalves de Melo, encerra a reunião. Não tendo nada mais a relatar, eu, Jordana das Mercês Bonfim, conselheira, encerro a presente ata que, após, lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Conselheiros:

Geyzon Gonçalves de Melo
Presidente do CONAS

Ludmylla da Silva Morais
Primeira Secretária

TITULAR	SUPLENTE
Glécio Benvindo de Carvalho SINDIGOIÂNIA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIGOIÂNIA
Tatiane Karoline Cândida Guimarães SINDIFFISC	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIFFISC
Jordana das Mercês Bonfim SEACONS	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SEACONS
Aliandro Paulo de Jesus SINDSAÚDE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDSAÚDE
Ludmylla da Silva Morais SINTEGO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINTEGO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Diovanly Morelly Anchieta	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Márcio Rezende Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS**
**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

Luana Pereira da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Viviane Cristina Vieira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

ATA DA NONAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que foi realizada aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, e teve início às dez horas e trinta e cinco minutos, na sala de reuniões do IMAS de forma híbrida. Esta reunião teve como pauta: Elaboração do despacho do balancete de janeiro de 2022, construção da Resolução 11/2022 e discussão sobre o processo de credenciamento. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Diovany Morelly Ancheita (Titular), Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Viviane Cristina Vieira (Titular); os representantes das entidades sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Glécio Benvindo de Carvalho (SINDGOIANIA), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Ludmylla da Silva Morais (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião iniciou-se com a retomada de análise do balancete de janeiro de 2022, nº 89801397, onde após discussões do colegiado ficou deliberado a confecção do Despacho nº 06/2022 ao Conselho Fiscal – CFS. Posteriormente, iniciou-se a construção da resolução 011/2022 do balancete de fevereiro de 2022, nº 90205013. Ato contínuo, a conselheira Ludmylla solicita o direito a fala discorrendo sobre a importância do colegiado acompanhar os tramites referentes ao processo de credenciamento de prestadores de serviço do Instituto, solicitando informações acerca do andamento dos processos de credenciamento, então o conselheiro Diovany afirma que esteve reunido com o chefe da Advocacia Setorial do Instituto (CHEADV), e que segundo o mesmo, os processos de credenciamento estão em andamento. Então, o Presidente do CONAS, Dr. Geyzon propõe ao colegiado que seja realizado o convite a um membro da referida Advocacia, no intuito de apresentar esclarecimentos ao colegiado sobre o andamento do processo, onde todos os presentes concordaram. Ato contínuo, foi realizado o convite, onde a sra. Daniela integrante do departamento jurídico e membro da comissão de credenciamento, compareceu à reunião para prestar os devidos esclarecimento acerca do andamento do processo de credenciamento. Então, a Sra. Daniela inicia sua fala agradecendo a todos pela oportunidade e explica que a CHEADV tem trabalhado incansavelmente no intuito de dar celeridade ao credenciamento, a mesma enfatiza também que a instabilidade que havia na presidência do IMAS decorrente das trocas constantes de Presidentes acabou gerando muita morosidade nos processos, pois, a cada troca de gestão, as documentações tinham que ser alteradas e todo o tramite era interrompido. Enfatiza também que, cerca cem (100) processos já foram elaborados e finalizados, oitenta (80) já foram assinados pelos prestadores e que me média setenta (70) já foram publicados. Sendo todos estes processos de credenciamento de Pessoa Jurídica. Informa também que ainda há cerca de 76 processos no jurídico para serem iniciadas as análises. Disse que há também processos aguardando assinatura de prestadores que ainda não compareceram ao Instituto. Os conselheiros agradecem a presença da Sra. Daniela e a mesma se retira da sala de reuniões. Ato contínuo, o

Avenida Paranaíba, Q.72, Lt. 18/20, nº 1413. Setor Central – Goiânia – GO.
CEP: 74025-030 - Tel.: 55 62 3524-1186



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

Presidente do CONAS questiona aos presentes se há algo mais a ser tratado nesta reunião. Não havendo, o mesmo declara esta reunião encerrada. Assim, às doze horas e vinte minutos, o Presidente Dr. Geyzon Gonçalves de Melo, encerra a reunião. Não tendo nada mais a relatar, eu Luana Pereira da Silva, conselheira, encerro a presente ata que, após, lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Conselheiros:

Geyzon Gonçalves de Melo
Presidente do CONAS

Ludmylla da Silva Morais
Primeira Secretária

TITULAR	SUPLENTE
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Glécio Benvindo de Carvalho SINDIGOIÂNIA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIGOIÂNIA
Tatiane Karoline Cândida Guimarães SINDIFFISC	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIFFISC
Jordana das Mercês Bonfim SEACONS	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SEACONS
Aliandro Paulo de Jesus SINDSAÚDE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDSAÚDE
Ludmylla da Silva Morais SINTEGO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINTEGO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Diovany Morelly Anchieta	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Márcio Rezende Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

Luana Pereira da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Viviane Cristina Vieira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

ATA DA NONAGÉSSIMA SEXTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que foi realizada aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, que teve início às treze horas e vinte e cinco minutos, na sede do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINTEGO, que aconteceu de forma híbrida. Esta teve como pauta: Definição do local de visita. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Diovany Morelly Anchieta (Titular), Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Viviane Cristina Vieira (Titular); os representantes das entidades sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Glécio Benvindo de Carvalho (SINDIGOIANIA), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS) Ludmylla da Silva Morais (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião se inicia com o Presidente Dr. Geyzon cumprimentando a todos e desejando uma boa tarde de trabalho. Ato Contínuo, coloca em discussão, a definição do local onde será realizada a visita. Após algumas discussões e sugestões apresentadas pelos presentes, ficou definido que a visita seria realizada no Instituto Goiano de Pediatria – IGOPE, devido a atual demanda em pediatria existente, no tocante ao atendimento de urgência e emergência. Após definição do local, os conselheiros se dirigiram para o IGOPE. Chegando à recepção do IGOPE os conselheiros se dividiram em grupos, onde um grupo ficou responsável por realizar o levantamento/questionamento aos pacientes que se encontravam presentes no momento se havia algum usuário do IMAS que estivesse aguardando o atendimento, qualidade do atendimento e possíveis reclamações. O outro grupo se direcionou ao balcão de atendimento do hospital e solicitaram a presença de um representante da Instituição para dialogar com o Conselho. Os conselheiros conversam com os pacientes para saber o que estão achando do atendimento do Hospital, e do IMAS. O paciente R.B.C alegou demora no atendimento na Urgência e Emergência, disse ter chegado com a filha as 9h no hospital, e que a efetivação da internação, após realização de consulta e exames, só ocorreu as 13h. Disse que tem apenas um profissional atendendo Urgência e Emergência. Mas alega, que fora a demora, o atendimento do Hospital foi satisfatório. A paciente M. D. também alegou demora no atendimento devido haver apenas um profissional atendendo, mas disse ter sido bem atendido, por toda equipe do hospital. Após a conversa inicial na recepção do Hospital, os conselheiros são recepcionados pela gerente do hospital, sra. Estefani e pelo diretor administrativo sr. Pedro. O Presidente do CONAS, Dr. Geyzon apresentou cada um dos conselheiros representantes das entidades sindicais e representantes da administração, enfatizou também que o CONAS trabalha incansavelmente em busca de uma melhor qualidade de atendimento aos mais de oitenta mil usuários do plano e por isso realiza visitas constantes aos prestadores no intuito de auxiliar na fiscalização da prestação de serviço aos usuários do IMAS. A sra. Estefani agradeceu a presença de todos e convidou o colegiado a conhecer a estrutura do hospital. Devido ao decurso da hora, o presidente do

Avenida Paranaíba, Q.72, Lt. 18/20, nº 1413. Setor Central – Goiânia – GO.
CEP: 74025-030 - Tel.: 55 62 3524-1186



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

CONAS Dr. Geyzon, declara esta reunião encerrada, as quinze horas e vinte e cinco minutos. Não havendo nada mais a ser relatado, eu Aliandro Paulo de Jesus, encerro a presente ata que, após, se lida e aprovada, será assinada pelos/presentes.

Conselheiros:

Geyzon Gonçalves de Melo
Presidente do CONAS

Ludmylla da Silva Morais
Primeira Secretária

TITULAR	SUPLENTE
Glécio Benvindo de Carvalho SINDIGOIÂNIA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIGOIÂNIA
Tatiane Karoline Cândida Guimarães SINDIFFISC	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIFFISC
Jordana das Mercês Bonfim SEACONS	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SEACONS
Aliandro Paulo de Jesus SINDSAÚDE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDSAÚDE
Ludmylla da Silva Morais SINTEGO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINTEGO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Diovany Morelly Anchieta	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Márcio Rezende Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

Luana Pereira da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Viviane Cristina Vieira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

ATA DA NONAGÉSSIMA SÉTIMA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que foi realizada onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, que teve início às quinze horas e trinta minutos, no Instituto Goiano de Pediatria - IGOPE, que aconteceu de forma presencial. Esta teve como pauta: Visita ao Hospital Pediátrico IGOPE. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Diovany Morelly Anchieta (Titular), Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Viviane Cristina Vieira (Titular); os representantes das entidades sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Glécio Benvindo de Carvalho (SINDIGOIANIA), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião prossegue com a visita ao Hospital. Os/As conselheiros/as visitam as dependências do hospital no intuito de verificar a estrutura física e a rotina de atendimento do local. O Hospital possui 8 leitos de UTI, sendo 7 de salão, e 1 de isolamento. A responsável pela UTI é a Dr^a Luciene Lima. Possui 28 leitos de internação contando entre apartamento e enfermaria, possui aparelho de raio-X, ultrassom e tomografia, possibilitando que esses exames possam ser feitos sem a necessidade de deslocamento do paciente e atendimento ambulatorial cujos responsáveis são os médicos Dr Rogério e Henrique Gomide. Em visita a parte das internações do hospital (apartamentos e enfermarias), que fica localizado no piso superior, foi verificado vários pacientes usuários o IMAS no local, os quais foram abordados pelos/as conselheiros/as para averiguar a avaliação do atendimento do hospital e do Instituto. Usuária M. F. P. D 10 meses de idade, internada há 4 dias, mãe Senhora G, reclamou que medicações estavam sendo administradas fora do horário, as visitas demoradas, não informam aos familiares sobre os resultados dos exames, a existência de aparelhos que não estão funcionando corretamente, a exemplo do oxímetro e não possuir banheiro. Também houveram manifestações de reclamações em relação ao atraso no atendimento em virtude do quantitativo de pacientes e pelo fato de não possuir outra unidade de pronto atendimento em pediatria em Goiânia, que atenda IMAS, além do hospital em tela. Muitos/as usuários/as foram ouvidos e em sua maioria elogiaram a estrutura física do hospital, bem como, o tratamento e atenção dos/as pediatras em relação às crianças. Em geral, a avaliação dos/as usuários/as tanto em relação ao hospital, quanto em relação ao Instituto foram positivas. O CONAS explicou aos/as usuários/as presentes no local, a dificuldade de se encontrar profissionais em pediatria que atendam planos de saúde no município de Goiânia, não sendo, portanto, esse um problema específico do IMAS. O hospital forneceu aos conselheiros a listagem dos pacientes usuários do IMAS que se encontravam internados no momento da visita. Encerrada a visita, o Presidente questiona aos conselheiros se há algo mais a ser tratado. Não havendo o mesmo declara esta reunião encerrada, assim as dezessete horas e cinco minutos. Não havendo nada mais a ser relatado, eu Tatiane

Avenida Paranaíba, Q.72, Lt. 18/20, nº 1413. Setor Central – Goiânia – GO.
CEP: 74025-030 - Tel.: 55 62 3524-1186



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

Karoline Cândida Guimarães, encerro a presente ata que, após, se lida e aprovada, será assinada pelos/presentes.

Conselheiros:

Geyzon Gonçalves de Melo
Presidente do CONAS

Ludmylla da Silva Morais
Primeira Secretária

TITULAR	SUPLENTE
Glécio Benvindo de Carvalho SINDIGOIÂNIA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIGOIÂNIA
Tatiane Karoline Cândida Guimarães SINDIFFISC	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIFFISC
Jordana das Mercês Bonfim SEACONS	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SEACONS
Aliandro Paulo de Jesus SINDSAÚDE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDSAÚDE
Ludmylla da Silva Morais SINTEGO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINTEGO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Diovany Morelly Anchieta	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Márcio Rezende Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Luana Pereira da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Viviane Cristina Vieira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

ATA DA NONAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que foi realizada aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, que teve início às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões do IMAS. Vale mencionar que, todos os protocolos de segurança foram rigorosamente seguidos pelos/as Conselheiros/as que estiveram presentes na reunião supra. Esta teve como pauta: Socialização da visita ao IGOPE. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Viviane Cristina Vieira (Titular); os representantes das entidades sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Glécio Benvindo de Carvalho (SINDIGOIANIA), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS) Ludmylla da Silva Morais (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). O presidente Dr. Geyzon abre a reunião, e dá início a socialização da visita realizada aos onze dias do mês de agosto ao Instituto Goiano de Pediatria – IGOPE. Os conselheiros inicialmente foram recebidos pela Sra. Estefani, enfermeira e gerente do hospital, juntamente com o Sr. Pedro, diretor administrativo. Foi verificado que o hospital pediátrico funciona com 28 leitos de internação, sendo estes enfermarias e apartamentos. Possui UTI pediátrica com 8 leitos sendo 1 leito destinado a isolamento. Possui um local destinado a implantação de UTI neonatal, onde já possui todos os equipamentos, com possibilidade de ampliação dos leitos que no entanto encontra-se em reforma. Durante visita a UTI do hospital, os conselheiros foram recebidos pela Dr.^a Luciene Lima que apresentou as estruturas da UTI ao Presidente do Colegiado, Dr. Geyzon. Ato contínuo, a Sra. Estefani esclarece que a parte de atendimentos ambulatoriais não se misturam com o atendimento de urgência e emergência, pois são duas administrações distintas. A mesma também informou que o hospital conta com aparelhos de Raio-X e ultrassonografia e no caso de consultas eletivas os responsáveis técnicos são Dr^o Rogério e Dr. Henrique Gomide, no entanto o hospital não está realizando consultas eletivas para o atendimento aos usuários do IMAS, então o Presidente do CONAS, Dr. Geyzon afirma que esta situação tem que mudar, pois os usuários não podem ficar desassistidos nestes atendimentos dentro de um hospital com a estrutura que o IGOPE, então a administração do hospital se comprometeu a buscar alternativas para o assunto. Durante a visita, os conselheiros conversaram com vários pacientes tanto os que aguardavam atendimento, quanto os que estavam internados. Em geral a reclamação dos pacientes, foi em relação a demora no atendimento. Questionado pelos conselheiros sobre esse assunto, o diretor administrativo do hospital informou que se surpreendeu com a quantidade de pacientes oriundos do IMAS, e que a demora se deve ao fato de que não havia sido preparado estrutura para esse quantitativo de pacientes, mas que diante dessa demanda, o hospital iria se adequar à realidade, e que seria destinado mais médicos para o atendimento de urgência e emergência. Ato contínuo, após a socialização da visita ao IGOPE, o Presidente do CONAS enfatizaram que este colegiado não pode se acomodar com o

Avenida Paranaíba, Q.72, Lt. 18/20, nº 1413. Setor Central – Goiânia – GO.
CEP: 74025-030 - Tel.: 55 62 3524-1186



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

fato de possuímos apenas o referido hospital como apoio 24h a pediatria, mais sim que devemos continuar as articulações com os prestadores no intuito de acrescentarmos mais serviços hospitalares para o atendimento desta especialidade. Em decurso do avançar da hora o Presidente, Dr. Geyzon Gonçalves de Melo questiona se há mais algo a ser tratado nesta reunião. Não havendo, o mesmo encerra a reunião. Assim, às dez horas e trinta minutos. Não havendo nada mais a ser relatado, eu Glécio Benvindo de Carvalho, encerro a presente ata que, após, lida e aprovada, será assinada pelos/presentes.

Conselheiros:

Dr. Geyzon Gonçalves de Melo
Presidente do CONAS

Ludmylla da Silva Morais
Primeira Secretária

TITULAR	SUPLENTE
Glécio Benvindo de Carvalho SINDIGOIÂNIA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIGOIÂNIA
Tatiane Karoline Cândida Guimarães SINDIFFISC	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIFFISC
Jordana das Mercês Bonfim SEACONS	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SEACONS
Aliandro Paulo de Jesus SINDSAÚDE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDSAÚDE
Ludmylla da Silva Morais SINTEGO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINTEGO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Diovany Morelly Anchieta	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Márcio Rezende Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

Luana Pereira da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Viviane Cristina Vieira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

ATA DA NONAGÉSIMA NONA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que foi realizada aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, que teve início às dez horas e quarenta e um minutos, na sala de reuniões do IMAS. Vale mencionar que, todos os protocolos de segurança foram rigorosamente seguidos pelos/as Conselheiros/as que estiveram presentes na reunião supra. Esta teve como pauta: Credenciamento de prestadores ao IMAS, publicações do novo regulamento do IMAS, Exame de Vitamina D e outras demandas do IMAS. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Viviane Cristina Vieira (Titular); os representantes das entidades sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Glécio Benvindo de Carvalho (SINDIGOIANIA), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS) Ludmylla da Silva Moraes (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). O presidente Geyzon abre a reunião. Ato contínuo, a conselheira Jordana menciona a retirada do exame Vitamina D que já está em processo para ser retirado da tabela do plano. A conselheira Jordana diz que esse exame é essencial ao/a usuário/a e que não deve ser retirado. O Presidente Geyzon, diz que há uma alta demanda pelo exame por parte dos prestadores do IMAS e que tem gerado um custo alto para o Instituto. Relata que o Ipasgo não tem este exame, e que a tabela será equiparada. Em questionamento, a conselheira Jordana continua a relatar acerca da importância deste exame, sobretudo pós-COVID19 e que o ideal seria pensar alternativas, outras, que não impactem no/a usuário/a. A discussão fica intensa entre os/as conselheiros/as, pois este exame está no rol de exames do IIMAS desde dois mil e quatorze no valor de (R\$ 55,36) cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos e coparticipação de (R\$ 16,61) dezesseis Reais e sessenta e um centavos. A conselheira Ludmylla sugeriu que fosse feita a verificação do impacto dos gastos com este exame primeiramente, e até o levantamento ficar pronto não fazer nenhum bloqueio de código para que não sejam gerados mais desgastes entre usuários/as e IMAS. Os/as demais conselheiros/as também falam da importância do exame para usuário e que a procura é grande. O presidente do CONAS, Geyzon, diz que qualquer especialidade de médico pode pedir este exame, e isso é uma forma de onerar o Instituto. Foi colocado em pauta se teria a possibilidade de ser criada uma trava, com critérios para a realização do pedido deste exame. Assim, o IMAS, seria preservado e o/a usuário/a não ficaria no prejuízo. Em deliberação, os/as conselheiros/as se posicionam pela análise do exame, os impactos deste ao IMAS e a realização das possíveis travas junto à Assert. O Presidente Welmes adentra a sala, cumprimenta a todos e na sequência este colegiado o questiona sobre: credenciamento; publicação do novo regulamento; processo nº 90373161/2022 que até o momento não foi despachado para o CONAS. Em resposta, o Presidente do Instituto, apresenta que em relação ao credenciamento, o mesmo está em andamento, com publicação em diário oficial nos próximos dias. Sobre a novo

Avenida Paranaíba, Q.72, Lt. 18/20, nº 1413. Setor Central – Goiânia – GO.
CEP: 74025-030 - Tel.: 55 62 3524-1186



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

regulamento do IMAS o mesmo afirma que o processo ainda se encontra na PGM e que o processo ora mencionado, o mesmo afirma que está em sua mesa e se compromete em fazer o despacho para próxima reunião do CONAS. A conselheira Ludmylla cobra do presidente o novo conselheiro do Conas, em substituição ao ex-conselheiro Diovany Morelly Anchieta. A conselheira Ludmylla cobra também os processos dos prestadores que não estão prontos ainda. O presidente afirma, na sequência que a comissão de credenciamento está trabalhando para dar agilidade nestes contratos, e que alguns prestadores não entregaram toda documentação exigida pelo edital. O Presidente do Imas sem mais nada a relatar cumprimenta a todos e se retira da sala de reunião. Presidente do CONAS, questiona se há mais algo a ser tratado nesta reunião. Não havendo, o mesmo encerra a reunião. Assim, às doze horas e dez minutos. Não havendo nada mais a ser relatado, eu Glécio Benvido de Carvalho, encerro a presente ata que, após, lida e aprovada, será assinada pelos/presentes.

Conselheiros:

Geyzon Gonçalves de Melo
Presidente do CONAS

Ludmylla da Silva Morais
Primeira Secretária

TITULAR	SUPLENTE
Glécio Benvido de Carvalho SINDIGOIÂNIA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIGOIÂNIA
Tatiane Karoline Cândida Guimarães SINDIFFISC	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIFFISC
Jordana das Mercês Bonfim SEACONS	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SEACONS
Aliandro Paulo de Jesus SINDSAÚDE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDSAÚDE
Ludmylla da Silva Morais SINTEGO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINTEGO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Márcio Rezende Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Luana Pereira da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Viviane Cristina Vieira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

ATA DA CENTÉSIMA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que foi realizada aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, que teve início às oito horas e trinta e dois minutos, na sede do IMAS. Esta, teve como pauta: demandas de hospitais oftalmológicos; discussão sobre solicitação de agenda com o prefeito, publicação do novo regulamento do IMAS, Leitura, correção e aprovação das atas nº92, 93 e 94 e outras demandas do Instituto. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Viviane Cristina Vieira (Titular); os representantes das entidades sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Glécio Benvindo de Carvalho (SINDIGOIANIA), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Ludmylla da Silva Morais (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião iniciou-se com o presidente Geyzon cumprimentando e desejando um excelente dia de trabalho a todos/as. Ato contínuo a conselheira Ludmylla apresentou uma demanda importante acerca de reclamações de usuários no que tange ao limite financeiro referente a hospitais oftalmológicos. A conselheira se queixa de ter solicitado ao Instituto providências em relação a casos de retorno cirúrgico e que o hospital estava alegando à usuária que não havia “cota”. A conselheira lamenta que embora tenha por mais de uma semana solicitado providência ao caso, bem como a todos/as os casos da mesma natureza, o fato só foi resolvido com a vinda da usuária operada ao IMAS. “É lamentável que uma pessoa operada tenha que se deslocar até o IMAS para que um retorno pós cirúrgico seja autorizado”, enfatiza a conselheira. Se a demanda é apresentada por este colegiado, a gestão do Instituto precisa encontrar caminhos para solucionar. A usuária deveria se deslocar ao hospital, não ao IMAS. reafirma Ludmylla. A conselheira Ludmylla continua sua fala dizendo ainda que está passando da hora deste conselho retornar ao prefeito e ao MP. Precisamos ver como anda o processo dentro do MP e também precisamos cobrar do Paço Municipal as providências que foram solicitadas pelo CONAS em fevereiro e que até hoje não saíram do papel. Os/as presentes concordaram que a agenda com o prefeito precisa acontecer o mais breve possível e contam com a intervenção da gestão do IMAS. Na sequência o presidente do IMAS, Welmes, adentra a sala de reuniões e passa aos/as conselheiros/as o processo de nº 9037316/2022, referente a uma provocação feita pelo Sr. Jefferson Leite, à época presidente do Instituto, à PGE acerca dos Conselhos do IMAS. O Presidente do IMAS entrega o processo ao CONAS e se despede alegando agenda externa. Ato contínuo, os presentes deliberam por passarmos às atas e posteriormente tratarem do processo em tela. Na sequência, iniciou-se a leitura e intervenções referentes à ata nonagésima segunda. Esta foi lida, corrigida, debatida e



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

aprovada pelos/as presentes. Ato contínuo, iniciou-se a leitura e intervenções referentes à ata nonagésima terceira. Esta foi lida, corrigida, debatida e aprovada pelos/as presentes. Na sequência, iniciou-se a leitura e intervenções referentes à ata nonagésima quarta. Esta foi lida, corrigida, debatida e aprovada pelos/as presentes. Após as aprovações das atas, o presidente do CONAS, Geyzon, em virtude do avançar do horário, declara esta reunião encerrada, assim as dez horas e trinta e dois minutos encerra-se a reunião. Não havendo nada mais a ser relatado, eu Ludmylla da Silva Moraes, primeira secretária, encerro a presente ata que, após, se lida e aprovada, será assinada pelos/presentes.

Conselheiros:

Geyzon Gonçalves de Melo
Presidente do CONAS

Ludmylla da Silva Moraes
Primeira Secretária

TITULAR	SUPLENTE
Glécio Benvindo de Carvalho SINDIGOIÂNIA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIGOIÂNIA
Tatiane Karoline Cândida Guimarães SINDIFFISC	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIFFISC
Jordana das Mercês Bonfim SEACONS	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SEACONS
Aliandro Paulo de Jesus SINDSAÚDE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDSAÚDE
Ludmylla da Silva Moraes SINTEGO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINTEGO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

Diovany Morelly Anchieta	
Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Márcio Rezende Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Luana Pereira da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Viviane Cristina Vieira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

ATA DA CENTÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que foi realizada aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, que teve início às dez horas e quarenta minutos, na sede do IMAS. Esta, teve como pauta: Processo nº 90373161/2022. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Viviane Cristina Vieira (Titular); os representantes das entidades sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Glécio Benvindo de Carvalho (SINDIGOIANIA), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Ludmylla da Silva Morais (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião iniciou-se com o presidente Dr. Geyzon cumprimentando e desejando um excelente dia de trabalho a todos/as. Ato contínuo a conselheira Ludmylla inicia a leitura do Parecer nº 1070/2022 – PEAA, pp. 171 – 182. O Parecer foi amplamente lido e toda a documentação listada para que este colegiado se manifeste no mesmo. Nas discussões foram levantadas questões que não se tratam deste colegiado e que o Regimento do CONAS também não foi levado em consideração. Desta forma, após a leitura do Parecer, aqui mencionado, ter sido feita na íntegra, várias discussões foram levantadas e os debates aconteceram de forma acirrada. Ato contínuo, foram listados todos os documentos necessários para subsidiar a manifestação deste colegiado. E como encaminhamentos foram levantados a necessidade de dialogarmos com o Presidente do IMAS para ampliarmos o diálogo com a Controladoria e Procuradoria. Após os encaminhamentos acerca do processo, e não havendo mais nada a ser tratado, o presidente do CONAS, Dr. Geyzon, declara esta reunião encerrada, assim as doze horas encerra-se a reunião. Não havendo nada mais a ser relatado, eu Ludmylla da Silva Morais, primeira secretária, encerro a presente ata que, após, se lida e aprovada, será assinada pelos/presentes.

Conselheiros:

Geyzon Gonçalves de Melo
Presidente do CONAS

Ludmylla da Silva Morais
Primeira Secretária

TITULAR	SUPLENTE
Glécio Benvindo de Carvalho	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIGOIANIA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

SINDIGOIÂNIA	
Tatiane Karoline Cândida Guimarães SINDIFFISC	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIFFISC
Jordana das Mercês Bonfim SEACONS	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SEACONS
Aliandro Paulo de Jesus SINDSAÚDE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDSAÚDE
Ludmylla da Silva Moraes SINTEGO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINTEGO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Diovany Morelly Anchieta	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Márcio Rezende Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Luana Pereira da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Viviane Cristina Vieira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

ATA DA CENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que foi realizada aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, que teve início às oito horas e trinta e seis minutos, na sala de reuniões na sede do IMAS, que aconteceu de forma híbrida. Esta, teve como pauta: Leitura, aprovação de atas e demandas do IMAS. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Viviane Cristina Vieira (Titular), os representantes das entidades sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Glécio Benvido de Carvalho (SINDIGOIANIA), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião iniciou-se com o Presidente Dr. Geyzon Gonçalves de Melo cumprimentando a todos/as desejando um bom dia de trabalho. Em seguida recebemos a visita do Presidente do IMAS, Welmes Marques da Silva, o qual comunicou sobre os pagamentos dos prestadores de serviço do IMAS, onde o Instituto continua praticando os pagamentos em ordem cronológica, atendo-se sempre as necessidades mais urgentes do mesmo, no intuito de assegurar sempre a manutenção a vida de cada usuário, como é o caso dos serviços de urgência e emergência 24h, bancos de sangue, cooperativa de anesthesiologista, laboratórios, home care, dentre outros. Informa também que foi negociada uma dívida antiga com a Comurg, através de um TAC – Termo de Acerto de Contas. Informa também que estará finalizando os pagamentos do mês de Janeiro para então iniciar os pagamentos das faturas de fevereiro/2021 e março/2021. Ato contínuo, o Presidente do Conas, Dr. Geyzon informou a todos que a Conselheira Ludmilla estaria se ausentando das reuniões do CONAS naquele dia, pois a mesma estaria participando das demandas do IMAS a convite do Presidente do órgão Welmes Marques. Ato contínuo, a Conselheira Jordana expõe ao colegiado, o caso de uma criança de oito anos de idade que necessita de uma intervenção cirúrgica para retirada do baço, a mãe da referida criança relata que ao procurar o IGOPE, foi informada que o mesmo não estava realizando atendimentos em caráter eletivo, mais somente internações e urgência e emergência 24h, então está relata também que foi orientada a buscar o hospital infantil de campinas, no entanto o cirurgião responsável pela especialidade, se recusou a atender novos pacientes. A conselheira então solicitou ao Presidente deste colegiado, Dr. Geyzon que buscasse soluções em tempo hábil no intuito de solucionar a questão, assegurando assim o atendimento a criança. O Presidente do CONAS, Dr. Geyzon se comprometeu a entrar em contato com a administração do IGOPE e cobrar esclarecimentos sobre o caso. Ato contínuo, o mesmo iniciou a projeção e leitura da ata da nonagésima quinta reunião extraordinária, deste colegiado. À medida que a leitura foi acontecendo os/as conselheiros/as presentes foram intervindo na mesma para que esta ficasse fidedigna e compreensível a todos/as que a lessem. Após leitura e correções realizadas pelos/as presentes, o Presidente Geyzon colocou a mesma em votação e esta, por unanimidade, fora aprovada pelo conselho. Assim, às

Avenida Paranaíba, Q.72, Lt. 18/20, nº 1413. Setor Central – Goiânia – GO.
CEP: 74025-030 - Tel.: 55 62 3524-1186



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

dez horas e trinta e seis minutos, o Presidente, Dr. Geyzon Gonçalves de Melo, encerra a presente reunião. Não tendo nada mais a relatar, eu, Márcio Rezende Guimarães, membro deste conselho, encerro a presente ata que, após, lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Conselheiros:

Dr. Geyzon Gonçalves de Melo
Presidente do CONAS

Ludmylla da Silva Morais
Primeira Secretária

TITULAR	SUPLENTE
Glécio Benvindo de Carvalho SINDIGOIÂNIA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIGOIÂNIA
Tatiane Karoline Cândida Guimarães SINDIFFISC	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIFFISC
Jordana das Mercês Bonfim SEACONS	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SEACONS
Aliandro Paulo de Jesus SINDSAÚDE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDSAÚDE
Ludmylla da Silva Morais SINTEGO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINTEGO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Diovany Morelly Anchieta	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Márcio Rezende Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Luana Pereira da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Viviane Cristina Vieira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Avenida Paranaíba, Q.72, Lt. 18/20, nº 1413. Setor Central – Goiânia – GO.
CEP: 74025-030 - Tel.: 55 62 3524-1186



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

ATA DA CENTÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que foi realizada aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, que teve início às dez horas e quarenta minutos, na sala de reuniões na sede do IMAS, que aconteceu de forma híbrida. Esta, teve como pauta: Leitura, aprovação de atas e demandas do IMAS. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Viviane Cristina Vieira (Titular), os representantes das entidades sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Glécio Benvindo de Carvalho (SINDIGOIANIA), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). Em seguida o Presidente, Dr. Geyzon Gonçalves de melo, iniciou a projeção e leitura da ata da nonagésima sexta reunião extraordinária deste colegiado. À medida que a leitura foi acontecendo os/as conselheiros/as presentes foram intervindo na mesma para que esta ficasse fidedigna e compreensível a todos/as que a lessem. Após leitura e correções realizadas pelos/as presentes, e intensas discussões, o Presidente Dr. Geyzon colocou a mesma em votação e esta, por unanimidade, fora aprovada pelo conselho. Ato contínuo, o Presidente, Dr. Geyzon Gonçalves de melo, iniciou a projeção e leitura da ata da nonagésima oitava reunião extraordinária deste colegiado. À medida que a leitura foi acontecendo os/as conselheiros/as presentes foram intervindo na mesma para que esta ficasse fidedigna e compreensível a todos/as que a lessem. Após leitura e correções realizadas pelos/as presentes, e intensas discussões, o Presidente Dr. Geyzon colocou a mesma em votação e está, por unanimidade, fora aprovada pelo conselho. Nesta oportunidade elaboramos o cronograma das reuniões deste colegiado para o mês de Setembro/2022. Assim, às doze horas e cinco minutos, o Presidente, Dr. Geyzon Gonçalves de Melo, encerra a presente reunião. Não tendo nada mais a relatar, eu, Márcio Rezende Guimarães, membro deste conselho, encerro a presente ata que, após, lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Conselheiros:

Dr. Geyzon Gonçalves de Melo
Presidente do CONAS

Ludmylla da Silva Morais
Primeira Secretária

TITULAR	SUPLENTE
Glécio Benvindo de Carvalho SINDIGOIÂNIA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIGOIÂNIA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

Tatiane Karoline Cândida Guimarães SINDIFFISC	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIFFISC
Jordana das Mercês Bonfim SEACONS	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SEACONS
Aliandro Paulo de Jesus SINDSAÚDE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDSAÚDE
Ludmylla da Silva Morais SINTEGO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINTEGO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Diovany Morelly Anchieta	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Márcio Rezende Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Luana Pereira da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Viviane Cristina Vieira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 543, 23 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 180, de 16 de setembro de 2008, Decreto Municipal n.º 360, de 20 de janeiro de 2021, Lei Complementar n.º 353, de 10 de junho de 2022, que alterou a Lei n.º 8.623, de 26 de março de 2008, bem como considerando o contido no Processo Administrativo SEI n.º 22.16.000000936-9,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Progressão Horizontal** ao servidor relacionado, nos termos do Art. 6º, Parágrafo Único, I da Lei n.º 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais do Município, a partir de 01 de setembro de 2022:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	DE	PARA
1	CELINHO ALVES DA SILVA	1137280-01	AO7 -B	AO8-D

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes**,
Secretário Executivo, em 23/09/2022, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b",



da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0444419 e o código CRC **DF54C2F4**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000000936-9

SEI Nº 0444419v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 544, 23 DE SETEMBRO DE 2022

Recondução da Comissão Permanente de
Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando n.º 060/2022 - CPPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Processo Disciplinar de Sindicância.

Considerando a finalização do prazo da Portaria n.º 236/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.823, de 22 de junho de 2022, prorrogada pela Portaria n.º 326/2022 - AGCMG, do Presidente-Comandante da AGCMG, exarado na data de 22/07/2022, conforme consta à fls. 64 dos autos.

RESOLVE:

Art. 1º – **Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicância - CPPSIND**, designada pela Portaria n.º 014/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos termos do art. 60, inciso XIV, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **Processo de Sindicância n.º 91106418/2022**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, previamente designada pela Portaria n.º 014/2021 – GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021, será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/1992, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Os trabalhos já realizados pela Comissão Permanente de Sindicância inaugurados pela Portaria n.º 236/2022 – AGCMG publicada no DOM, Edição n.º 7.823, de 22 de junho de 2022, reconduzida pela Portaria n.º 405/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.869, de 23 de agosto de 2022, conforme consta às fls. 66 dos autos, serão recepcionados para a conclusão da apuração a partir de 17/09/2022.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/09/2022.

Art. 8º – Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 23/09/2022, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0444643** e o código CRC **E0D8DF16**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000002327-2

SEI Nº 0444643v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 546, 23 DE SETEMBRO DE 2022

Recondução da Comissão Permanente de
Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando n.º 061/2022 - CPPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Processo Disciplinar de Sindicância.

Considerando a finalização do prazo da Portaria n.º 237/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.823, de 22 de junho de 2022, prorrogada pela Portaria n.º 325/2022 - AGCMG, do Presidente Comandante da AGCMG, exarado na data de 22/07/2022, conforme consta à fls. 57 dos autos.

RESOLVE:

Art. 1º – Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicância - CPPSIND, designada pela Portaria n.º 014/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos termos do art. 60, inciso XIV, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **Processo de Sindicância n.º 91106761/2022**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, previamente designada pela Portaria n.º 014/2021 – GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021, será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/1992, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Os trabalhos já realizados pela Comissão Permanente de Sindicância inaugurados pela Portaria n.º 237/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.823, de 22 de junho de 2022, reconduzida pela Portaria n.º 401/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.869 de 23 de agosto de 2022, conforme consta às fls. 59 dos autos, serão recepcionados para a conclusão da apuração a partir de 17/09/2022.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/09/2022.

Art. 8º – Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 23/09/2022, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0446361** e o código CRC **A5A9F3F0**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000002328-0

SEI Nº 0446361v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 547, 23 DE SETEMBRO DE 2022

Recondução da Comissão Permanente de
Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando n.º 062/2022 - CPPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Processo Disciplinar de Sindicância.

Considerando a finalização do prazo da Portaria n.º 238/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.823, de 22 de junho de 2022, prorrogada pela Portaria n.º 328/2022 - AGCMG, do Presidente Comandante da AGCMG, exarado na data de 22/07/2022, conforme consta à fls. 45 dos autos.

RESOLVE:

Art. 1º – Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicância - CPPSIND, designada pela Portaria n.º 014/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos termos do art. 60, inciso XIV, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **Processo de Sindicância n.º 91106884/2022**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, previamente designada pela Portaria n.º 014/2021 – GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021, será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/1992, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Os trabalhos já realizados pela Comissão Permanente de Sindicância inaugurados pela Portaria n.º 238/2022 – AGCMG publicada no DOM, Edição nº 7.823, de 22 de junho de 2022, reconduzida pela Portaria n.º 402/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.868, de 22 de setembro de 2022, conforme consta às fls. 47 dos autos, serão recepcionados para a conclusão da apuração a partir de 17/09/2022.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/09/2022.

Art. 8º – Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 23/09/2022, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0446642** e o código CRC **9038433C**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000002330-2

SEI Nº 0446642v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 549, 23 DE SETEMBRO DE 2022

Recondução da Comissão Permanente de Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando n.º 059/2022 - CPPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Processo Disciplinar de Sindicância.

Considerando a finalização do prazo da Portaria n.º 244/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.824, de 10 de junho de 2022, prorrogada pela Portaria n.º 331/2022 - AGCMG, exarado na data de 23/07/2022, conforme consta à fls. 51 dos autos.

RESOLVE:

Art. 1º – Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicância - CPPSIND, designada pela Portaria n.º 014/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos termos do art. 60, inciso XIV, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **Processo de Sindicância n.º 91135027/2022**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, previamente designada pela Portaria n.º 014/2021 – GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021, será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/1992, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Os trabalhos já realizados pela Comissão Permanente de Sindicância inaugurados pela Portaria n.º 244/2022 – AGCMG publicada no DOM, Edição n.º 7.824, de 23 de junho de 2022, reconduzida pela Portaria n.º 404/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.868, de 22 de agosto de 2022, conforme consta às fls. 53 dos autos, serão recepcionados para a conclusão da apuração a partir de 17/09/2022.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/09/2022.

Art. 8º – Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes**, **Secretário Executivo**, em 23/09/2022, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0448051** e o código CRC **BE1B0137**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000002324-8

SEI Nº 0448051v1

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

DAMARO CONDUTORES ELETRICOS LTDA, inscrito com CNPJ nº 08.639.419/0001-08, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Renovação da Licença Ambiental de Operação, para os serviços de comercio varejista de material elétrico, fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, instalada na Avenida 24 de Outubro, nº 3629, Quadra 09, Lote 10, Esplanada do Anicuns, Goiânia – Goiás.

GÁS IMPERIAL LTDA, CNPJ: 46.494.205/0001-71, torna publico que recebeu da agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA a Licença Ambiental Fácil, para a atividade de 47.84-9-00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), desenvolvida na Avenida Porto Salinas, QD. 44, LT. 47, nº 862, Setor Residencial Buena Vista III, na Cidade de Goiânia no Estado de Goiás CEP: 74.394-350.